

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 295.

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 26 DE DEZEMBRO DE 1926

SUA MAJESTADE O IMPERADOR DO JAPÃO

Logo que o Ministerio das Relações Exteriores recebeu comunicação official do fallecimento de Sua Majestade o Imperador Yoshihito, a 25 do corrente, em Tokio, deu della immediatamente conhecimento a Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica, que na mesma data transmittiu o seguinte telegramma de pezames ao novo Imperador do Japão:

“Sa Majesté l'Empereur du Japon — Tokio — Vivement ému je prie Votre Majesté Impériale d'accepter et de vouloir bien transmettre à la Famille Impériale l'expression de mes sentiments de profonde sympathie, à l'occasion de la douloureuse perte que Votre Majesté et l'Empire du Japon viennent de souffrir. — Washington Luis P. de Souza, Président des Etats-Unis du Brésil.”

O Senhor Dr. Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores, endereçou o seguinte telegramma a Sua Excellencia o Ministro de Negocios Estrangeiros do Japão:

“Son Excellence le Ministre des Affaires Etrangères — Tokio — Je prie Votre Excellence d'accepter et de transmettre à Sa Majesté Impériale des condoléances les plus sincères que mes collègues du Ministère et moi nous lui présentons à l'occasion du décès de Sa Majesté l'Empereur Yoshihito. — Octavio Mangabeira, Ministre des Relations Extérieures du Brésil.”

O Coronel Augusto Limpo Teixeira de Freitas, Chefe do Estado Maior do Presidente da Republica, em nome do Sr. Presidente da Republica, foi, hontem, á Embaixada Japoneza dar pezames ao Sr. Sukeyuki Akamatsu, Encarregado de Negocios do Japão.

O Dr. Henrique José de Saúles, Director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, esteve na mesma Embaixada, afim de apresentar ao Senhor Sukeyuki Akamatsu, Encarregado de Negocios do Japão, a Nota com que o Senhor Ministro das Relações Exteriores respondeu á comunicação official, do mesmo Encarregado de Negocios.

Por acto de 25 do corrente, o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil decretou em signal de pezar pelo fallecimento de sua Majestade Yoshihito, Imperador do Japão, luto nacional por tres dias; resolvendo, outrossim, prestar ao extincto honras de Chefe de Estado.

Logo que teve conhecimento official do fallecimento do Imperador Yoshihito, o Ministro das Relações Exteriores foi pessoalmente á Embaixada do Japão apresentar pezames.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.608, que manda prestar a Sua Majestade Yoshihito, Imperador do Japão, hoje fallecido, as honras de chefe de Estado.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional do Ensino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e de Contabilidade, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Noticiario — Edições e avisos — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.608 — DE 25 DE DEZEMBRO DE 1926

Manda prestar a Sua Majestade Yoshihito, Imperador do Japão, hoje fallecido, as honras de chefe de Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo recebido comunicação official do fallecimento occorrido hoje no Palacio Hayama, de Sua Majestade o Imperador Yoshihito, soberano do Japão, resolve que lhe sejam tributadas as honras fúnebres do chefe de Estado e decreta luto nacional por tres dias.

Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUZA.

Augusto Vianã do Castello.

Octávio Mangabeira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1926

Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 302 E — Communico-vos, para os devidos fins, que accedendo a um pedido feito pelo director da Faculdade de Direito do Recife, resolvi prorogar por quatro mezes, a partir de 14 deste mez, a commissão que está exercendo, naquella faculdade, o funcionario desse archivo, Dr. Sebastião do Vasconcellos Galvão.

Dia 21

Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 304 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser restituída a firma Luiz Mendonça & Comp. a quantia de 8:000\$, que em oito apólices ao portador, de 1:000\$, ns. 64.128 a 64.135, de 20 de janeiro de 1920, com 48 coupons, depositou no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 85, para garantia de apresentação da proposta de fornecimento ás repartições do Departamento Nacional do Ensino no corrente anno e que não foram aceitas.

N. 305 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas por conta da verba 24, do artigo 2° da lei 4.911 de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, e de accordo com os respectivos processos, a conta da firma Mendes Pinto & Comp., na importancia de 2:980\$, e as constantes da inclusa relação por mim rubricada, na importancia total de 26:000\$, provenientes de fornecimentos feitos a Escola Nacional de Bellas-Artes, no mez de novembro ultimo, respectivamente nos termos dos arts. 245 e 246, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e autorização contida em officio n. 1:869, de 23 de novembro ultimo, tendo sido, pelo referido estabelecimento, enviadas a esse tribunal com o officio n. 37, de 4 de janeiro ultimo, as relações de preços inímnimos para os artigos extra-contrato.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 306 E — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., afim de que se digno providenciar a respeito, a inclusa cópia de telegramma em que o inspector das escolas subvencionadas no Rio Grande do Sul allega que se encontra em difficuldades para receber as diarias que lhe competem, em vista ter a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado declarado que recebeu comunicação de que o credito para tal pagamento é de 3:900\$000.

Devo informar a V. Ex. que este ministerio, por aviso n. 122 E, de 17 de maio do corrente anno, solicitou a esse Tribunal a distribuição á referida delegacia, pela sub-consignação n. 264, da verba 37, do art. 2° da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno, do credito de 267:465\$, figurando na discriminação que acompanhou o mesmo aviso, apenas a importancia de 3:865\$ para as diarias de inspecção de 140 escolas, do dito Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1926

Ao Sr. inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 2.044 — Tendo o Sr. João Lourenço Constantino, alumno dessa faculdade, requerido permissão para prestar na primeira-epoca exame da cadeira de economia politica e todos os do 4° anno do curso de engenharia civil, deixou porém de instruir sua petição com os documentos que comprovem as allegações com que pretende justificar sua pretensão.

Por esse motivo solicito dessa inspectoría informações sobre o assumpto.

— Ao Exmo. Sr. Dr. presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

N. 2.045 — Reiterando a comunicação contida no meu officio n. 1.933, de 3 do corrente, communico a V. Ex., para os fins convenientes, que os bachareis José Galhamone de Oliveira e Rodolpho Rotchild Nogueira collaram grão, o primeiro, em 19 de dezembro de 1917, na antiga Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, e o ultimo, em 10 de dezembro de 1923, na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

— Ao Exmo. Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.045 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que foi visado por esta directoria o diploma do Sr. Matheus de Azevedo, expedido pela Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo.

Circular n. 2.047

Srs. directores do Internato e Externato D. Pedro II, Instituto Nacional de Musica, Escola Bellas-Artes, Director da Universidade, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Instituto Benjamin Constant e Escola Quinze de Novembro.

Terminando a 31 deste mez a vigencia dos actuaes contractos para aquisição dos artigos necessarios ás repartições dependentes deste departamento, recomendo-vos as precisas providencias afim de que, nos termos dos arts. 245, 246 e 739 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, sejam feitas concurrencias administrativas para fornecimento dos artigos cuja aquisição não for possível contractar ou até que sejam publicados os contractos que forem realizados, sendo abertas fides concurrencias na forma do art. 763 do mesmo regulamento, cotados os preços pedidos com os do mercado, e remetidas a este departamento as segundas vias das propostas com a relação nominal das firmas a que tenham sido enviados os pedidos de preços.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1926

Av's s:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.113 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal ser encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Manoel Nicolau Junior, o clauso processo de medição provisoria, na importância de 333:40:533, dos serviços executados no periodo de 1 de maio a 30 de setembro do corrente anno, na construção de um abrio para carros e locomotivas no ramal de Ibiá a Uberaba da estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida de accordo com o art. 243, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa, escripturada á conta do empenho global n. 42, foi deduzida do n. 11—Officinas e depósitos de locomotivas, etc.—da verba 24^a, a t. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício, e bem assim do fundo de obrigações ferroviárias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de 371 títulos á cotação Provisoria de 900\$. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a este Instituto para o fim de ser feita a necessaria rectificação no fundo de obrigações ferroviárias, em virtude do presente aviso.

N. 3.154 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providências afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, se a encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento ao engenheiro Anthero de Castro Soares incluso processo de medição provisoria, na importância de 74:336:350, dos trabalhos executados, no corrente anno, no trecho compreendendo entre as cascas 7.400 e 8.310 do prolongamento da Estrada de Ferro da Baturité, da Rede de Viação Cearense, em virtude da cotação concedida nos termos do art. 22 da lei n. 4.011, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa que foi deduzida do empenho prévio n. 6, corre á conta da sub-consignação n. 6—Rede de Viação Cearense—I—Construção de prolongamentos e ramaes, da verba 24^a do art. 14 da lei orçamentaria em vigor, e deve ser liquidada com a entrega de 94 obrigações ferroviárias, a que se refere o decreto n. 16.842 de 24 de março do anno passado, á cotação de 798\$, que vigorou hontem, 13 do corrente, conforme consta do Boletim da Câmara Syndical dos Corretores.

Da importância total do presente pagamento deverá ser deduzida a de 3:716:817, correspondente a 5% a título de caução, até a medição final, na forma do art. 31, § 2^o, das Instruções approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924.

Na occasião do recebimento da importância constante deste aviso, deverá o credor recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 675:600, afim de ser integralizado o título excedente.

N. 3.153 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providências afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, se a encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento ao engenheiro Emilio Chastret Guimarães, o incluso processo de medição provisoria, na importância de 11:780:562, dos trabalhos executados no período de 1 de janeiro a 31 de maio do corrente anno, no trecho entre S. João e Acará da Estrada de Ferro Ceará-Parahyba, em virtude da cotação concedida nos termos do art. 22 da lei n. 4.611, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa, que foi deduzida do empenho prévio n. 130, corre á conta da sub-consignação n. 3—Estrada de Ferro Ceará-Parahyba—I—Construção de prolongamentos e ramaes, etc., da verba 24^a, do art. 14 da lei orçamentaria em vigor, e deve ser liquidada com a entrega de 141 obrigações ferroviárias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, á cotação de 798\$, que vigorou hontem, 13 do corrente, conforme consta do boletim da Câmara Syndical dos Corretores.

Da importância total do presente pagamento deverá ser deduzida a de 5:589:018, correspondente a 5%, a título de caução, até a medição final, na forma do art. 31, § 2^o, das Instruções approvadas por portaria de 22 de fevereiro de 1924.

Na occasião do recebimento da importância constante deste aviso, deverá o credor

recolher ao Thesouro Nacional a importância de 737:38, afim de ser integralizado o título excedente.

Dia 15

N. 3.155 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, se a encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Prado, Sarmento & Comp., na importância de 266:345:411, de serviço executado, no corrente anno, na Estrada de Ferro Central do Brasil, e iniciado em virtude de autorização concedida de accordo com o art. 227, da lei n. 4.793, de 4 de janeiro de 1921, revigorada pelo art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno passado.

A despesa foi classificada á conta da sub-consignação n. 1—da verba 24^a—I, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício, para ser liquidada por obrigação a ferroviárias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de 236 títulos á cotação provisoria de 900\$. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a este Instituto para o fim de ser feita a necessaria rectificação no fundo de obrigações ferroviárias, em virtude do presente aviso.

O Banco do Brasil tem precaução para o recebimento da importância acima referida.

N. 3.156 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, se a encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Cantal e Viação Fluminense, relativa ao al que do predio ocupado pela Inspectoria Federal de Navegação, durante o mez de novembro do corrente anno.

A despesa, que foi deduzida do empenho global n. 1, deverá ser escripturada na consignação «Materiais», n. 5 «A agulha de casa», da verba 1^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 3.157 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, se a encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de S. J. do Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica para a Inspectoria Federal de Navegação, no corrente anno.

A despesa foi empenhada sob n. 3 e deverá ser escripturada na consignação «Materiais», n. 7 «Luz electrica», da verba 1^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 3.158 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, se a encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Paulo J. Christoph Company, na importância de 14:400\$, de fornecimento de material no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 210, letra b do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Materiais—Sub-consignação n. 4—máquinas, ferramentas, etc.—da verba 6^a, a t. 4, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício. (Empenho n. 47).

deral das Estradas, solicitando que seja reconsiderada a decisão tomada em sessão de 20 de quelle mez, visto como este ministro o deixou de enviar a citada relação por ter, no cor o no aviso n. 2.353, de 28 de setembro do corrente anno, especificado o nome de cada credor e respectiva importância devida.

N. 3.161 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse Tribunal, afim de que seja distribuido á Thesouraria da Inspectoria Federal de Porto, Rios e Canaes, o credito de 69:615:416, aberto pelo decreto n. 17.532, de 10 de novembro proximo findo, para occorrer ao pagamento do augmento provisorio de vencimentos relativos ao exercício de 1923, que compete aos funcionarios, diaristas e operarios da referida Inspectoria, com exercício na Commissão na Baixada Fluminense.

N. 3.162 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o respectivo pagamento, á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria e empreiteira da construção das estradas de ferro federaes dos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa na importância de 383:021:929, ou sejam 75% do valor das medições provisórias dos trabalhos executados durante os meses de janeiro a agosto e novembro a dezembro de 1923 no prolongamento da Estrada de Ferro Central da Bahia, Machado Portella a Carinhonha, 2^o trecho, ks. 5 a 103, de accordo com os inclusos documentos e clausula 4^a, § 1^o, 47 e 52 § 2^o, alinea b, do contracto a que se refere o decreto n. 14.063, de 19 de fevereiro de 1920.

O pagamento, de conformidade com a clausula 50 § 1^o do mesmo contracto, deverá ser feito em moeda corrente, levando-se a despesa á conta do credito para esse fim aberto pelo decreto n. 17.349, de 15 de julho do corrente anno (Empenho n. 42).

N. 3.163 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o respectivo pagamento á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria e empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importância de 845:22:417, ou sejam 75% do valor das medições dos trabalhos executados durante o período de janeiro a outubro de 1925, na linha da Estrada de Ferro da Bahia a Joazeiro, em Bomfim, á Estrada de Ferro Central da Bahia em Pauassu, de accordo com os inclusos documentos e clausulas 4^a, § 1^o, 47 e 52 § 2^o, alinea b do contracto a que se refere o decreto numero 14.063 de 19 de fevereiro de 1920.

O pagamento, de conformidade com a clausula 50 § 1^o do mesmo contracto deverá ser feito em moeda corrente levando-se a despesa á conta do credito para esse fim aberto pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho lino. (Empenho n. 42).

N. 3.164 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providências afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, se a encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Paulo J. Christoph Company, na importância de 14:400\$, de fornecimento de material no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 210, letra b do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação—Materiais—Sub-consignação n. 4—máquinas, ferramentas, etc.—da verba 6^a, a t. 4, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercício. (Empenho n. 47).

Dia 17

N. 3.165 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o respectivo pagamento á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria e empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia de 82:349\$580, equivalente a francos francezes 242.337,00, a \$340 por franco (cotação de hontem), relativa á importação de um carro dormitorio chegado pelo vapor *Cargannala*, conforme os documentos juntos e clausulas 39, § 5º, 46, § 4º e 47, § 1º, alinea b, do contracto a que se refere o decreto n. 14.063, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do referido contracto, e clausula 67, paragraho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser feito em moeda corrente, levando-se a despesa á conta do credito para esse fim aberto pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho ultimo. (Empenho n. 42).

N. 3.166 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o respectivo pagamento á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria e empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia de 444:909\$720, equivalentes a francos francezes 1.303.558,00 a \$340, por franco. (cotação de hontem), relativa á importação de 15 vagões para animaes, 11 para mercadorias e tres carros mixtos de 1ª e 2ª classes, chegados ao porto da Bahia pelos vapores *Fageraas* e *Hillegard*, de accordo com os inclusos documentos e clausulas 39, § 5º, 46, § 4º, e 47, § 1º, alinea b, do contracto a que se refere o decreto numero 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, § 1º, do referido contracto, e clausula 67, paragraho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser feito em moeda corrente, levando-se a despesa á conta do credito para esse fim aberto pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho deste anno. (Empenho n. 42).

N. 3.167 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o respectivo pagamento á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria e empreiteira da construcção das Estradas de Ferro Federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia de 703:026\$721, equivalentes a francos francezes 2.067.725,65, a \$340 por franco (cotação de hontem), relativa á importação de cinco carros de passageiros de 1ª classe, seis ditos de 2ª e tres ditos correo hagem chegados ao porto da Bahia pelo vapor *Real*, conforme os documentos juntos e clausulas 39, § 5º; 46, § 4º, e 47, § 1º, alinea b do contracto a que se refere o decreto n. 14.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50 § 1º, do referido contracto e clausula 67, paragraho unico, do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920, o pagamento deverá ser feito em moeda corrente, levando-se a despesa á conta do credito para esse fim aberto pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho ultimo (empenho n. 42).

N. 3.168 — Afim de que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o respectivo pagamento á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria e empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe, e norte de

Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia de 283:228\$500 equivalentes a francos francezes 833.125,00, a \$340 por franco (cotação de hontem), relativa á importação de 25 vagões fechados para mercadorias, chegados ao porto da Bahia, pelo vapor *Fageraas*, conforme os inclusos documentos e clausulas 39, § 5º, 46, § 4º e 47, § 1º alinea b do contracto a que se refere o decreto n. 14.066, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, § 1º do referido, contracto e clausula 67, paragraho unico do decreto n. 14.159, de 8 de maio de 1920 o pagamento deverá ser feito em moeda corrente levando-se a despesa á conta do credito para esse fim aberto pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho ultimo. (Empenho n. 42).

N. 3.169 — Afim de que no Thesouro Nacional seja effectuado o respectivo pagamento á Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, arrendataria e empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia de 421:167\$827, ou sejam 75 % do valor das medições dos trabalhos executados durante os meses de julho a dezembro de 1925, na ligação do ramal da Feia de Sant'Anna com o ramal de Agua Comprida á Buranhem — 2ª secção — Ks. 17.500 a 52,33, de accordo com os inclusos documentos e clausulas ns. 46, § 1º, 47 e 52, § 2º, alinea b, do contracto a que se refere o decreto n. 14.063, de 19 de fevereiro de 1920.

O pagamento, de conformidade com a clausula n. 50, § 1º, do mesmo contracto, deverá ser feito em moeda corrente, levando-se a despesa á conta do credito para esse fim aberto pelo decreto n. 17.379, de 15 de julho ultimo. (Empenho n. 42).

N. 3.170 — Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da despesa, na importancia de 668:742\$527, relativa á medição effectuada no mez de novembro ultimo, dos trabalhos executados pelos contractantes das obras do prolongamento do caes do porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, conforme o contracto approved pelo decreto n. 16.429, de 2 de abril de 1924, afim de lhes ser feito o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

A despesa, escripturada á conta do empenho global n. 2, deverá correr pelos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 4 de junho de 1920, e 15.039, de 6 de outubro de 1921.

A despesa está sujeita ao pagamento do sello proporcional na forma da clausula XLII do contracto.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de dezembro de 1926

Carlos Luiz de Affonseca-Netto, pedindo exoneração do cargo de corretor de mercadorias. — Deferido.

Afonso Celsc Ribeiro, auxiliar extranumerario do Serviço Geológico e Mineralógico do Bra II, pedindo 90 dias de licença para tratamento de sua saúde. — Deferido.

Dia 21

José Paulino Albuquerque Lins, professor de desenho, Interino, da Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas, pedindo permissão para permanecer nesta Capital até a reabertura das aulas daquela escola. — Deferido.

Custodio Americo Perelra de Viveiros, 2º official desta directoria geral, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Deferido.

Dia 22

Paulo Accioly de Sá, engenheiro ajudante da Extação Experimental de Combustiveis e Minerios, pedindo seis mezes de licença para tratar de seus interesses. — Deferido.

Ricardo de Souza Perro, pedindo um empréstimo, de accordo com o decreto numero 12.943, de 30 de março de 1918, que regula os favores concedidos á industria extractiva do carvão de pedra nacional. — A vista do que informa a repartição technica, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1926

Companhia de Exploração de Oleos Mineraes. — Satisfaz a divida do sello.

Directoria Geral do Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1926

Avisos :

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados :

N. 4.039,1 — Transmite por cópia, as informações prestadas pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, com relação ao projecto n. 579, do corrente anno, que e uipara os vencimentos dos officiaes das directorias das repartições subordinadas a esse ministerio, aos dos funcionarios de igual categoria desta Secretaria de Estado.

— Ao presidente da Comissão de Finanças do Senado :

N. 4.044 — Transmite cópia das informações prestadas pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, com relação ao projecto n. 59, de 19.6, que fixa em 7:200\$-os vencimentos dos conservadores-proprietarios e preparadores-repetidores da referida escola e declara que nada ha a oppor ao projecto em questão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de dezembro de 1926

Offícios:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital.

N. 4.035,1 — Solicita providencias no sentido de ser despachada, livre de quaisquer direitos, uma caixa contendo um thermographo electrico completo, marca C.T.C., losango n. 1.642.A. 1.281. A., sem numero, vinda de Londres, pelo vapor Ingles

Almanzora, pertencente à Directoria de Meteorologia do Ministério.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.036,1 — Solicita providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as gratificações a que fizeram jus os inspectores de estabelecimentos subvencionados, no mez de outubro de 1925 na importância total de 8:354\$304, conforme folha, que deve substituir a que foi remetida com o officio n. 2.145,1, de 17 de junho do corrente anno, e cuja devolução peço se a feita a esta directoria geral.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 4.033 — Tendo sido feito expediente solicitando ao Congresso Nacional a concessão do credito especial na importância de 1:50\$, para attender ao pagamento dos alugueis dos predios occupados pelo Patronato Agrícola «Casa dos Ottonis», nos mezes de janeiro a 1923, peço informei a esta directoria geral si aquelles predios continuam occupados nos serviços do referido patronato e, no caso affirmativo, si os alugueis referentes ao periodo de 1924 até esta data tem sido pagos.

Dia 24

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.042,1 — Declara para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu que o ajudante da Inspectoria Agrícola do 7º Districto, Juvenio Mariz de Lyra, se recolha à sua repartição no prazo de 30 dias, e que lhe sejam abonadas diárias até o limite de 12\$ por conta do credito distribuido para despesas de tal natureza à Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte, de accordo com o parecer desta directoria exarado no processo D.C. 12.442/26.

— Sr. director geral de Estatística:

N. 4.043 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a adquirir a firma C. Faer t & Comp., Ltd., para os serviços desta directoria, de accordo com a letra b do art. 46 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e a machina typographica de cylindro «F. x. a Rapia», marca Pl netz da Presen in Leipzig Schnellpressen Fabrik A. G. C. Lawig, pela importância de 48:000\$00.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR:

Dia 23 de dezembro de 1926

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 14.112 — Communico-vos que o Sr. Armando da Silva Barros, apresentou a esta directoria geral em 21 de dezembro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 7:000\$, que recebeu no dia 14 de setembro ultimo, em virtude do aviso do ministro n. 2.943,1, de 31 de agosto de 1926.

Tercera secção

EXPEDIENTE SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de dezembro de 1926

Sr. director do Instituto de Chimica:

Officio n. 5.393 — Communico-vos que o Sr. ministro tendo em vista as informações prestadas no v.asso officio n. 668, de 9 de outubro findo, mandou dar-vos que não é o inspector da Alfandega do Pará o apprehensor da manteiga a que se refere o alludido officio e sem o funcionario desse instituto que lavrou o auto de infracção.

Dia 23

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.403 — Transmitto-vos o incluso titulo, acompanhado do processo de habilitação à percepção do montepio dos Funcionarios Publicos Civis, requerido por dona Maria Bandeira, viuva do 1º offical da Directoria Geral de Estatística, Alfredo Vianna Bandeira, afim de ser feito pelo Thesouro Nacional o pagamento da respectiva pensão e de quantitativo destinado às despesas do funeral ou luto.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 5.413 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por aviso de 16 de novembro ultimo, foi designado o secretario desse serviço, Sr. Paulo Vidal, para servir como official de gabinete do Sr. ministro, de accordo com o art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 11.435, de 13 de janeiro de 1925.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 5.423 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que, por aviso de 16 de novembro ultimo, foi designado o escriptuario do Patronato Agrícola «Manuel Barata», Sr. João José Monteiro de Paiva, para servir no gabinete do Sr. ministro, de accordo com o art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 11.435, de 13 de janeiro de 1915.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 21 de dezembro de 1926

Officinas:

Ao director da Despesa Publica:

N. 12.853 — Solicita providencias afim de que seja expedida a necessaria ordem para que a Collectoria Federal em Carmo, no Estado do Rio de Janeiro, effectue o pagamento da importância correspondente à «Tabella Lyra» a que tem direito o pessoal da Estação Climatologica que funciona naquelle localidade, pois o observador da referida estação continúa a reclamar a falta do alludido pagamento, allegando que aquella collectoria ainda não recebeu a precisa autorização.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 12.854 — Pede providencias afim de que seja concedida a tranquilla telegraphica, em objecto de serviço publico, em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes em nome do Sr. Arthur de Oliveira Fonseca, observador da Estação Climatologica alli existente, para despachar endereçadas a Metoro.

— Ao director geral da Despesa Publica:

N. 12.869 — Communica, para os devidos fins, que em data de 1º do corrente, foi exonerado Vinicius Pereira, do cargo de encarregado do Posto Semaphorico em São Christovão, sendo nomeado Carlos Gomes Menezes, para exercer o mencionado cargo.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.877 — Remettendo a primeira via da folha de pagamento na importância de 60\$, das diárias a que no mez de novembro ultimo fez jus o Sr. Raul Pires Xavier, meteorologista do 2º classe inscrito nesta Directoria, por ter sido inscripto na Estação Climatologica de Pique, no Estado de S. Paulo, ministrando instruções ao pessoal da mesma sobre o serviço meteorológico-agrario.

— Ao ajudante do encarregado da Estação Climatologica de Guarapuava, Estado do Paraná:

N. 12.881 — Tendo chegado ao conhecimento desta Directoria, por intermedio do observador da estação, que as irregularidades nos «toques» constantes dos diagrammas de thermographo e hygrographo referentes ao mez de novembro ultimo são de sua exclusiva responsabilidade, esta Directoria é forçada a «advertir-o» por semelhante falta.

— Ao encarregado da Estação Climatologica de Barreiros, Estado de Pernambuco:

N. 12.882 — Pedindo evitar, de futuro, interrupção no traçado dos diagrammas do thermographo e hygrographo.

— Ao observador da Estação Climatologica de Barreiros, Estado da Bahia:

N. 12.883 — Pedindo evitar, de futuro, varias irregularidades constatadas nos trabalhos relativos ao mez de outubro ultimo.

— Ao observador da Estação thermopneumometrica de Floiano Peixoto, Estado do Amazonas:

N. 12.884 — Pedindo evitar, de futuro, a falta de observações do vento e do estado geral do tempo, como foi verificado nos trabalhos relativos ao mez de setembro ultimo.

— Ao observador da Estação Climatologica de Mont-Serrat, Estado do Rio de Janeiro:

N. 12.885 — Pedindo evitar, de futuro, a falta de observações de especies de nuvens, conforme foi verificado nos trabalhos relativos ao mez de novembro ultimo.

— Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 12.895 — Enviando a relação das falhas de telegrammas contendo elementos indispensaveis às cartas do tempo e verificadas no dia 20 do corrente mez.

— Ao observador da Estação Climatologica de Senna Madureira, Territorio do Acre:

N. 12.893 — Reclamando a devolução de erratas relativas ao mez de dezembro de 1925.

N. 12.899 — Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos relativos ao mez de novembro de 1925.

— Ao observador da Estação Climatologica de Senna Madureira, Territorio do Acre:

N. 12.900 — Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos relativos ao mez de outubro de 1925.

N. 12.901 — Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos relativos ao mez de setembro de 1925.

N. 12.902 — Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos relativos ao mez de agosto de 1925.

N. 12.903 — Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos relativos ao mez de julho de 1925.

N. 12.904 — Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos relativos ao mez de junho de 1925.

N. 12.905 — Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos relativos ao mez de maio de 1925.

N. 12.906 — Reclamando a devolução de erratas dos trabalhos scientificos relativos ao mez de abril de 1925.

— Ao observador da Estação Climatologica de Tapeinha, Estado do Pará:

N. 12.907 — Enviando erratas dos trabalhos scientificos relativos ao mez de dezembro de 1925.

N. 12.903 — Enviando erratas dos trabalhos scientificos relativos ao mez de julho de 1925.

N. 12.908—Enviando erratas dos trabalhos científicos relativos ao mez de julho de 1925.

—Ao observador da Estação Climatologica de Piquira Estado de Pernambuco:

N. 12.909—Enviando os e ratos dos trabalhos científicos relativos ao mez de julho de 1925.

N. 12.910—Enviando erratas dos trabalhos científicos relativos ao mez de agosto de 1925.

N. 12.911—Enviando erratas dos trabalhos científicos relativos ao mez de setembro de 1925.

N. 12.912—Enviando erratas dos trabalhos científicos relativos ao mez de outubro de 1925.

N. 12.913—Remetendo erratas dos trabalhos científicos relativos ao mez de novembro de 1925.

N. 12.914—Remetendo erratas dos trabalhos científicos relativos ao mez de dezembro de 1925.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de dezemb. 9 de 1925

Ao Sr. Affonso Gifson — Rua Jaguaribe n. 14 — S. Paulo:

Carta n. 35—Remetendo-lhe as publicações sobre a cultura do algodão, que esta superintendencia tem actualmente em distribuição.

Officiis:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 1.308—Solicitando providencias sobre a demarcação e divisão das terras doadas para o estabelecimento da Fazenda de Sementes de Rio Branco.

—Ao secretario da Agricultura, Terras e Obras do Estado do Espírito Santo:

N. 1.309—Accusando a remessa de um exemplar do elatorio referente aos trabalhos executados por essa secretaria durante o anno passado.

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 1.310—Sobre a baixa de um animal.

—Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.311—Em additamento ao officio n. 1.283, de 17 do corrente, transmite-se-lhe um telegramma, em original, conferindo ao Deputado Federal Dr. Juvenal Lamarque poderes para assignar o accordo entre a União e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para a execução dos Serviços do Algodão em seu territorio.

—Ao delegado do Serviço do Algodão — Bahia:

N. 1.312—Comunicando-lhe que, por portaria de 22 do corrente, foi nomeado o agronomo José Benício Fontenelle para exercer o cargo de chefe de Culturas da Fazenda de Sementes de Bom Jesus dos Meiras, tendo tomado posse nesta Superintendencia e entrado em exercicio hoje, 23 do corrente.

—Ao delegado fiscal do Theouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.313—Fazendo idéntica comunicação.

—Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.314—Sobre o mesmo assumpto.

—Ao secretario da Agricultura do Estado de Pernambuco:

N. 1.315—Estando o Sr. ministro da Agricultura interessado na organização do

serviço obrigatório da classificação commercial de algodão em todos os estados produtores dessa matéria prima, solicito vos dignei de pôr a effectuar para que esse serviço seja levado a effecto, com a maior brevidade possível, também nesse Estado, uma vez que as medidas sobre o assumpto devem ser tomadas pelos governos estaduais, em virtude de acordos firmados com este ministerio. Esta superintendencia facilita, quanto estiver na sua alçada, para auxiliar a organização do mesmo serviço em Recife, podendo deitar, para esse fim, caso se torne necessario, um funcionario capaz.

E' opportuno accrescer que o serviço de classificação, alco o está sendo instituido, somente poderá trazer vantagens não só aos exportadores de algodão como ao proprio Estado, que terá, assim, mais valor o um dos seus productos de exportação. Cito, para illustrar essa razão, o caso do Ceará, cujo algodão com a classificação já feita a execução tem obtido melhores cotões nesta praça do que as de outras produções e não classificados, merecendo desmerecimento a preferencia das fabricas. Isso é justavel, por isso que o comprador, á vista do certificado de classificação tem garantido a qualidade do algodão adquirido, resultando abito, como é natural, o augmento do preço para o producto. Convenim ainda vos informar de que Pernambuco é um dos ultimos Estados do Brasil a utilizar-se desse meio de valorização do ouro branco.

Conselho Nacional do Trabalho

Foram mandados publicar os seguintes accordos proferidos nas sessões do mez de julho do corrente anno.

Recurso n. 3 — Visto o relatado o recurso em que é recorrente Thales Fernandes da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited:

Considerando que ao recorrente exonerado na forma do art. 25 do decreto n. 4.682, de 23 de janeiro de 1923, foram restituídas as contribuições com que entrou para a caixa, excluída a joia de accordo com a decisão proferida em sessão de 16 de maio de 1925, em caso analogo;

Considerando ter ficado apurado no processo que os descontos da letra e, do art. 3º, do decreto citado, estão sendo feitos de uma só vez, em virtude de instruções da contadoria da estrada, quando a lei determina o pagamento em 24 prestações mensaes;

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, advertindo, outrossim, á Leopoldina Railway Company Limited no sentido de tornar sem effecto a circular que expediu contrariando disposições expressas da lei. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Processo n. 394 — Visto o relatado o processo em que são partes interessadas a Estrada de Ferro de Nazareth e a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos empregados da mesma estrada:

Considerando que foram respeitadas as exigencias legais, accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em reconhecer os Srs. Manoel Coelho Borges e João Magno Baptista de Oliveira, como membros eleitos do Conselho de Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Nazareth, no triennio de 1926 a 1929. Rio

de Janeiro, 10 de julho de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Recurso n. 55 — Visto o relatado o recurso em que é recorrente Marcos Mello e recorrida a Superintendencia de S. Paulo Railway Co.:

Considerando que o recorrente ao em vez de se dirigir ao Conselho Nacional do Trabalho, quando demittido das suas funções na estrada, preferiu sustentar perante o Juizo Federal da secção de S. Paulo um pedido de manutenção de posse de direitos pessoais, pedido esse que foi denegado sob o fundamento de que o nosso Código Civil não garante a posse desse direito;

Considerando que depois do Poder Judiciario ter se manifestado sobre o direito do recorrente, o pronunciamiento do Conselho Nacional do Trabalho em nada poderá modificar a situação das partes em litigio;

Considerando que as modificações porque passaram o Conselho de Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões da S. Paulo Railway Company não foram ainda definitivamente julgadas pelo Conselho Nacional do Trabalho:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do recurso para que o mesmo seja archivado. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Afranio Peixoto*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Recurso n. 53 — Visto o relatado o recurso em que é recorrente Sylvio Nunes de Lima e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viagem Férrea do Rio Grande do Sul:

Considerando que não cabe ao ferroviario *ex-auctoritate proprio*, sem apello á Caixa, ordenar tratamentos medicos, accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Recurso n. 8 — Visto o relatado o recurso em que é recorrente Octacilio Chaves e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viagem Férrea do Rio Grande do Sul:

Considerando que o pagamento da conta foi recusado pela recorrida por se tratar de um parto natural na pessoa da esposa do recorrente, accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Recurso n. 29 — Visto o relatado o recurso em que são recorrentes Arthur Carlos Fernandes Pinheiro e Manoel Ferreira Brandão e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Estrada de Ferro Victoria a Minas:

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, de accordo com a decisão tomada em sessão de 12 de março de 1925 que julgou legal os descontos da joia e das contribuições nas aposentadorias e pensões que estão sendo pagas pelas caixas, até ser completado o periodo de tempo determinado para a aquisição do respectivo direito, calculando-se o desconto da contribuição de 3% sobre o ordenado que serviu de base a aposentadoria ou pensão, porque é esse o onus

geral do direito adquirido. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Recurso n. 9 — Visto e relatado o recurso em que é recorrente Manoel Ramos Frade e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Company Limited:

Considerando que a aposentadoria cuja revisão se pretende, foi concedida em virtude de provas, na forma do art. 35 do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, fornecidas pela São Paulo Railway Company Limited, que possuindo assentamentos e folhas de pagamento desde o anno de 1888, attesta que o recorrente só em dezembro do anno de 1890 entrou para o serviço da estrada;

Considerando que a prova legitima foi feita perante a recorrida quando concedeu a aposentadoria ordinaria ao recorrente, de accordo com a letra a, artigo 12 do decreto citado, sendo aceita sem protesto pelo interessado;

Considerando que a prova testemunal não é meio legitimo para destruir os attestados de serviços fornecidos pelas companhias de accordo com a lei em vigor;

Acórdão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso porque não cabe a revisão, mantendo a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1926. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1926

Presidência do Sr. Moacyr Schafflor Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado Benjamin Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizizes Artífices:

Officio n. 351, de 6 do corrente, pagamento de 288\$350, a Guilherme Nabuco, proveniente de fornecimento de material. — A delegação ordena o registro da despesa:

Offícios:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Comissão do Porto de Aracajú:

Ns. 354, 355, 356 e 357, de 2 do corrente, folhas de pagamento do pessoal do quadro, pessoal diarista dos serviços de estudos e de obras e de um auxiliar tecnico, nas importancias de 4:050\$, 2:645\$, 1:020\$ e 60\$, relativas ao mez de novembro findo. — A delegação ordena o registro da despesa.

Serviço de Obras Contra as Secas neste Estado:

Ns. 104 e 106, de 6 do corrente, pagamentos de 300\$ e 309\$, ao Dr. Nycu Danzas, proveniente do aluguel de casa. — A delegação ordena o registro das despesas, reconsiderando as suas decisões anteriores,

por terem cessado os motivos que as determinaram, quanto ao primeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente. — *Moacyr Schafflor Camargo*. — *Benjamin Meirelles*.

Resumo dos trabalhos:

Relatados.....	7
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	7
A delegação resolveu:	
Registrar.....	6
Reconsiderar decisões anteriores.....	1
Total.....	7

ACTA DA SESSÃO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1926

Presidência do Sr. Moacyr Schafflor Camargo, chefe da delegação

Presente o Sr. delegado B. Meirelles, servindo de secretario, foi aberta a sessão, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pe'o Sr. delegado B. Meirelles: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: Inspectoria Agricola do 10º Districto: Offícios:

Ns. 573, 574 e 575, de 9 do corrente, pagamentos de 450\$, 142\$655 e 16\$195 a Pedro de Medeiros Chaves & Comp. e Ferruviaria E's e Brasileiro, provenientes de aquisição de um animal e forçamento de transporte. — A delegação ordena o registro das despesas.

Escola de Aprendizizes Artífices:

Officio n. 363, de 11 do corrente, compra e entrega do adeantamento de 1:500\$, entregue ao escripturario Candido de Siqueira Menezes. — A delegação resolve julgar boa e legal a dita comprovação e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

N. 364, de 11 do corrente, adeantamento de 1:500\$ ao porteiro-almoxarife Francisco Augusto de Figueiredo. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 473, de 27 de novembro proximo findo, adeantamento de 1:060\$ ao auxiliar Antonio Linhares Beutenmuller, para as despesas de material no mez de dezembro corrente. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 339, de 3 do corrente, adeantamento de 744\$ ao 2º tenente-commisario Adherbal Moreira Cruz, para aquisição de fructas e verduras no mez de dezembro corrente. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Comprovação do adeantamento de réis 250\$ entregue ao porteiro-cartorario Aureo Freire para despesas miudas e de prompto pagamento em novembro findo. — A delegação resolve julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento e ordenar a baixa da respectiva responsabilidade.

Adeantamento de 500\$ ao porteiro cartorario Aureo Freire para despesas miudas e de prompto pagamento em dezembro corrente. — A delegação ordena o registro do adeantamento.

Officio n. 350, de 6 do corrente — Comunicação de não haver o ex-delegado do Serviço de Industria Pastoral, Sr. Leovigildo Pereira, apresentado os documentos comprobatórios do adeantamento de 1:150\$ que lhe foi feito em 15 de agosto ultimo:

Considerando que, apesar da comunicação em apreço dec arar que até 1 do corrente mez o responsavel não apresentou os documentos comprobatórios do adeantamento que lhe foi entregue em 15 de agosto ultimo, a mesma autoridade que firmou a alludida comunicação, posteriormente, em virtude de diligencia ordenada por esta delegação, declarou haveram sido entregues os ditos documentos em 7 de novembro findo e que os devolveu á Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, por se acharem desacompanhados de officio;

Considerando que esta delegação ainda não julgou a comprovação do referido adeantamento, porque o Sr. delegado daquelle serviço retém o respectivo processo em seu poder, como se vê da cópia do officio que o mesmo dirigiu á Delegacia Fiscal neste Estado;

Considerando que o Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, tendo os ditos documentos, porque no seu entender os julga illegaes, está sonnegando ao julgamento desta delegação, unica competente, em face do art. 300 do R. G. C. P., e prejudicando o responsavel;

Considerando que na forma do referido artigo a entrega da prestação de contas feita á propria repartição que tenha entregue o adeantamento, como faz o responsavel, tanto mais que o recebeu, em virtude de requisição propria e quando no exercicio do cargo de delegado do Serviço de Industria Pastoral, a delegação resolve deixar de applicar a multa de que trata o artigo 298 do citado regulamento, sciificando do facto o Sr. director do Serviço de Industria Pastoral, e, em face do caso original de que se trata, d'r conhecimento do mesmo ao Tribunal de Contas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E, para constar, eu, Benjamin Meirelles, secretario da delegação, lavrei a presente. — *Moacyr Schafflor Camargo*. — *Benjamin Meirelles*.

Resumo dos trabalhos:

Relatados.....	10
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	3
Adeantamentos.....	4
Comprovações de adeantamento.....	2
Comunicação de falta de comprovação de adeantamento.....	1
	10

A delegação resolveu:

Registrar.....	7
Julgar boas e legaes.....	2
Deixar de applicar a multa.....	1
	10

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas

ACTA N. 62 — SESSÃO ORDINARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1926

Presidência do Sr. Paulo Sanderson de Queiroz, chefe da delegação — Secretario, o Sr. Juvenal de Oliveira Santos, delegado

Reunidos os membros acima indicados e o delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, foi aberta a sessão e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Delegacia Fiscal do Thesouro, no Amazonas:

Officio n. 1.223, de 25 de outubro de 1926, sobre o registro *a posteriori* da ajuda de custo de 433\$333 para o 2º tenente Walter Roriz, por ter sido transferido do 24º B. C. para o 27º B. C. — Mandou-se registrar.

Distrito Radio-telegraphico do Amazonas

Officio n. 291, de 23 de setembro de 1926, encaminhado com o de n. 1.226, de 26 de outubro de 1926, da delegacia fiscal, com a comprovação do adiantamento de 99.480\$, entregue após registro, em 25 de junho de 1926, ao escripturario pagador Sr. Moacyr de Carvalho, para despesas de material a seu cargo, durante o 2º trimestre de 1926. — Julgou-se boa e legal a comprovação e autorizou-se a baixa, em conta corrente do responsavel, da importancia adiantada, bem como a incorporação da quantia recolhida, aos saldos dos creditos respectivos.

Pelo Sr. Oliveira Santos:

Serviço de Protecção aos indios:

Officios ns. 1.256 e 1.260, de 25 de outubro de 1926, sobre pagamento de 646\$ e 4:995\$, relativos a diarias do inspector B'nito Martins Pereira de Lemos, e vencimentos de julho e setembro ultimos, do pessoal da Fazenda Nacional de S. Marcos no Rio Branco.

Capitania dos Portos no Amazonas:

Officio n. 313, de 27 de outubro de 1926, sobre pagamento de 45\$500 a Maná's Tramways, proveniente de fornecimento de luz durante o mez de setembro findo.

Industria Pastoral, no Amazonas:

Officio n. 223 de 25 de outubro de 1926, sobre pagamento de 600\$, a Daniel Borba, proveniente de alugueis de agosto e setembro findos do predio em que funciona a reparação.

Delegacia fiscal do Thesouro no Amazonas:

Officios ns. 1.219 e 1.221 de outubro corrente, sobre pagamentos de 350\$ e 200\$, ao pessoal da lancha «Lisboa Serra» da Mesa de Rendas de Capacete e a Luiz M. Paixão, proveniente de vencimentos do mez de setembro findo, e de alugueis de março e abril ultimos, do predio em que funciona a Agencia «Quansira de Cobija», sito no Boulevard do Commercio.

Escola de Aprendizizs Artifices:

Officio n. 225 de 22 outubro de 1926, sobre pagamento de 11\$200, a Manáos Tramways, proveniente de fornecimento de luz no mez de setembro findo.

Mandou-se registrar todos os pagamentos.

Da mesma Escola:

Officio n. 204 de 8 de outubro de 1926, encaminhado com o da Delegacia Fiscal sob n. 1.220 de 23 de outubro de 1926, comprovando o adiantamento de 2:400\$, recebido, após registro, pelo porteiro da dita Escola, Sr. Carlos Carrido Teixeira em 29 de julho de 1926, para despesas com a merenda escolar durante os meses de agosto e setembro findos. — Julgou-se boa e legal a comprovação e autorizou-se a baixa, em conta corrente do responsavel, da importancia adiantada.

Alfandega de Manáos:

Officio n. 666 de 22 de setembro de 1926, encaminhado com o da Delegacia Fiscal, sob n. 1.203 de 19 de outubro de 1926, prestando esclarecimentos solicitados pelo officio da delegação, de n. 47 de 1 de novembro de 1923, a respeito de um adiantamento de 200\$, feito ao porteiro, intimo da Alfandega, Sr. José Marcos de Hollanda Cavalcanti, para despesas miudas do 3º trimestre de 1923, anterior a instalação da Delegação do Tribunal de Contas. — Mandou-se remetter ao Tribunal de Contas,

com os esclarecimentos constantes da informação.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.* — *Juvenal de Oliveira Santos.*

ACTA N. 64 — SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1926

Presidente o Sr. Paulo Sanderson de Queiroz, chefe da delegação — Secretario o Sr. Juvenal de Oliveira Santos, delegado

Reunidos os membros acima indicados e o Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, foi aberta a sessão e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Serviço de Saneamento, no Amazonas:

Officios ns. 518 e 521, de 4 de novembro de 1926, sobre pagamentos de 2:970\$ e 288\$, das folhas de outubro findo, ao pessoal da Prophylaxia da Lepra.

Juizado Federal do Amazonas:

Officio n. 400, de 28 de outubro de 1926, sobre adiantamento de 360\$, ao respectivo escripturario, Albertino de Souza Barros, para despesas durante o vigente 4º trimestre.

Distrito Radio do Amazonas:

Officio n. 337, de 4 de novembro de 1926, sobre adiantamento de 193:326\$98, ao respectivo pagador Sr. Moacyr de Carvalho, para despesas de pessoal e material dentro do vigente 4º trimestre.

27º Batalhão de Caçadores:

Officio n. 13 T. H., de 10 de novembro de 1926, prestando esclarecimentos sobre o pagamento de 250\$ ao capitão José de Andrade, proveniente de diarias.

Fiscalização do Porto de Manáos:

Officio n. 283, de 8 de novembro de 1926, sobre pagamento de 250\$ a Aurelio do Couto Ramos, de aluguel de casa, occupada pela fiscalização no mez de outubro findo.

Ordenou-se o registro dos adiantamentos e de todos os pagamentos.

Officio n. 288, de 8 de novembro de 1926, da mesma inspecção, pedindo reconsideração do despacho de 19 de outubro de 1926, pelo qual foi recusado registro ao pagamento de 250\$ a Aurelio do Couto Ramos, proveniente de aluguel de casa. — Reconsiderou-se o despacho anterior e autorizou-se o registro da despesa.

Saude dos Portos do Amazonas:

Officio n. 312, de 29 de setembro de 1926, submettendo a julgamento um processo de concurrencia para concertos em uma embarcação. — Converteu-se em diligencia, afim de serem pedidas informações sobre a publicação de editaes.

— Pelo Sr. Oliveira Santos:

Serviço de Protecção aos Indios no Amazonas:

Officios ns. 1.141 e 1.314, de 21 de setembro de 1926 e 10 de novembro de 1926, sobre pagamentos de 600\$ e 1:135\$600 a José Antonio Fernandes Guimarães e a Medeiros & Comp., provenientes de alugueis de julho e agosto ultimos, e de medicamentos fornecidos.

Alfandega de Manáos:

Officio n. 353, de 6 de novembro de 1926, sobre adiantamento de 600\$ ao respectivo porteiro José Marcos de Hollanda Cavalcanti, para despesas miudas durante o vigente 4º trimestre.

Inspectoria Agricola do 1º Distrito:

Officio n. 497, de 4 de novembro de 1926, sobre pagamento de 40\$, da folha de outubro findo, dos aradores temporarios.

Officio n. 433, de 4 de novembro de 1926, sobre adiantamento de 2:753\$ ao respectivo inspector Raymundo Ferreira Monte-

negro, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1926.

Ordenou-se o registro dos pagamentos e adiantamentos.

Officio n. 460, de 26 de outubro de 1926, da mesma inspecção, encaminhado com o de n. 1.323, de 5 de novembro de 1926, da Delegacia Fiscal, apresentando a comprovação do adiantamento de 2:650\$, feito ao respectivo inspector Raymundo Ferreira Montenegro, para despesas durante o 3º trimestre findo. — Julgou-se boa e legal a applicação e autorizou-se a baixa, em c/corrente do responsavel, da importancia adiantada.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Officio n. 1.199, de 13 de setembro de 1926, remetendo bilancetes de exactorias suborinadas, para os fins do disposto no art. 210 do Regulamento doCodigo de Contabilidade. — Converteu-se em diligencia, para se pedir os esclarecimentos propostos na informação.

Officio n. 1.204, de 19 de outubro de 1926, sobre registro *a posteriori* da ajuda de custo de 800\$, paga ao inspector sanitario Dr. Angelo D'Urso. — Reusou-se registro, por não constar do processo o recibo, devidamente sellado, do credor.

Officio n. 1.248, de 28 de outubro de 1926, apresentando a comprovação do adiantamento de 700\$, feito ao porteiro, Sr. Francisco R. Gomes de Castro, para despesas do 3º trimestre. — Resolveu-se preliminarmente devo ver o processo á reparação de origem, afim de serem authenticados com o visto do respectivo chefe os documentos de despesa.

Aprendizado Agricola do Acre:

Officio n. 32, de 9 de agosto de 1923, encaminhado com o de n. 1.306, da Delegacia Fiscal, de 29 de outubro de 1926, apresentando a comprovação do adiantamento de 32.000\$, feito ao respectivo director, Dr. Antonio Inojosa Varejão, para despesas, a seu cargo, durante o 1º semestre de 1926. — Remetteu-se á Alfandega de Manáos, afim de que cobre o sell que julgar devido, em virtude das infracções do regulamento do mesmo sello, constantes dos documentos de fls. 14 e 42.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.* — *Juvenal de Oliveira Santos.*

ACTA N. 65 — SESSÃO REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1926

Presidente, o Sr. Paulo Sanderson de Queiroz, chefe da delegação — Secretario, o Sr. Juvenal de Oliveira Santos, delegado.

Presentes os membros acima indicados e o de egado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima, foi aberta a sessão e relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Lopes Lima:

Juizado de Direito da Comarca de Xapury:

Officios ns. 22 e 23 de 1 de julho de 1926, com uma segunda via do empenho n. 2, e uma segunda via de conta da importancia de 1:500\$, em favor de Belchior Costa & Comp. — Mandou-se proceder conforme propoz a informação.

— Pelo Sr. Oliveira Santos:

Serviço de Protecção aos Indios:

Officio n. 1.316, de 10 de novembro de 1926, sobre pagamento de 4:176\$, a Afonso, Fonseca & Comp., proveniente de fornecimentos.

Serviço de Industria Pastoral:

Officios ns. 229, 233, 234 e 237, do cor-

rente mez, sobre pagamentos de 21\$700, 600\$, 290\$, e 279\$, a Manãos Tramways, C. s. r., Cavalcanti & C. mp., Marques & Comp. Ltd. e a Heri eiro Machado & Comp. Limited, provenientes de fornecimentos de luz, exp'd ente, pa sagens e generos.

Canitania dos Portos no Amazonas:
Officio n. 330, de 5 de novembro de 1926, sobre pagamento de 1:500\$, a Adolpho Alves Rentes, proveniente de alugueis de setembro e outubro finios, da casa occupada pela reparação.

Alfandega de Manãos:
Officil ns. 35 e 355, de 6 de novembro de 1926 sobre pagamento de 3:38 \$500, a J. Soares & Com., proveniente de fornecimentos e sobre adiantamento de 25\$, ao ch mico chefe, Dr. Galdino de Souza Ramos para de-re-as a seu cargo, durante o vigente 4º trimestre.

Mandou-se regi trar todos os pagamentos e o a eantamento.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada — *aulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.* — *Juvenal de Oliveira Santos.*

ACTA N. 66 — SESSÃO ORDINARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1926

Presidente o Sr. Paulo Sanderson de Queiroz, chefe da delegação — Secretario, o Sr. Juvenal de Oliveira Santos, delegad.

Com a presença dos membros acima indicados e do delegado Sr. Francisco Carlos Lopes Lima foi aberta a sessão e relatados o processos seguintes:

Pelo Sr. Lopes Lima:
21ª Circumscripção de Recrutamento:
Officio n. 386 de 13 de novembro de 1926, sobre o pagamento de 10 \$ a Cesar, Cavalcanti & C. mp., proveniente de fornecimentos.

Administração dos Correios do Amazonas:
Officil ns. 691 e 692, de 21 de outubro de 1925, sobre pagamentos de 147\$ e 120\$, a J. J. da Camara e a Cesar, Cavalcanti & Comp., provenientes de fornecimentos.

Tribunal de Appellação do Acre:
Officio n. 331, de 14 de setembro de 1926, sobre o pagamento de 400\$ a S. S. Bader, de aluguel da casa de me de osto ultimo, Gerno do Tr rito i do Acre:

Officil ns. 903 a 911, 913 a 915, 917 a 919, 921 a 924 de 11 de setembro de 1926, e 1.021, de 26 de outubro de 1926, sobre pagamentos r espectivamente, de 6:627\$418, 3:744\$514, 3:61\$03, 2:95\$150, 5:740\$, 4:26\$257, 0 \$, 2:18\$, 585 \$, 875\$161, 2:99\$913, 2:524\$, 1:15 \$, 52 \$, 2:60 \$, 1:15 \$, 1:80\$, 2:20\$, 225\$8 e 300\$ provenientes de vencimentos de gost ultimo aos func on rios de nomeação do governador, e, o ultimo, de passagens fornecidas por Manoel Vasconcellos. — Mandou-se registrar todos os pagamentos.

Saude dos Portos no Amazonas:
Officil n. 368, de 17 de novembro de 1926, sobre concorrência administrativa, para concertos na lancha *Cal s Leal*. — Mandou-se archivar.

Pelo Sr. Oliveira Santos:
Inspectoria Agricola do 2º Districto:
Officil ns. 211, 212, 231, 241, 246, 247, 249 e 242, de setembro e outubro finios, sobre pagamentos, respectivamente, de 430\$, 423\$ 40 \$, 48 \$, 417\$420, 1:0 5\$, 995\$, 946\$ e 252\$, diversos provenientes de salarios e fornecimentos de passagens e artigos de expediente e lavoura.

Capitania dos Portos do Amazonas:
Officil n. 341, de 12 de novembro de 1926, sobre pagamento de 30\$100, a Manãos

Tramways, por fornecimento de luz no mez de outubro findo.

Serviço d Protecção aos Indios:
Officio n. 1.328, de 16 de novembro de 1926, sobre pagamento de 2:6.3\$ a diversos funcionarios, proveniente de vencimentos de agosto e setembro ultimos. — Mandou-se registrar todos os pagamentos.

Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

Officil ns. 1.329, 1.330 e 1.334, de novembro corrente, sobre pagamentos de 304\$, 75\$ e 9 \$700, a diversos, por fornecimentos feitos. — Mandou-se proceder como propoz a informação.

Officio n. 1.346, de 16 de novembro de 1926, sobre adiantamento de 300\$, ao respectivo porteiro, Sr. Raymundo Francisco Gomes de Castro, para attender despesas a seu car o durante o mez corrente. — Mandou-se registrar.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e eu, Juvenal de Oliveira Santos, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Paulo Sanderson de Queiroz.* — *Francisco Carlos Lopes Lima.* — *Juvenal de Oliveira Santos.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 62 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1926

Presidencia do chefe da delegação Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presente o Sr. delegado Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, foi aberta a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os seguintes processos:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 3.109, de 27 de novembro proximo findo, tra smittindo os processos relativos aos pagamentos de 294\$ 34\$ e 66\$, respectivamente, a Alfredo Teixeira, Sampaio Freitas & Comp. e Andrade & Comp., provenientes de fornecimento feitos no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas, não só porque as primeiras vias das contas e a relação dos credores não foram visadas pelo ordenador das despesas, com tambem por não er sido cum rido o que determina o art. 261 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Inspectoria Federal das Estradas:
Estrada de Ferro São Luiz a Theresina:

Officio n. 1.331 C/17, pe 23 do mez proximo passado, remetendo o processo relativo ao pagamento de 6:927\$ a Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimento de material de expediente, neste anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque a importancia de 86\$600 não pode enquadrar na sub-consignação n. 6 — Material de constr cção e ferramenta para a conclusão da ponte Benedicto Leite, inclusive os at r r s e accesso.

Officio n. 1.332, C/17, de 24 de novembro proximo findo, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 16:141\$900 a Alfredo Teixeira, proveniente de fornecimento de material de expediente, no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, não somente pelos fundamentos do processo anterior, como tambem por não se saber q al a importancia exacta a ser paga, porquanto, na ordem de pagamento e iste divergencia entre a importancia requisitada e a somma das consignações.

Officil ns. 1.336 C/D a 1.339 C/D, de

de 29 do mez pre'erito, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 120\$, 527\$2, 1.200\$ e 600\$, respectivamente, a Heracilto Nogueira & Comp., A refo Teixeira, João Castello Filho e Delfino Ferreira da Silva, provenientes de fornecimentos feitos e serviços prestados no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro ás despesas por faltar competencia legal ao funcionario que assignou os officios para requisitar pagamentos, nos termos da letra a do art. 268 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Officio ns. 1.340 C/D, de 29 do mez transacto, transmittindo o processo relativo ao pagamento de 6:00 \$ a Miguel Teixeira Ribeiro, proveniente do fornecimento de mangue no corrente anno. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, não só pelo fundamento exarado no processo acima, como tambem por impropriedade de classificação da importância de 4:000\$, na sub-consignação n. 6 — Materiaes de construção e ferramenta para conclusão da ponte Benedicto Leite, inclusive aterros de accessos.

— Relatados pelo Sr. delegad Dr. Aluizio Porto Ribeiro:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Departamento Nacional de Saude Publica:
Serviço de Saneamento Rural do Maranhão:

Officio n. 907, de 1 do vigente, enviando a fo ha de pagamento do pessoal do dito serviço, concernente ao mez de novembro findo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Inspectoria Federal das Estradas:

Estrada de Ferro São Luiz a Theresina:
Officil ns. 1.322 C/D e 1.341 C/D, de 13 e 29 de novembro proximo passado, encaminhando os processos relativos aos pagamentos de 7:036\$600 e 9:200\$ a Alfredo Teixeira e Miguel Teixeira Ribeiro, provenientes de fornecimentos feitos neste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro das despesas.

Officio n. 1.342 C/D, de 30 de novembro proximo findo, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 839\$ 07, proveniente de serviços prestados pe o Serviço de Agua, Esgoto, Luz e Tracção, no corrente anno. — A delegação resolveu reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa, uma vez que foi cumprida a exigencia regulamentar.

Ministerio da Fazenda:
Mesa de Rendas Federaes em Tutoya, neste Estado:

Officio n. 217, de 14 de novembro proximo findo, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 1:970\$500 a Ramos de Almeida & Comp., proveniente de fornecimento feito neste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques.* — *Aluizio Porto Ribeiro.*

NOTICIARIO

Resultado dos exames realizados na Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro:

Dia 21

Hydraulica — José d'Almeida Vieira Sobrinho, grão 9; Heleno dos Santos Jordão, grão 6; Ney Rebello Tourinho, grão 5. Dous reprovados.

Desenho de architectura — Natan Paes Leme, grão 6; Ophyr Ventura Barcellos

• Tito Livio de Sant'Anna, grão 5; Manoel Raposo dos Santos, grão 4; Clodo-
mir Ferro Valle, José Joaquim Tavares
Belfort, Miguel Pernambuco Rodrigues
de Campos e Plínio Paes Barreto, grão 3;
Carlos Leal Burlamaqui e Clovis Pes-
sana, grão 2.

Astronomia — Bento Santos d'Almeida
e Sylvio Moreira de Mattos, grão 9.

Geologia — João Baptista Bidart,
grão 8; Moacyr Meirelles Bastos e João
Rosario de Almeida, grão 4; Paulo Pinto
Ferreira da Silva e Urius Cordeiro,
grão 3; José Beltrão Cavalcanti, grão 2.

Topographia — Erick Dunlop Coach-
man, grão 7; Renato de Azevedo Feio,
grão 5; Ernani da Motta Rezende, Oscar
Edivaldo Porto Carreiro e Arnaldo Fer-
nandes Guedes, grão 4. Um retirou-se e
houve dous reprovados.

Electrotechnica — Elias Fausto Pa-
checo Jordão, grão 9; Edgard Coelho Ro-
drigues, grão 8; João Chrysostomo Bel-
leza, grão 7; Romeu da Silveira Marquez,
grão 6.

Exercícios praticos de topographia —
Cid Rocha Amaral, grão 9; Albino dos
Santos Froufe, grão 9; Joaquim Gonçal-
ves, Adalberto Barranjar Serra, Fran-
cisco de Assis Basilio e Celso Machado
Brandão, grão 7; Dilson Lessa Alves Ca-
mara, José Gerin Netto e Alfredo Moa-
cyr Mendonça Uchôa, grão 6; Abel Reis,
grão 5.

Desenho a mão livre e de ornatos —
Francisco Ignacio de Araujo Silva,
grão 8; Haroldo Lisboa da Cunha,
grão 7; Alfredo Queiroz de Oliveira, An-
tonio Belisario Tavora e Heitor Alvaren-
ga, grão 6; José Garcia Lopes, grão 4;
Mario de Souza Martins e Henrique Brito
de Magalhães, grão 4.

Machinas — Luiz Augusto Confucio,
grão 6; Francisco da Fonseca Linhares
e Nestor de Araujo Góes, grão 5; Milton
Peixoto Maia, grão 4; Hermann Guima-
rães Palmeira, grão 3; Oscar Carvalho
Toledo, grão 2. Um retirou-se.

Architectura — Luiz Waldemar Va-
chias, Paulo de Moraes Costa e Paulo
Osorio Jordão de Brito, grão 6; Egmar
Corrêa Leal e Gil de Souza, grão 4; Pe-
ricles Sizenando Ribeiro, grão 3.

Resistencia — Camillo de Menezes,
grão 10; Brenno de Rezende Pinto,
grão 9; João Ponce de Arruda, Vasco
Henrique d'Avila, Amelia Sapienza, Ari-
starcho Muniz de Brito e Arnaldo Fer-
reira da Silva, grão 8; Cyro Mariante da
Silveira, grão 6; Flavio Monteiro do
Amaral, Manoel Pacheco de Carvalho,
Luiz Pereira Teixeira e Christiano Tei-
xeira Lobão, grão 5.

Construção — Guilmar de Macedo
Soares, grão 9; Felipe Henrique Car-
penter Ferreira, Pedro Paulo Martins
Guimarães e Alfredo Paulo Bandeira de
Mello, grão 5; Milton Camargo da Silva
Rodrigues, grão 4; Jeronymo de Barros
Cavalcanti, grão 2.

Mecanica racional — Luiz Santos Reis,
grão 7; Jayme Brasilio de Araujo, grão 4.
Um retirou-se e dous foram reprovados.

Dia 22

Exercícios de topographia — Arthur
Hehl Neiva, grão 9; Ernani da Motta Re-
zende, grão 8; Erick Dunlop Coachman,
grão 8; Paulo Pinheiro Guedes, grão 6;
Renato de Azevedo Feio, Oscar Edivaldo
Porto Carreiro, Gastão Quartim Pinto
de Moura, Guilherme da Silveira e Luiz
Santos Reis, grão 5; Arnaldo Fernandes
Guedes e Italo Joffily Pereira da Costa,
grão 5.

Mecanica industrial — Eudoro Lentos
de Oliveira, grão 6; João Ferreira Lopes,
grão 6; Luiz Baptista Pereira, grão 3;
Florianio Peixoto Ramos, grão 1.

Desenho de architectura — Frede-
rico Archie Taves e Mario Roxo Sobri-
nho, grão 8; Nestor de Araujo Góes,
grão 8; Pericles Sizenando Ribeiro,
grão 7; Edgard Coelho Rodrigues, grão 6;
Sylvio Augusto Duarte Reis, grão 5;
Francisco Baptista Pereira, grão 4.

Desenho cartographico — Alexandre
Ribeiro Junior e João Baptista Bidart,
grão 10; João Rosau de Almeida, Paulo
Pinho Ferreira da Silva e Urano Bar-
beri, grão 9; Urius Cordeiro, grão 8; Er-
nesto Petzhold Filho e Moacyr Meirelles
Bastos, grão 7.

Desenho de estradas — Roberto Fer-
nandes Moreira, grão 7.

Topographia — Thomaz Pompeu Accio-
ly Borges, grão 8; Aloysio Gomes de Cas-
tro, grão 7; Leandro Riedel Ratisbonna,
grão 5; Saul de Barros Camara e Oswal-
do Frias de Paula, grão 4; Roberto Vi-
ctor de Lamare, Valmy Demillecamps e
Fernando Nascimento Silva, grão 3.

Chimica organica — Bento Junqueira
Botelho, grão 9; Luiz Oscar Taves,
grão 6.

Electrotechnica — Eduardo Beral Sar-
dinha e Joaquim da Costa Ribeiro, grão
10; Luiz Waldemar Vachias, grão 8;
Paulo Monteiro Valente, grão 6; Alvaro
Schiller, grão 5; Paulo Meirelles Reis,
grão 4.

Hydraulica — Luiz Ribeiro Soares,
grão 8; José Pedro Escobar, grão 7; Ibá
Jobim Meirelles, grão 6; Herculanio An-
tonio Pereira da Cunha, grão 5. Um re-
provado.

Resistencia — Christovão Leite de Cas-
tro, grão 10; Alberto Ribeiro Paes,
grão 8; Waldeck Porto, grão 8; Henri-
que Medeiros Saboia e Silva, grão 8;
Joaquim Theodoro de Faria, grão 7;
Guilherme Leão de Moura, grão 7; Flau-
sino Mendes da Silva e Israel Gonçalves
dos Santos Filho, grão 6; Hilton Jesus
Gadret, grão 6; José da Costa Monteiro,
grão 4; Odilon Benevolo, grão 2; Alarico
Muniz Freire, grão 1.

Portos de mar — Vinicius Cesar Silva
de Berredo, grão 8; Jorge de Oliveira
Tinoco, grão 7; Rosaldo Gomes de Mello
Leitão, grão 6; Tito Livio de Sant'Anna
e Godofredo Epinola Dias, grão 3; Victor
Stawiariski, grão 2.

Mecanica applicada — Udo Deeke,
grão 5; José da Costa Nogueira, grão 3.
Um retirou-se.

Mecanica racional — Abel Ribeiro Fi-
lho, grão 10; Walter Blömeier, grão 6;
Waldemar C. Veiga, grão 5; José Mon-
teiro Lindemberg, grão 5; Nelson Ri-
beiro Monte, grão 4. Dous reprovados.

Boletim da Directoria de Meteorologia
— Previsões para o periodo de 18 horas
do dia 25, até 18 horas do dia 26:

Distrito Federal e Niteroy — Tem-
po — Instavel, com chuvas possivel-
mente fortes e trovoadas.

Temperatura — Manter-se-ha ele-
vada.

Ventos — Variaveis, sujeitos a raja-
das.

Estado do Rio — Tempo — Instavel,
com chuvas possivelmente fortes e tro-
voadas.

Temperatura — Manter-se-ha ele-
vada.

Estados do Sul — Perturbado com
chuvas; trovoadas esparsas.

Temperatura — Estavel.

Ventos variaveis.

Nota — Não recebemos as informa-
ções meteorologicas expedidas entre
9 horas e 30 minutos e 10 horas, de:
Matto Grosso, Goyaz e Bahia, todas;
grande parte de Minas, S. Paulo, Pa-
raná, Santa Catharina e Rio Grande,

bem como todas as de ultima hora dos
Estados do Sul, o que prejudica as pre-
visões feitas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal, de 18 horas de
hontem, até 15 horas de hoje — Segundo
as observações do Observatorio Meteoro-
logico da Avenida das Nações, o tempo
decorreu instavel, isto é, incerto a noite,
com relampagos e trovoadas fortes e com
alternativas de tempo bom e incerto
com trovoadas hoje de dia. A tempera-
tura continuou elevada. As médias das
temperaturas extremas verificadas nos
postos do Distrito Federal, foram: ma-
xima, 32°3, e minima, 23°2 e, as veri-
ficadas no Observatorio Meteorologico,
foram: 30°5 e 25°4 ás 11 horas e 30 mi-
nutos e 2 horas e 35 minutos, respecti-
vamente. Os ventos foram variaveis e
frescos.

Em todo o paiz, de 9 horas de hon-
tem, até 9 horas de hoje — Zona Norte:
Não é feita a synopse; por falta absoluta
dos despachos usuas; Zona Centro: Nas
24 horas, o tempo foi chuvoso em gran-
de parte desta zona. Esta manhã ás 9 ho-
ras, o tempo foi instavel. A temperatura
foi estavel. Devido á absoluta falta dos
despachos usuas de Goyaz e Matto
Grosso, não podemos fazer a synopse
destes Estados. Zona Sul: Nas 24 horas,
o tempo foi chuvoso em São Paulo, ten-
do trovejado em algumas localidades.
Esta manhã ás 9 horas, o tempo esteve
instavel. Devido a deficiência dos des-
pachos usuas do Paraná, Santa Catha-
rina e Rio Grande, não podemos fazer a
synopse destes Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o
tempo foi chuvoso em Caxambu, Passa
Quatro e São Lourenço. Esta manhã ás
9 horas, o tempo esteve instavel nestas
localidades. A temperatura foi estavel.
Temperaturas extremas: 30°0 e 16°0, em
Caxambu; 28°0 e 20°0, em Passa Quatro,
e 31°2 e 19°0 em São Lourenço. Não
recebemos os telegramas de Araxá, Po-
ços de Caldas e Cambuquira.

Chuvas fortes — Choveu e trovejou
fortemente, hontem em Itararé.

Maiores temperaturas — 35°0 em
Santa Cruz, Mendes, Tingua, São Pedro e
Rio d'Ouro; e 34°0 em Rezende, Pinheiro,
Xerem e Itabapoana.

Maiores chuvas recolhidas hoje —
51m/m6 em Itararé e 39m/m0 em Re-
zende.

Estado do mar na costa do paiz —
Espelhado em Laguna; tranquillo e
chão no Distrito Federal, Florianopolis
e na costa do Estado do Rio de Janeiro.

Tendencia do nivel das aguas do rio
Parahyba — Estacionario, em Barra do
Pirahy e Campos; subindo, em São Fi-
delis, e baixando no resto do curso. Não
recebemos os despachos de Guararema,
Jacarehy, Caçapava, Pidemomhangaba e
Cachoeira.

Dados aerologicos — No Distrito Fe-
deral, ás 9 horas e 30 minutos, cor. do
quadrante W até 3.450ms. vel. méd. de
4ms. No Distrito Federal, ás 14 horas,
cor. S. a superficie vel. de 9 ms. e
cor. do quadrante W até 4.000 ms. vel.
méd. de 7 ms. Santos, ás 9 horas e 30
minutos, cor. do quadrante S até 1.500
ms. vel. méd. de 3 ms. e cor. VNW
até 2.400 ms. vel. de 6 ms. Campos, ás
9 horas e 30 ms., cor. var. entre NW
e WNW até 1.290 ms. Vel. méd. de
10 ms. Mendes ás 9 horas e 30 minu-
tos, cor. do quadrante N até 1.000 ms.
vel. méd. de 4 ms. e cor. var. W e
NNW até 4.350 ms. vel. méd. de 6 ms.
Devido á presença de nuvens baixas, não
foi feita a sondagem em Santos. Das
demais estações, não recebemos os des-
pachos aerologicos.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de dezembro de 1926

Zona norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em parte desta zona. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura foi avel. Devido a deficiência dos despachos usuas de Minas e absoluta falta dos de Matto Grosso não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em S. Paulo e instavel esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se. Devido a deficiência dos despachos usuas do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande não podemos fazer a synopse destes Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de dezembro de 1926

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	D.iferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. L. do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X) ..															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X) ...															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Recife (X)															
Pão de Assucar (X) ..															
Aracajú (X)															
Bahia (X)															
Caetité (X)															
Januaria (X)															
Bello Horizonte	57.2	22.0	1.0	C	0	2	—	B.	26.0	20.0	4.0	—	—	C.	
Theophilo Ottoni(X) ..	58.9	22.0	0.0	W	2	9	—	I.	27.0	20.0	7.0	—	—	C.	
Uberaba															
Araxá (X)															
Caxambu (X)															
Passa Quatro	55.7	22.0	0.0	NE	2	2	—	B.	25.0	19.0	29.0	C.	C.	C.	
Poços de Caldas (X) ..															
Goyaz	58.5	26.0	4.0	C	0	9	—	B.	30.0	20.0	—	B.	B.	B.	
Santa Luzia	59.5	22.0	-2.0	W	2	9	—	B.	26.0	19.0	2.0	B.	B.	C.	
Cuyabá (X)															
Corumbá (X)															
Victoria	56.5	27.0	0.0	E	2	6	—	B.	32.0	23.0	1.0	I.	C.	Chs.	
Capital Federal (Ob- serv. Meteorologica)	55.2	24.6	—	NNE	2	4	Tranquillo.	B.	28.5	22.8	0.1	l.chs.	I.	I.	
Campos	55.1	30.0	1.0	C	0	9	—	B.	31.0	22.0	—	I.	I.	I.	
Friburgo (X)															
Petropolis	55.4	24.0	0.0	NE	2	2	—	B.	23.0	18.0	7.0	C.	C.	I.	
Rezende	55.0	25.0	2.0	C	0	9	—	B.	31.0	20.0	6.0	B.	C.	B.	
Cabo Frio	55.1	27.0	1.0	E	2	2	Chão.	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Therzopolis (X)															
S. Paulo	53.4	24.0	1.0	NW	2	9	—	I.	—	20.0	—	C.	C.	—	
Santos	54.4	27.0	0.0	SE	2	9	—	I.	30.0	23.0	—	I.	I.	Chs.	
Paranaguá	51.0	27.0	2.0	C	0	2	Chão.	B.	31.0	23.0	—	B.	B.	C.	
Guarapuava (X)															
Curityba	56.0	23.0	0.0	NW	5	9	—	—	29.0	21.0	12.0	C.	C.	C.	
Florianopolis	53.9	25.0	-1.0	C	0	9	Chão.	B.	30.0	22.0	23.0	I.	I.	Chs.	
Lages (X)															
Porto Alegre (X)															
Uruguayana (X)															
Montevideo	55.4	22.0	—	SE	2										
Buenos Aires	56.5	17.0	—	SW	2										

NOTA — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NI, nevoeiro tenue; SA, saraiva; G, geada; Tr, trovoadas com relâmpago; T, trovões; R, relâmpagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nível do mar e à gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo.....	0.0	31.0	22.6	Niteroy.....	0.0	28.4	22.2
Jardim Botânico.....	0.0	31.0	21.2	Rio Comprido.....	—	32.8	21.9
Copacabana.....	—	—	—	Gavea.....	0.0	29.8	20.9
Encantado.....	0.0	29.9	23.0	Olaria.....	0.0	29.2	22.4
Madureira.....	0.0	30.4	23.9	Jacarépaguá (X).....	—	—	—
Campo dos Afonsoes.....	0.0	28.7	23.3	Corcovado:.....	—	—	—
Deodoro (X).....	—	—	—	Ilha Rasa.....	—	29.8	20.2
Bangu (X).....	—	—	—	Pão de Assucar.....	—	—	—
Santa Cruz.....	0.0	29.0	21.0				
Penha (X).....	—	—	—				

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Amazonense Pedro Segundo

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, acha-se aberta, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de "Physica", "Philosophia e Historia da Philosophia".

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedraicos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedraicos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

E' indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma da escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa, certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos, e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos sacerdotes que apresentarem do-

cumentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de Physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentro os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido, pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumptos sorteados entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: "O ether e a theoria da relatividade"; para a de Philosophia, e Historia da Philosophia: "Os mysticos modernos".

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro Segundo, em Manaus, 1 de julho de 1926. — Feliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PARANAENSE

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE CADEIRA DE INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA

Por ordem do Sr. Dr. director, faço publico aos que este edital virem que no prazo de cento e oitenta (180) dias, a começar de tres de agosto do corrente anno, ás 15 horas, estão abertas na secretaria do Gymnasio Paranaense, nas duas secções (externato e internato), as inscripções para concurso de professores

cathedraicos de Instrução Moral e Civica deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão feitas perante o publico, a congregação e as commissões por esta eleitas.

São condições para a inscripção:

1º, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos, exhibir folha corrida, provar que foi vaccinado com bom resultado contra a variola e que não soffre de molestia infecto-contagiosa, apresentar a caderneta de reservista ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os candidatos menos de 30 annos de idade, de accordo com o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2º, apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria, commum a todos os candidatos, versando sobre os pontos cinco e dez, sorteados em congregação de 2 do corrente mez, assim expressos: — n. 10, "Virtude", para o externato, e n. 5 "As paixões", para o internato. As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si;

3º, provar que está habilitado a inscripção, nos termos do art. 151 do decreto n. 16.782-A, de 12 de janeiro de 1925, que determina:

Poderão inscrever-se para professor cathedraico:

a) os docentes livres da cadeira/vaga;

b) os professores cathedraicos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraicos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminários, de accordo com a circular numero 1.204, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital, ninguém será admitido á inscripção, salvo si houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. Dr. director e pela congregação, antes do inicio do concurso, obtendo o provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Paranaense, em Curitiba, Estado do Paraná, 8 de agosto de 1926. — O secretario, José Conrado de Souza.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMAO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis meses de prazo), de accordo com o art. 154, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção de concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas das dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela letra D do art. 151 do supra citado decreto e mais attestado medico de vacinação contra a varíola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (art. 151 do citado decreto):

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedáticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedáticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores de 40 annos na data em que haja occorrido a vaga por desdobramento ou criação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedático; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminários.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finais das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a letra D do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de

cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehendem:

- a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;
- b) prova pratica, quando for o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentro de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentro de formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes.

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — Cicero Camões de Oliveira Penna, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE PHILOSOFIA DO DIREITO

De ordem do Exm. Sr. desembargador director, faço publico que, pelo prazo de seis meses desta data, estará aberta nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao lugar de professor cathedático de Philosophia do Direito, devendo ser encerrada no dia 5 de fevereiro de 1927, ás 13 horas. De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos poderão inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedáticos e substitutos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedáticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas; d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção: a) prova de identidade de pessoa; b) original do titulo de doutor ou bacharel em sciencias juridicas e sociais; c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcção que tenha exercido e trabalhos publicados; d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso; e) apresentação da caderneta de reservista ou pelo menos o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papéis. De accordo com o paragra-

pho unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso, é o seguinte: Numero 2: «Da necessidade de uma propedéutica sociologica para a boa comprehensão da Philosophia do Direito». Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 5 de agosto de 1926. — A. H. Silvestre, secretario da Faculdade.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Sr. director, em commissão, que em virtude de ter sido annullado o edital de 24 de abril do corrente anno, por deliberação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, acha-se novamente aberta nesta secretaria, a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedático.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e Regimento Interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1926. — Pela secretario, Heitor Ferreira, amanuense.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRÁTICO DE «RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES»

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedático da cadeira de «resistencia dos materiaes, graphostatica e estabilidade das construcções», vaga com o fallecimento do respectivo cathedático.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accordo com o regulamento approvado pelo decreto 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor constarão de:

a) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impressos em folhetos, cincoenta dos quaes serão

entregues ao secretario, mediante recibos;

b) uma prova pratica de accordo com a natureza da cadeira, prova essa que será eliminatória e que constará de um esboço do projecto de construção civil, com o relativo orçamento parcelado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construção;

c) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado a sorte, vinte o quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 25 de novembro de 1926.

Pelo secretario, Heitor Ferreira, amantense.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, CLARINETE E CORNETIM

De ordem do Sr. director, faço publico que, nos dias e horas abaixo designados, se realizarão no grande salão de concertos deste instituto, os concursos aos premios das disciplinas acima referidas.

Dias 27 e 28, ás 9 horas — Concurso aos premios de piano.

Concurrentes: Augusto Monteiro de Souza, Alda Barroso Netto, Celeste Ducati Mascarenhas, Dinorah França Americano, Dora Bevilacqua, Esther da Silva Braga, Gilda Capanema, Helena S. Knapp, Ida Umbelina Maul Guimarães e Souza, Joaquina de Araujo, Lia de Almeida Mattos, Lubelia Pereira de Souza, Maria de Lourdes Gama Oliveira, Nair Paiva da Cruz, Stella Campofiorito, Yvonnelle Ferreira Podolphim e Zilah da Silva Moura Brito.

Programma: A-a) Liszt — Ballada n. 2 (para alumnos); b) Schumann — Scènes d'Enfants, op. 15 (para alumnas) B — Execução, de cor, de um preludio e Fuga do "Clavecin Bien temperé", de J. S. Bach, escolhido pelo jury, dentre quatro apresentados pelo concorrente. C) Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Jury: Presidente, o director, professor Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogaes, os professores Kytta Bellido de Gusmão e Srs. C. Lachumid, Francisco Braga, Luiz Amabile, Oscar Fernandez e A. Delgallilo.

Dia 29, ás 10 horas — Concurso aos premios de clarinete.

Concurrente, João Z. Miranda.

Programma: A — A. Messager — Solo de concurso — B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Jury: Presidente, o director, professor Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogaes, os professores Agostinho Luiz de Gouvea, Francisco Braga, Rodolpho Pfefferkorn,

José Raymundo da Silva, Ismael Guarischi e Oscar Lorenzo Fernandez.

Dia 29, ás 10 1/2 horas — Concurso aos premios de cornetim.

Concurrente, Waldemiro Alves.

Programma: A — A. J. G. Pennequin — Morceau du Concert; B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente.

Jury, o mesmo de clarinete.

Dia 29, ás 12 horas — Concurso aos premios de canto.

Concurrentes: Jandyra Aguiar, Josephina Mathilde Carneiro da Cunha, Luiza de Oliveira Vianra Filha, Luiza Torres Paranhos, Margarida de Souza Magalhães, Marietta de Souza Magalhães, Olinda de Santa Maria Pereira e Zelia Mendes Pereira.

Programma: A — a) Beethoven — Fidelio — "Infame! quel noir dessein..." (sop. dramatico); b) Gounod — Faust — Scena e Aria — "C'era un re di Thulé" — Il était un roi de Thulé (sop. lyrico); c) Handel — L'Allegro e Il Pensiero — Air de rossignol (sop. ligeiro); d) Massenet — Werther — Air des lettres (meio sop.); e) Rossini — Semiramide — Aria "Eccomi alfine in Babilonia" (contralto). B — Execução, de cor, de uma peça em fratez, si a primeira prova for em italiano ou vice-versa, á escolha do concorrente; C — Execução, de cor, de uma ou mais peças em portuguez, á escolha do concorrente.

Jury: Presidente, o director, professor Alfredo Fertin de Vasconcellos; vogaes, os professores Sras. Henriqueta Guerra Mandim, Heloysa Bloem Mastrangoli, Marietta BBezerra, Nicia Silva, Julieta Telles de Menezes e Sr. João Rocha.

Dia 30, ás 10 horas — Concurso aos premios de violino.

Concurrentes: Lucia Schulz, Maria Alcina de Mattos, Nair de Barros Martins Costa, Rosa Kanitz e Zoé Monetiro.

Programma: A — Viotti — 1.º tempó do XXIV Concerto em si menor (sem cadencia); B — Execução, de cor, de uma ou mais peças, á escolha do concorrente; C — Execução, de cor, de um dos Diver-timentos de Campagnoli, ou de um numero das seis sonatas para violino só, de J. S. Bach, escolhido pela commissão julgadora, dentre quatro apresentados pelo concorrente.

Jury: Presidente, o director; vogaes, os professores Edgardo Guerra, Frederico de Almeida, Marcos F. Salles, Francisco Braga, Rodolpho Pfefferkorn e Orlando Frederico.

Todas as provas são publicas.

Instituto Nacional de Musica, 24 de dezembro de 1926. — O secretario, A. Tolentino.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

João da Cruz Garcia, protocollo numero 54.673.

Afonso Nelson Cardoso e Silva, protocollo n. 45.862.

Afonso Duarte Ribeiro, protocollo numero 35.688.

Enrico Pereira de Andrade, protocollo n. 37.020.

José Manoel dos Santos, protocollo

n. 88.090.

Theophilo Rodrigues Pinto, protocollo n. 50.102.

José Christovão de Oliveira, protocollo n. 6.061.

Afonso do Desterro Porto, protocollo n. 12.884.

José Rosa, protocollo n. 28.268.

Casemiro Pereira do Carmo, protocollo n. 9.871.

Darcilio Ferraz Braz, protocollo numero 16.898.

Nilo Rodrigues Fortes, protocollo numero 31.324.

Amancio Ribeiro, protocollo n. 76.077. Henrique Coelho da Silva, protocollo n. 3.484.

Appolonio Ferreira Lopes, protocollo n. 3.665.

Annibal Magalhães, protocollo numero 3.777.

Valentino Magalhães, protocollo numero 14.295.

Bernardino Pereira de Campos, protocollo n. 14.850.

Leandro da Silva Rocha, protocollo n. 34.669.

Mario Justino Peixoto, protocollo numero 36.101.

Raul Cabral de Lacorda, protocollo numero 77.665.

Cleero Carvalho de Oliveira, protocollo n. 38.696.

Alfredo Joaquim Gonçalves, protocollo n. 42.285.

Oscar Duque Estrada, protocollo numero 25.341.

Lucio Fantant de Barros, protocollo n. 46.312.

José Mariozzi Filho, protocollo numero 49.137.

Antonio Pereira de Moraes, protocollo n. 58.903.

Waldemar Gomes dos Santos, protocollo n. 68.262.

José Euzebio de Lyra, protocollo numero 73.133.

Francisco Romano de Lima, protocollo n. 83.837.

Hernani de Lima e Almeida, protocolo n. 91.455.

Manoel Paulo Telles de Mattos Filho, protocollo n. 98.413.

Valentino Fernandes, protocollo numero 10.635.

Agenor Luiz Barbosa, protocollo numero 13.958.

Antonio Franco Junior, protocollo numero 14.690.

Alexandre José da Costa, protocollo n. 23.451.

Tancredo José Ferreira, protocollo n. 38.732.

Arthur Pereira do Amaral, protocollo n. 42.298.

Manoel Pereira de Souza, protocollo n. 56.332.

Moacyr Nogueira Peres, protocollo n. 71.487.

João Ignacio da Silva, protocollo numero 71.606.

Silverio Vaz Pontes, protocollo numero 74.901.

Feliciano Pereira de Medeiros, protocollo n. 79.984.

Paschoal Duarte Coelho, protocollo numero 87.184.

Alberto da Silva Moreira, protocollo n. 97.686.

Eduardo Marcellino Castro, protocollo n. 1.363.

Henrique Constanção Cordeiro, protocollo n. 2.798.

Verissimo José de Paiva Júnior, protocollo n. 4.198.

Alvaro Martins Machado, protocollo n. 7.055.

Eurico Dowsfey, protocollo n. 7.341.

João Ferino dos Reis, protocollo numero 19.561.

Amílcar da Rocha Vieira, protocollo n. 26.503.

Alvaro José de Souza, protocollo numero 29.782.

Nelson Silva, protocollo n. 34.268.

Luiz Delfour, protocollo n. 36.289.

Alvaro Fernandes Pereira, protocollo n. 44.744.

Waldemar Teixeira, protocollo numero 47.280.

Estevão Manoel Ferreira, protocollo n. 53.115.

Alcaziano Preves de Carvalho, protocollo n. 55.090.

Alfredo Narcizo de Souza, protocollo n. 62.994.

Egydio Ramos dos Santos, protocollo n. 64.325.

Vicente Ferreira da Cunha Avellar, protocollo n. 70.534.

Ivo Pechanha Telles, protocollo numero 74.626.

Alfredo Candido de Oliveira, protocollo n. 85.206.

Antonio Oscar de Mello, protocollo numero 85.742.

Ludovico Telles de Almeida, protocollo n. 89.790.

Quintiliano Marcelleiro Moreira, protocollo n. 89.881.

Edgar Miranda, protocollo n. 92.667.

Fernando José Machado, protocollo n. 98.002.

João Magalhães de Oliveira, protocolo n. 3.007.

Djalma Duarte Junior, protocollo numero 12.745.

Felippe Santiago Avelino, protocollo n. 45.998.

Sabino Antonio de Souza, protocollo n. 66.268.

Augusto Antonio de Oliveira, protocolo n. 99.934.

Pedro Moreira de Castro, protocollo n. 7.197.

Ernesto Pires de Almeida, protocollo n. 42.444.

Julio Carneiro Bessa, protocollo numero 97.698.

Paricio Alves Barreto, protocollo numero 91.612.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — *Edgard Simões Corrêa*, Diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes, medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar pellição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provejam:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro, e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ter, no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira, ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude, pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas, uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica, ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effecuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 30 de novembro de 1926. — *Dr. Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra, graduado, chefe da D. S. 1 e D. S. 2.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARMAMENTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra graduado commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na terceira categoria, com excepção das que levaram costuras no mez de dezembro de 1926, assim como as matriculadas na quarta categoria, de ns. 1 a 70, que na segunda-feira, 27 do corrente mez, das 11 horas e trinta minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — O encarregado da secção, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo 57 — Medicamentos, drogas e appositos

Rectificação

No edital para a concorrência administrativa, para o fornecimento no anno de 1927, dos artigos do Grupo 57 — Medicamentos, drogas e appositos, que se realizará no dia 28 do corrente, e que está publicado no *Diário Official* de 12, 16, etc., do corrente, devem ser acrescentados os artigos constantes da relação abaixo e que por omissão deixaram de ser incluídos nas primeiras publicações.

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, em 24 de dezembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Ampoulas vaccina staphylo-streptococcica 1ª e 2ª serie, caixa.

Ampoulas vaccina urethritica 1ª e 2ª serie, caixa.

Ampoulas de mutharsol, caixa.

Ampoulas de luesina, caixa.

Ampoulas de clyotropina, caixa.

Ampoulas de soro liptonico masculino, caixa.

Ampoulas septicimine, caixa.

Ampoulas bromhydrato de hyoscina, caixa.

Ampoulas iodinjectol Jammes, caixa.

Ampoulas scapolamina e morphina, caixa.

Ampoulas cacodylina, caixa.

Ampoulas bismogenol, caixa.

Ampoulas nãiodine de 5 cc., caixa.

Ampoulas soro de Propidom, caixa.

Ampoulas Souase salicylada ns. 1 e 2, caixa.

Ampoulas adrenolhyphyrina S. Araújo, caixa.

Ampoulas urotropina Sherring, caixa.

Algodão hydrophilo Bauer & Black, pacotes de 250 grammas, kilo.

Chlorocalcion, vidro.

Comprimidos de extracto hepatico, tubo.

Comprimidos pluriglandular masculino, tubo.

Comprimidos Dritelam, tubo.

Emplastro adhesivo Bauer & Black, metro.

Emplastro adhesivo Bauer & Black, 1/2 pollegada, carretel.

Emplastro adhesivo Bauer & Black, 1 pollegada, carretel.

Emplastro adhesivo Bauer & Black, 2 pollegada, carretel.

Embrocação Assis, vidro.

Adrenalina, solução, grammas.

Estapilo Yalren, caixa.

Extracto molle de hamamellis, grammas.

Cacodylate de sodio, grammas.

Gaze hydrophila Bauer & Black, pedaço de 5 metros, metro.

Gaze hydrophila Bauer & Black, pedaço de 100 metros, metro.

Iodo heptase, Vital Brasil, vidro.

Pomada de Natrol, vidro.

Peptol, tubo.

Pyramidina, tubo.

Rivanol, tubo.

Strepto Yalren, caixa.

Salubaina, vidro.

Traxol, vidro.

Vaselina liquida nacional, grammas.

Yalren Caseinado, caixa.

Yalren Strepto Staphilo, caixa.

Morim com 0m,66 de largura, metro.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo n. 23 (Utensilios para navios e embarcações miudas)

1) — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 6 de janeiro de 1927, ás treze (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1927, de artigos constantes do Grupo n. 23 — (Utensilios para navios e embarcações miudas).

2) — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em três vias, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, e encerradas em envelopes lacrados.

3) — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4) — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao dec. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5) — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministerio, até á vespera do dia da concorrência a caução de dous contos de réis (2:000\$). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6) — Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde devem ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos da praça, accrescidos de dez por cento (10 %), de accordo com o art. 755 do dec. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 23 (UTENSILIOS PARA NAVIOS E EMBARCAÇÕES MIUDAS)

1. Agulhas para machina Singer, typo motor, ns. 19 a 27, duzia.
2. Agulhas para machina Singer, typo de mão, ns. 11 a 18, duzia.
3. Apito de metal branco para contra-mestre, um.
4. Bigorna para ferreiro, de 40 kilos, uma.
5. Bigorna para ferreiro, de 60 kilos, uma.
6. Balança com concha de metal, para 15 kilos, uma.
7. Balança com concha de metal, para 20 kilos, uma.
8. Balança de mola com mostrador de relógio, para 20 kilos, uma.
9. Balança de plataforma, para 300 kilos, uma.
10. Balança de plataforma, par 500 kilos, uma.
11. Balde de ferro para cinza, 0m,400 de altura e 0m,279 de diametro, um.
12. Boia salva-vidas, 0m,49 de diametro externo x 0m,26 interno x 0m,07 de espessura, uma.
13. Boia salva-vidas, 0m,54 de diametro externo x 0m,38 diametro interno x 0m,10 de espessura, uma.
14. Boia salva-vidas, 0m,70 de diametro externo x 0m,40 de diametro interno x 0m,12 de espessura, uma.
15. Caixa de ferro fundido para rebole de 0m,305 de diametro, uma.
16. Caixa de ferro fundido para rebole de 0m,762 de diametro.
17. Carrinho de quatro rodas de 0m,406 x 0m,509, diametro roda 0m,1, um.
18. Carrinho de mão para carvão, todo de aço, de 0m,75 x 0m,66 x 0m,15, um.
19. Cesto para carvão de 0m,457 de diametro x 0m,330 de altura, um.
20. Collete salva-vidas, de cortica, um.
21. Croque de ferro galvanizado, um.
22. Croque de ferro polido, um.

23. Croque de latão, um.
24. Defesa balão de cabo de 0m,90 de circumferencia, uma.
25. Defesa balão de cabo de 1m,10 de circumferencia, uma.
26. Defesa balão de cabo de 1m,35 de circumferencia, uma.
27. Escarradeira hygienica de ferro esmaltado, uma.
28. Escarradeira hygienica de louça, uma.
29. Escarradeira de ferro galvanizado, redonda, de 0m,254 de diametro.
30. Extintor de incendio, typo de espuma, cerca de 10 litros de capacidade, um.
31. Extintor de tetrachlorureto de carbono, de 1 litro, um.
32. Forja portatil de ferro batido, de 0m,50 x 0m,60, uma.
33. Forja portatil de ferro batido de 0m,66 x 0m,75, uma.
34. Haste de peroba para croque de 2 a 3m,00, diametro 0m,0127, metro.
35. Haste de peroba para croque acima de 3 até 5m,00, diametro 0m,0508, metro.
36. Lançadeira para machina Singer, 11-25, uma.
37. Lançadeira para machina Singer, 7-31, uma.
38. Lançadeira para machina Singer, 7-45, uma.
39. Macaco botija para 5 toneladas, um.
40. Macaco botija para 12 toneladas, um.
41. Machina de costura á mão, Singer, 11-25, uma.
42. Megaphone de 0m,4572 de comprimento, um.
43. Megaphone de 0m,8182 de comprimento, um.
44. Pedra para rebolo de 0m,3048 x 0m,0381, uma.
45. Pedra para rebolo de 0m,6036 x 0m,0762, uma.
46. Pesos de latão até 20 kilos, jogo.
47. Prumo de chumbo, kilo.
48. Ratoeira de mola, uma.
49. Rede de cabo de manilha para carga, de 3m,00 x 3m,00, uma.
50. Remo de faia de 2m,438, um.
51. Remo de faia de 3m,048, um.
52. Remo de faia de 3m,658, um.
53. Remo de faia de 4m,267, um.
54. Remo de faia de 4m,878, um.
55. Remo de faia de 5m,486, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

GRUPO N. 19 (CADERNAES, MOITÕES, TALHAS, ETC.)

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 3 de janeiro de 1927, ás treze horas (13 horas), na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1927, de artigos constantes do grupo n. 19 (cadernaes, moitões, talhas, etc.).

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em três vias, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas, sendo a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até á vespera do dia da concorrência, a caução de dous contos (2:000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde devem ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores

res aos da praça, accrescidos de dez por cento (10 %), de accordo com o artigo n. 755 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

RELAÇÃO DA CONCORRENCIA

Grupo n. 19 (Cadernaes, moitões, talhas, etc.)

1. Cadernal de madeira ferrado de dois gornes, com qualquer dispositivo, por 25 mm. de caixa.

Cadernal de ferro galvanizado, de dous gornes, com gato de tornel:

2. De 0m,0762, um.
3. De 0m,1016, um.
4. De 0m,1270, um.
5. De 0m,1524, um.
6. De 0m,1778, um.
7. De 0m,2032, um.
8. De 0m,2540, um.
9. De 0m,3048, um.

Cadernal de ferro galvanizado de tres gornes com gato de tornel:

10. De 0m,0762, um.
11. De 0m,1016, um.
12. De 0m,1270, um.
13. De 0m,1524, um.
14. De 0m,1778, um.
15. De 0m,2032, um.
16. De 0m,2540, um.
17. De 0m,3048, um.

Cadernal de ferro galvanizado de dous gornes, com olhal ou orelha de tornel:

18. De 0m,1524, um.
19. De 0m,1778, um.
20. De 0m,2032, um.
21. De 0m,2540, um.
22. De 0m,3048, um.

Cadernal de ferro galvanizado de tres gornes, com olhal ou orelha de tornel:

23. De 0m,1524, um.
24. De 0m,1778, um.
25. De 0m,2032, um.
26. De 0m,2540, um.
27. De 0m,3048, um.

28. Moitão de madeira ferrado, com qualquer dispositivo, por 25 mm. de caixa.

Moitão de ferro galvanizado com gato de tornel:

29. De 0m,0762, um.
30. De 0m,1016, um.
31. De 0m,1270, um.
32. De 0m,1524, um.
33. De 0m,1778, um.
34. De 0m,2032, um.
35. De 0m,2540, um.
36. De 0m,3048, um.

Moitão de ferro galvanizado com olhal ou orelha de tornel:

37. De 0m,1524, um.
38. De 0m,1778, um.
39. De 0m,2032, um.
40. De 0m,2540, um.
41. De 0m,3048, um.

Palesca de ferro galvanizado com gato de tornel, para laborar cabo:

42. De 0m,0254 de diametro, uma.
43. De 0m,0317 de diametro, uma.

44. De 0m,0381 de diametro, uma.
45. De 0m,0444 de diametro, uma.
46. De 0m,0508 de diametro, uma.
47. De 0m,0635 de diametro, uma.

Tornel de ferro galvanizado:

48. De 0m,0063, um.
49. De 0m,0095, um.
50. De 0m,0127, um.
51. De 0m,0159, um.
52. De 0m,0190, um.
53. De 0m,0222, um.
54. De 0m,0254, um.
55. De 0m,0317, um.

Talha de ferro differencial, patente, com 12m,20 de corrente:

56. Para 500 kilos, uma.
57. Para 1.000 kilos, uma.
58. Para 1.500 kilos, uma.
59. Para 2.000 kilos, uma.
60. Para 3.000 kilos, uma.
61. Para 4.000 kilos, uma.
62. Para 5.000 kilos, uma.
63. Para 6.000 kilos, uma.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda, em 21 de dezembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

GRUPO N. 52

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, no dia 7 de janeiro de 1927, ás treze horas (13) horas, na sala das sessões da comissão de concorrência, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1927, de artigos constantes do grupo n. 52 — conforme relação junta.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências, em tres vias, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo n. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748 e 749, do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até a vespera do dia da concorrência, a caução de dez contos de réis (10:000\$000). Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde devem ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos da praça, accrescidos de dez por cento (10 %), de accordo com o artigo n. 755 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Commissão de concorrências da Directoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1926. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

GRUPO N.º 52

Relação do material medico-cirurgico para a concorrência de 1927.

1. Abaixa lingua articulado, unidade.
2. Abridor de bocca (Collin), unidade.
3. Afiador de navalha (0,10 x 0,40), unidade.
4. Afastador Farabeuf (Collin), unidade.
5. Agulha ordinaria para intestino, unidade.
6. Agulha de nickel de 2 e meio cents., unidade.
7. Agulha de nickel de 4 cents., unidade.
8. Agulha de platina iridiada de 2 e meio cents. (0,7), unidade.
9. Agulha de platina iridiada de 2 e meio cents. (0,8), unidade.
10. Agulha de platina iridiada de 4 cents. (0,8), unidade.
11. Agulha de platina iridiada para seringa de 5 cc. com 3 cents., (0,7), unidade.
12. Agulha de platina iridiada para seringa de 5 cc. com 5 cents., (0,8), unidade.
13. Agulhas de platina para rachicenteses com 8 cents. (10 dec.), unidade.
14. Agulha de platina para rachicenteses com 10 cents. (12 dec.), unidade.
15. Agulha de platina iridiada de 2 e meio cents. (luer 0,7), unidade.
16. Agulha de platina iridiada de 4 cents. (Luer 0,8), unidade.
17. Agulha de platina iridiada de 5 cents. (Luer 0,9), unidade.
18. Agulha de platina iridiada de 8 cents. (Luer 10 dec.), unidade.
19. Agulha de platina iridiada de 10 cents. (Luer 12 dec.), unidade.
20. Agulha de platina para seringa de 5 c.c. com 3 cents., (0,7), unidade.
21. Agulha de platina para seringa de 5 c.c. c/3 cents. (0,8), unidade (iridiada).
22. Agulhas de Reverdin, grande, unidade.
23. Agulha de Reverdin, pequena, unidade.
24. Agulha de Reverdin, grande (Collin), unidade.
25. Agulha de Reverdin, pequena (Collin), unidade.
26. Alfinetes de segurança, duzia.
27. Appareilho "Faucer" (com deposito Galant), unidade.
28. Bacia de ferro esmaltado de (0,35), unidade.
29. Bacia de ferro esmaltado de (0,40), unidade.
30. Balão para mascara Ombredanne, unidade.
31. Balão para oxygenio, borracha e lona (para 30 litros), unidade.
32. Balde de ferro esmaltado, grande, unidade.
33. Balde de ferro esmaltado, medio, unidade.
34. Balde de ferro esmaltado, com tampa e pedal (grande), unidade.
35. Bandeja de ferro esmaltado (0,22 x 0,16), unidade.
36. Bandeja de ferro esmaltado (0,22 x 0,16), unidade.
37. Bandeja de ferro esmaltado (0,28 x 0,20), unidade.
38. Bandeja de ferro esmaltado (0,28 x 0,20), unidade.
39. Bandeja de ferro esmaltado (0,36 x 0,28), unidade.
40. Bandeja de ferro esmaltado (0,36 x 0,28), unidade.
41. Bandeja de ferro esmaltado (0,40 x 0,36), unidade.
42. Bisturi abotoado (Collin), unidade.
43. Bisturi curvo (Collin), unidade.
44. Bisturi recto (Collin), unidade.
45. Caixa para analyse de urina (Americana), unidade.
46. Caixa nickelada cylindrica (0,15 x 0,15), caixa.
47. Caixa nickelada cylindrica (0,20 x 0,20), caixa.
48. Caixa nickelada para seringa de 2 grs. (typo Luer), caixa.
49. Caixa nickelada para seringa de 5 grs. (typo Luer), caixa.
50. Caixa nickelada para seringa de 10 grs. (typo Luer), caixa.
51. Caixa nickelada para seringa de 20 grs. (typo Luer), caixa.
52. Canuia de Albarran, caixa.
53. Canuia de Janet — Tuffier, duzia.
54. Canuia de Janet — dupla corrente, duzia.
55. Canuia de Tuffier, unidade.
56. Capacele de borracha para gelo (Gentile — Grande), unidade.
57. Catgut chromado (frasco grande), frasco.
58. Catgut Triollet (frasco grande), frasco.
59. Catgut Triollete (frasco pequeno), frasco.
60. Clamp Hemorroidal (Collin), duzia.
61. Colchete de Michel, grande, duzia.
62. Colchete de Michel, medio, duzia.
63. Comadre de ferro esmaltado (forma de bandeja), unidade.
64. Cinta elastica (0,30 cms. de largura), unidade.
65. Copo conico para 60 grs., unidade.
66. Copo conico para 125 grs., unidade.
67. Copo conico para 250 grs., unidade.
68. Copo graduado para 30 grs., unidade.
69. Copo graduado para 60 grs., unidade.
70. Copo graduado para 125 grs., unidade.
71. Copo graduado para 250 grs., unidade.
72. Copo graduado para 500 grs., unidade.
73. Copo graduado para 1.000 grs., unidade.
74. Coxim de borracha (48 cents. de diametro), unidade.
75. Crepe Velpeau (20 cents. de largura), metro.
76. Crina Triollet (frasco de 10 fios), frasco.
77. Cubo de ferro esmaltado (0,15 x 0,20), unidade.
78. Cubo de ferro esmaltado (0,30 x 0,15), unidade.
79. Cubo de ferro esmaltado riniforme (media), unidade.
80. Cubo de ferro esmaltado riniforme (pequena), unidade.
81. Cubo de ferro esmaltado triangular (media), unidade.
82. Cubo de vidro circular (20 cents. de diametro), unidade.
83. Cubo de rectangular (0,20 x 0,36), unidade.
84. Dedeira de borracha, Gentile, unidade.
85. Dedeira de borracha com capuz, Gentile, unidade.
86. Especulo rectal de Nicaise, unidade.
87. Escala de Wecker, completa, unidade.
88. Escarificador para ventosas de 6 laminas nickeladas, unidade.
89. Escovas chirurgicas, unidade.
90. Enrolador de ataduras (metal), unidade.
91. Especulo auricular (serie de 3), unidade.
92. Especulo auricular Politzer, unidade.
93. Especulo anal (Nicaise-Collin), unidade.
94. Especulo anal (Trillat), unidade.
95. Espelho frontal, grande (com suporte de couro), unidade.
96. Esterilizador a alcool (0,40 x 0,20 x 0,10 nickelado), unidade.
97. Esterilizador a alcool (0,35 x 0,15 x 0,08 nickelado), unidade.
98. Esterilizador a alcool (0,25 x 0,12 x 0,06 nickelado), unidade.
99. Esthostoscopia biauricular (americano), unidade.
100. Esthostoscopia de aluminio, unidade.
101. Estilete de metal nickelado (15 cents.), unidade.
102. Estilete de metal nickelado (30 cents.), unidade.
103. Estilete de (Nelatou), unidade.
104. Estilete porta algodão, longo, unidade.
105. Explorador de Guyon, unidade.
106. Faca para thermo cauterio (Paquelin, grande), unidade.
107. Faixa de esmarek, unidade.
108. Faixa de Nicaise, unidade.
109. Fio de bronze para suturas osseas (Triollet), frasco.
110. Fio de aluminio para suturas osseas (Triollet), frasco.
111. Fio de prata para suturas osseas (Triollet), frasco.
112. Fio de seda para suturas osseas, frasco grande, (Triollet), frasco.
113. Fita metrica metallica (de 2 metros), unidade.
114. Fita metrica de panno de (2 metros), unidade.
115. Fio metallico para agulha de injeccoes, unidade.
116. Frasco para thermo cauterio (com tampa de metal), unidade.
117. Funda de Carneira simples, unidade.
118. Funda de carneira dupla, unidade.
119. Garrote de Esmarek (gentile), unidade.
120. Garrote de Nicaise, unidade.
121. Guarnição de borracha para mascaras anesthesicas, unidade.
122. Gotteira para ante-braco e mão (ramo), unidade.
123. Gotteira para braco (aramo), unidade.
124. Gotteira para coxa (aramo), unidade.
125. Gotteira para espadua (aramo), unidade.
126. Gotteira para mão (aramo), unidade.
127. Gotteira para pé (aramo), unidade.
128. Gotteira para o membro inferior direito e esquerdo (aramo), unidade.
129. Gotteira para o membro superior direito e esquerdo (aramo), unidade.
130. Gotteira para o membro inferior (Universal), unidade.
131. Impermeavel com (1 metro de largura), metro.
132. Inhalador Nicolay, metro.
133. Insuflador para pulverizador (gentile), metro.
134. Insuflador para thermo cauterio (Gentile), metro.
135. Intermediario para seringas de Luer, metro.

136. Irrigador de ferro esmaltado para 2 litros com tampa, unidade.
 137. Irrigador de ferro esmaltado para 5 litros com tampa, unidade.
 138. Irrigador de vidro para 2 litros (Ranvier), para app. elevação, unidade.
 139. Irrigador de vidro para 2 litros com guarnição nickelada, unidade.
 140. Lampadas à álcool (Globo), unidade.
 141. Lampada para urethroscopio, unidade.
 142. Lampada para cystoscopia, unidade.
 143. Lapis dermatographico (Faber), unidade.
 144. Lençol de borracha de (1 metro de largura), metro.
 145. Luvas de borracha (Kunkist), par.
 146. Luvas de borracha Chaput (Gentile), par.
 147. Luvas de pano para autopsia, par.
 148. Machina electrica de Gaefl (de rotação), unidade.
 149. Martello reflexo Dejerine, unidade.
 150. Mascara de Ombredanne (ultimo modelo aperfeiçoado), unidade.
 151. Mascara de Tuffier para chloroformio (Collin), unidade.
 152. Mesa de operações (ferro esmaltado, articuladô), unidade.
 153. Mesa de operações (ferro esmaltado, desmontavel), unidade.
 154. Muleta (acolehoada e envernizada), unidade.
 155. Navalha cirurgica, unidade.
 156. Oculos enfumacado (vidro grande e oval), unidade.
 157. Oculos amarelos (vidro grande e oval), unidade.
 158. Oculos de grão, unidade.
 159. Papelão telha folha de metro, unidade.
 160. Pera de borracha para pulverizador, unidade.
 161. Pera de Politzer, unidade.
 162. Pinças para campos (Collin), unidade.
 163. Pinças para compressas (Collin) (12 cents.), unidade.
 164. Pinças para curativos (Collin) (15 cents.), unidade.
 165. Pinças para corpos estranhos das fossas nasales (Collin), unidade.
 166. Pinças para corpos estranhos do globo ocular (Collin), unidade.
 167. Pinças para corpos estranhos de laryngo (Collin), unidade.
 168. Pinças para corpos estranhos do ouvido (Collin), unidade.
 169. Pinças para corpos estranhos da urethra (Collin), unidade.
 170. Pinças para corpos estranhos de Duplex (Collin), unidade.
 171. Pinça dentes de rato (Collin), unidade.
 172. Pinça de dissecação (Collin), unidade.
 173. Pinças porta objectos (Collin), unidade.
 174. Pinças de Kocher (17 cents.), unidade.
 175. Pinças de Kocher (17 cents.) (Collin), unidade.
 176. Pinças para colebete de Michel, completa (Collin), unidade.
 177. Pinças de Pean (17 cents.) (Collin), unidade.
 178. Pinças de Pean (17 cents.), unidade.
 179. Pinças longa porta objectos (Collin), unidade.
 180. Pincel para ambrina, unidade.
 181. Pipos de vidro para curativos (longo), unidade.
 182. Ponteira de borracha para muletas, unidade.
 183. Ponta para thermo cauterio (Pauelin), unidade.
 184. Porta agulhas (Hagdorner), unidade.
 185. Pulverizador de L. Championiére (pequeno), unidade.
 186. Porta pipos de vidro, (Ranvier), unidade.
 187. Porta agulhas (Collin), unidade.
 188. Pulverizador para ambrina (ultimo modelo), unidade.
 189. Sacco para gelo, borracha forrada de feltro, (grande), unidade.
 190. Sacco para agua quente (borracha forrada de feltro, grande), unidade.
 191. Seringa de albarran para instalação, unidade.
 192. Seringa para lavagem da bexiga (Albarran), unidade.
 193. Seringa de Barthelmy (Luer), unidade.
 194. Seringa Emer de 2 grs., unidade.
 195. Seringa Emer de 5 grs., unidade.
 196. Seringa Emer de 10 grs., unidade.
 197. Seringa Emer de 20 grs., unidade.
 198. Seringa urethral (vidro), unidade.
 199. Seringa de instillação com sonda, unidade.
 200. Seringa Luer, para 2 c.c., unidade.
 201. Seringa Luer, para 5 c.c., unidade.
 202. Seringa Luer, para 10 c.c., unidade.
 203. Seringa Luer, para 20 c.c., unidade.
 204. Sonda angulada (Gentile), unidade.
 205. Sonda de Beniqué, unidade.
 206. Sonda de extremidade cortada (Gentile), unidade.
 207. Sonda de borracha dupla corrente (Gentile), unidade.
 208. Sonda de gomma massica (Gentile), unidade.
 209. Sonda de gomma com bola, unidade.
 210. Sonda de gomma conica, unidade.
 211. Sonda de Guyon para instillações, unidade.
 212. Borracha esophageana (Gentile) (sonda), unidade.
 213. Sonda de Nelaton (Gentile), unidade.
 214. Sonda de Malecot (Gentile), unidade.
 215. Sonda de Pezzer (Gentile), unidade.
 216. Sonda rectal (borracha) (Gentile), unidade.
 217. Sonda de borracha para enteroclyse (Gentile), unidade.
 218. Sonda de uma oliva para instillação (Gentile), unidade.
 219. Sonda de uma oliva para exploração (Gentile), unidade.
 220. Sonda de duas olivas para instillação (Gentile), unidade.
 221. Sonda de duas olivas para exploração (Gentile), unidade.
 222. Sonda Olivar cheia (Gentile), unidade.
 223. Sonda urethral, abertas (Gentile), unidade.
 224. Sonda urethral massica (Gentile), unidade.
 225. Sonda para cystoscopia, unidade.
 226. Tala de madeira articulada, unidade.
 227. Tala de papelão telha, unidade.
 228. Tentacanula (15 cents.), unidade.
 229. Tentacanula (15 cents.) (Collin), unidade.
 230. Thesoura curva (14 cents.), unidade.
 231. Thesoura recta (14 cents.), unidade.
 232. Thesoura curva (14 cents.) (Collin), unidade.
 233. Thesoura recta (17 cents.) (Collin), unidade.
 234. Thesoura para aparelho (25 cents.) (Collin), unidade.
 235. Thesoura para aparelho gessado (25 cents.) (Collin), unidade.
 236. Thermo cauterio Paquelin (completo com ponta e face), unidade.
 237. Thermometro clinico (Inco), unidade.
 238. Thermometro clinico (Casella), unidade.
 239. Thermometro clinico (Taylor), unidade.
 240. Thermometro para banho (Casella), unidade.
 241. Torneira de ebonite para ligação, unidade.
 242. Torneira de ebonite com pipo (desarticulada), unidade.
 243. Torneira de vidro, unidade.
 244. Trocart em serie, unidade.
 245. Tubo de borracha para arador (Gentile), metro.
 246. Tubo de borracha para aparelho de elevação (Gentile), metro.
 247. Tubo de borracha para lençol (com abertura), metro.
 248. Tubo de borracha para injeção de soro (Gentile), metro.
 249. Tubos de Desnos, metro.
 250. Tubo de dreno de UM (Gentile), metro.
 251. Tubo completo para injeção de soro (com agulha de platina, 4 cents. (0.9), metro.
 252. Tubos de vidro para alimentos, metro.
 253. Urinol de vidro (forma ferro engommar), unidade.
 254. Vascynostylle Blanz, caixa.
 255. Vela conductora de Guyon, unidade.
 256. Vela conductora para urethrotomia (Gentile), unidade.
 257. Vela exploradora de Guyon, unidade.
 258. Vela filiforme com bola, unidade.
 259. Vela filiforme conica, unidade.
 260. Vela filiforme em bayoneta, unidade.
 261. Ventosas de vidro (grande), unidade.
 262. Ventosas de vidro (média), unidade.
 263. Ventosas de vidro (pequena), unidade.
 264. Vidro conta-gotas para chloroformio (Richard), unidade.
 265. Vidro branco para 5 litros com rolha circular, unidade.
 266. Vidro de cor para 5 litros, com rolha circular, unidade.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, 24 de dezembro de 1926. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo n.º 6 (ancoras, amarras, etc.)

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que, no dia 5 de janeiro de 1927, ás treze horas (13) horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1927, de artigos constantes do grupo n.º 6 (ancoras, amarras, etc.).

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, sendo

a primeira via sellada, com os preços por extenso e em algarismos e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria deste ministério, até a vespera do dia da concorrência, a caução de dois contos (2:000\$000). Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional si o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6 — Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministério, nesta capital, onde devem ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos da praça, accrescidos de dez por cento (10 %), de accordo com o art. 755 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, 21 de dezembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

GRUPO N. 6 (ANCORAS, AMARRAS, ETC.)

Preço

1. Amarra de ferro, em quartéis de 15 braças, até 0m,019 de diametro, kilo
2. Amarra de ferro, em quartéis de 15 braças, acima de 0m,019 até 0m,0508 de diametro, kilo
3. Ancora com ceno para navio, kilo
4. Ancora patente, kilo
5. Ancorote de ferro, kilo
6. Ancorote de ferro galvanizado, kilo
7. Busca-vida, kilo
8. Fataixa, kilo
9. Manilha para amarra, de pino ou chaveta, kilo

GRUPO N. 31

Apparelhos de iluminação

1. Archotes de stearina, kilo
2. Castiçal de balanço montado em systema cardam, para archotes, unidade
3. Globo de vidro para castiçal de balanço, unidade
4. Globo de vidro para lanterna Dietz, unidade
5. Lanterna Dietz, completa, unidade
6. Lampeão de cobre para foguistas, unidade
7. Lampadas para carvoeiros, unidade
8. Lampada de archote para pharol de embarcação miuda, unidade
9. Torcida de algodão para lanterna Dietz, unidade

GRUPO N. 37

Roupas de abrigo

1. Chapéu impermeavel (differente tamanho), unidade
2. Casaco impermeavel (differente tamanho), unidade
3. Calça impermeavel (differente tamanho), unidade
4. Capas de borracha para o Regimento Naval, unidade
5. Luvas de borracha, par
6. Luvas de amiantho, par
7. Oculos protectores de vidro branco, par
8. Oculos protectores de vidro de cores, par

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, da Marinha, 21 de dezembro de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Comissão de Concorrências

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministério dos artigos constantes da relação junta (grupo n. 52), durante o anno de 1927.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou coiza que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministério, até a vespera do dia da concorrência, a caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente ou apólices da divida publica federal, ao portador. Essa caução que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

6. Os artigos serão de primeira qualidade; as entregas serão feitas nas repartições deste ministério, nesta Capital, onde devem ser submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Os preços não poderão ser superiores aos da praça, accrescidos de 10 %, de accordo com o art. 755 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda, 21 de dezembro de 1926. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

GRUPO N. 52

Relação do material odontologico

1. Agulhas de injeção "Astra", unidade.
2. Agulhas de injeção "Imperial", unidade.
3. Agulhas de injeção, tarracha, unidade.
4. Alargador de canal Kerr, caixa de seis.
5. Almotolia, unidade.
6. Angulo recto para motor n. 7, unidade.
7. Angulo obtuso para motor n. 7, unidade.
8. Aquecedor electrico para agua, unidade.
9. Boticão systema americano p/grosso molares, unidade.
10. Boticão systema americano para incisivos, unidade.
11. Boticão systema americano para premolares, unidade.
12. Braço de chicote para motor de pé SSW, unidade.
13. Braço para motor de chicote LHC, unidade.
14. Braço para motor de corda SSW, unidade.
15. Brocas flexivel para canal n. 1 a 6, Bentelrock, unidade.
16. Broca para acertar raizes Buttner, unidade.
17. Brocas para canaes radiculares, caneta n. 7, duzia.
18. Brocas redondas, caneta n. 7, duzia.
19. Brocas cone invertido, caneta n. 7, duzia.
20. Brocas ponteaguda, caneta n. 7, duzia.
21. Brocas planas, caneta n. 7, duzia.
22. Brocas para angulo recto, duzia.
23. Brocas para caneta n. 6, duzia.
24. Brunidor de agatha com cabo, unidade.
25. Brunidor de metal nickelado, unidade.
26. Brunidor de metal L. H. C., unidade.
27. Calcador de metal para obturação plasticá dupla, unidade.
28. Calcador de metal para obturação plasticá, simples, unidade.
29. Corda para motor electrico SSW, unidade.
30. Corda para motor de chicote SSW, unidade.
31. Corda para motor de chicote Columbia de dois metros, unidade.
32. Copo para asepsia de instrumentos, unidade.
33. Copo de vidro para cuspeira de fonte, unidade.

31. Caneta para peça de mão n. 6, unidade.
35. Caneta para peça de mão n. 7, unidade.
36. Discos de papel para polir Ash, caixa de 525, unidade.
37. Extirpa-nervos Ideal LHC, duzia.
38. Extirpa-nervos Donaldson SSW, pacote de seis, pacote.
39. Esterilizador electrico SSW, unidade.
40. Ejector de vidro para bomba de saliva, unidade.
41. Espatula de aço simples, unidade.
42. Espatula de osso simples, unidade.
43. Espatula de aço dupla, unidade.
44. Espatula de osso dupla, unidade.
45. Espatula de agatha dupla, unidade.
46. Equarisssoirs, agulhas lisas, limpezas, Donaldson, caixa de seis, caixa.
47. Escala de cor de dentes artificiaes, unidade.
48. Escova circular para limpeza de dentes, unidade.
49. Escova para limpeza de brocas, caixa de seis, caixa.
50. Escovas cylindricas para limpeza de dentes, unidade.
51. Espelho electrico para exame de bocca, cabo de metal SSW, unidade.
52. Espelho simples para exame de bocca, cabo de metal SSW, unidade.
53. Escariador, unidade.
54. Escavador SSW, unidade.
55. Gral de vidro e bastonete para amalgama, unidade.
56. Lima flexivel para separar dentes, unidade.
57. Lanceta, cabo fixo, unidade.
58. Mandril de rosca, peça de mão n. 6, unidade.
59. Mandril de rosca, peça de mão n. 7, unidade.
60. Mandril para angulo, unidade.
61. Mandril para angulo n. 7, unidade.
62. Mandril para peça de mão n. 6, unidade.
63. Mandril para peça de mão n. 7, unidade.
64. Pinga para algodão LHC, unidade.
65. Peça de mão motor n. 7, unidade.
66. Pipo para mercurio, unidade.
67. Pedra para peça de mão n. 6, unidade.
68. Pedra para peça de mão n. 7, unidade.
69. Placa para manipular cimento, unidade.
70. Porta algodão, unidade.
71. Porta escovas para limpeza de dentes (Mandril), unidade.
72. Rosca para extracção de raizes, unidade.
73. Seringa para injectão "Astra" completa, unidade.
74. Seringa para injectão Imperial completa, unidade.
75. Seringa para injectão de ar quente, unidade.
76. Seringa para abcessos SSW, unidade.
77. Seringa de borracha para agua quente, unidade.
78. Seringa de borracha para ar quente, unidade.
79. Seringa de borracha para agua, unidade.
80. Seringa Imperial Ash n. 4, unidade.
81. Serra circular para separar dentes, unidade.
82. Sonda de prata para abcessos, unidade.
83. Trepamp para extrahir pinos, peça de mão n. 6, unidade.
84. Trepamp para extrahir pinos, peça de mão n. 7, unidade.
85. Tubo para cuspeira de fonte SSW, unidade.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1926. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data desta edital, estará aberta, nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho numero, 34, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas do posto de primeiro tenente:

Este concurso constará de tres provas: escripta, pratica e oral.

A escripta — Do exame e dissertação escripta sobre dous casos, um de medicina, outro de cirurgia, que a commissão escolherá entre os doentes do Hospital Central do Exercito e mais um ponto, de legislação militar especial ao serviço de saude do Exercito e suas relações com a legislação em geral.

O tempo para esta prova é de tres (3) horas, no maximo, devendo o candidato fazer a leitura da mesma perante a mesa julgadora.

A pratica — Consistirá em uma amputação, desarticulação, ligadura de vasos sobre cadaver, ou applicação de um appparelho sobre vivo, cujo ponto será tirado á sorte, por cada um dos candidatos.

O tempo para esta prova depende da importancia e difficuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral — Versará sobre um ponto de hygiene militar. Será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha aprovado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plenamente, de 31 a 40, e distincção

de 41 a 45 pontos. Em cada prova cada membro julgador poderá dar as seguintes notas: 0, 1, 2, 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes medicos do Corpo de Saude do Exercito. Este concurso terá lugar no Hospital Central do Exercito, á rua Jockey Club.

Cada candidato deverá, para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro, em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de idade em original, diploma de medico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabellião, e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

Provará mais o candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 23 de outubro de 1926. — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel medico chefe do gabinete.

Prefeitura Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL ELECTRICO, DE PINTURA, ARTIGO DE EXPEDIENTE, ETC., DURANTE O ANNO DE 1927

Achando-se aberta a inscripção para fornecimento dos artigos necessarios a esta prefeitura durante o anno de 1927, convido, de ordem do Sr. major enge-

nheiro da prefeitura e presidente do Conselho de Administração, os senhores negociantes que desejarem inscrever-se, a apresentarem até ás 10 horas do dia 7 do mez de janeiro vindouro, requerimentos dirigidos ao mesmo senhor major, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

As propostas sobre esse fornecimento devem ser organizadas em duas vias, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e em papel que não exceda de 0,33 x 0,32, consignado o nome, qualidade, unidade e preço (por extenso e em algarismos) dos artigos a fornecer, datadas, assignadas e selladas de accordo com o regulamento do sello.

Para uniformidade da apresentação dos preços e facilidade de confronto, os concorrentes deverão tomar por unidade: o kilo para tintas, metaes de qualquer natureza, especie ou dimensão, para os oleos graxos, o litro para inflammaveis e o metro linear para as madeiras.

Das propostas deverão constar sempre que possível as marcas dos artigos a fornecer. Tais propostas serão apresentadas e abertas perante o Conselho de Administração, desta prefeitura e os interessados, no dia 8 de janeiro vindouro, ás 9 horas do dia.

O pagamento das contas dos fornecimentos serão effectuados directamente pelo Conselho de Administração desta prefeitura.

No escriptorio desta prefeitura serão dados todos os esclarecimentos, fornecendo-se uma relação dos artigos de uso corrente.

Deodoro, 23 de dezembro de 1926. — Estanislau Joaquim Teixeira, 1º tenente, intendente, secretario do conselho.

Posto Medico da Villa Militar

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. major medico chefe e presidente do conselho administrativo, faço publico, que no dia 28 do corrente mez, ás 10 horas, nesta repartição, serão recebidas propostas para o fornecimento

durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

GRUPO N. I

Especie

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8° com 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchete para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officios, cento.
Enveloppes pequenos para officios, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos universal, caixa.
Alfinetes, caixa.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha Faber, um.
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com envelope, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel liso, resma.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, folha.
Papel para machina de escrever, caixa.
Papel timbrado para officios.
Papel para embrulho, caderno.
Pasta para papeis.
Penna Mallat, caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmin, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO II

Roupa de cama

Colcha branca de algodão de 200x10, uma.
Fronha de cretone com 0,63 x 33, uma.
Lençol de cretone de 2mx1m,40, um.

GRUPO III

Iluminação

Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Botão de chamada de campainha, um.
Campainha electrica, uma.
Fio para campainha electrica, metro.
Fita isolante preta, peça.
Lampada de meio watts e Edison de 50 e 100 velas.
Pera para campainha.
Kerozene, caixa.

GRUPO IV

Combustivel e lubrificante

Gazolina, litro.
Oleo Ursa, caixa.
Oleo B, communi.
Oleo, grossa.
Graxa patente.

GRUPO V

Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Peças Ford, de accordo com o catalogo.

GRUPO VI

Asseio

Antioxiado, kilo.
Balistol, kilo.
Estopa de 1°, kilo.
Estopa de 2°, kilo.
Rupi, litro.
Tijolo de arcar, um.
Lixa de ferro, folha.
Capacho de coto, um.
Capacho de ferro, um.
Escovões para lavagem, um.
Enxugador de borracha, um.
Espanador de pennas.
Polassa, kilo.
Vasculhador para tecto.
Vassouras de piassava de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava pequenas para limpeza, uma.
Vassouras de piassava escova, uma.
Vassouras de palha, americana, uma.
As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento devem inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico desta repartição, até ás 14 horas do dia 27 do corrente mez. Os requerimentos de inscrição devem vir acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Codigo de Contabilidade.

Posto Medico da Villa Militar, 21 de dezembro de 1926. — Vicente Eulatio de Oliveira, 2° tenente contador, thesoureiro.

Decimo Batalhão de Caçadores

z (C. A.)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LUBRIFICANTES, FORRAGEM, FERRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO DE 1927..

Achando-se aberta a inscrição para o fornecimento de artigos necessarios a este batalhão durante o anno de 1927, convido, de ordem do senhor capitão commandante e presidente do C. A., os negociantes que desejarem inscrever-se a apresentarem, até o dia 30 (trinta), do corrente mez, ás treze horas, requerimentos dirigidos ao mesmo senhor commandante, acompanhados dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade dos proponentes.

Os artigos de que trata esta concorrência são os seguintes:

Alfafa superior, kilo.
Anti-oxido, lata de 1½ kilo.
Alcool de 40°, litro.
Agua raz, kilo.
Barbante fino, forte, novello.
Barbante grosso, novello.
Canetas sortidas, uma.
Colchetes para papel O. K., latinha.
Grampos para papel, caixa.
Capim verde, kilo.
Colcha branca, "Amanda", com 1,90 x 1,40, uma.
Colcha branca, "Dulce", com 1,90 x 1,40, uma.
Colchões de capim para solteiro, um.
Cadeiras de peroba, uma duzia.
Cadeiras austriacas (nacional), duzia.

Crotono S, para lençol, de solteiro, metro.
Espanador de pennas, grande, um.
Estopa branca, kilo.
Farelo de trigo, kilo.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Ferro em barra, kilo.
Fronha de cretone "Belga", uma.
Gomma arabica, em pó, kilo.
Gomma arabica em vidro de 250 grammas, um.
Giz, caixa.
Gomma laca, kilo.
Kaol, litro.
Lapis tinta "Apolo", um.
Lapis preto, "Faber", 1, 2, 3, duzia.
Lapis bi-color, "Faber", duzia.
Lapis de borracha, "Faber", duzia.
Livro em branco, pautado, com 100 folhas, um.
Livro de actas, com 100 folhas, um.
Livro de protocollo de documentos recebidos, um.
Livro de protocollo de documentos expedidos, um.
Cadernetas de tiro de modelo, cento.
Matta-borrão rosa, folha.
Milho amarello, kilo.
Meias solas em borzequins das praças, par.
Sola superior, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Papel almasso, pautado, 7 kilos, resma.
Papel almasso, sem pauta, 7 kilos, resma.
Papel pardo para embrulhos, caderno.
Papel Hollanda, grande, caderno.
Papel Hollanda, medio, caderno.
Papel Hollanda, pequeno, caderno.
Papel fino para cópia em machina de escrever, milheiro.
Papel carbono, "Multycopy", caixa.
Papel e envelope para carta, timbrado, cento.
Papel para officio, timbrado, cento.
Pernoites impressos, cento.
Guias impressas, cento.
Vales de rações, impressos, cento.
Balancetes de receita e despeza, impressos, cento.
Mappas diario, impressos.
Pennas Mallat 12, caixa.
Raspadeira cabo preto, uma.
Tinta preta, "Sardinha", litro.
Tinta carmin, "Sardinha", litro.
Si grosso, kilo.
Verniz "Nogueira", kilo.
Vaselina, lata.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Kerozene, caixa.
Sabão especial, kilo.
Sebo, kilo.
Travesseiros de capim, um.
Taboas de canella, parda para assa-fios, duzia.
Taboas de canella branca, para forro, duzia.
Lampadas de filamento 220 volts, de 50 velas, uma.
Lampadas de filamento 220 volts, de 100 velas, uma.
Sal de glauco, kilo.
Creolina Pearson, vidro.
Arnica, kilo.
Graxa para carruca, kilo.
Pregos de 2", kilo.
Pregos de 3", kilos.
Pregos de 4", kilo.
Linha para celloiro, novello.
Aguilha de sapateiro, uma.
Cravos para ferrar.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser escriptas em papel de 0,33 x 0,22 organizadas em tres vias, sem emendas e nem rasuras, sellada a 1.ª via, com um mil réis (1\$), consignando o nome, a qualidade, a unidade e o preço dos artigos a fornecer, a data e a assignatura do proponente.

2.ª Essas propostas devem vir em enveloppes fechados com a declaração por fóra "proposta".

3.ª Essas propostas serão abertas ás treze horas do dia 31 do corrente, em presença dos interessados e dos membros do C. A.

4.ª Estas concorrências obedecerá, em tudo que fôr possível, as normas das concorrências publicas, observando-se rigorosamente, aos preceitos do Código de Contabilidade Publica.

Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se á Contadoria do Batalhão, das 13 ás 15 horas:

Ouro Preto, 13 de dezembro de 1926.
— Sebastião Izidoro Pereira, 1.º tenente, intendente, thesoureiro.

Asylo de Invalidos da Patria

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. major commandante deste Asylo, communico que no mesmo estabelecimento está aberta a concorrência publica que será presidida pelo mesmo Sr. commandante, como presidente do Conselho de Administração e regulado pelo titulo VII, capítulo I, seções I e II, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica (decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922) e disposições que regem as concorrências publicas do Ministerio da Guerra, afim de adquirir-se durante o anno de 1927 os artigos seguintes:

Grupo 1

Móveis:

1. Armario de peroba com prateleiras, um.
2. Dito de pinho "Paraná", um.
3. Cadeira de peroba com assento de madeira, 1/2 duzia.

Grupo 2

Roupa de cama:

4. Lenções de cretone belga liso, um.
5. Colchas brancas de algodão, 190 x 140, uma.
6. Fronhas de cretone liso, de 70 x 45, uma.
7. Dita de cretone, de 50 x 75, uma.
8. Cobertor de lã kaki, um.

Grupo 3

Artigos de expediente:

9. Barbante grosso de algodão, novello, um.
10. Dito fino de algodão, novello, um.
11. Blocks impressos com 100 folhas para memorandum, um.
12. Ditos impressos com 200 folhas para expedição de telegrammas, um.
13. Borracha para machina de escrever, com escova, uma.
14. Dita para machina de escrever, sem escova, uma.
15. Buvard de madeira, tamanho medio, um.

16. Carimbo de borracha com almofada, diversos modelos, um.

17. Dito de borracha para datar, um.

18. Cesta de vime para papeis, uma.

19. Canetas superiores, duzia.

20. Colchetes O K ns. 1 e 2, caixa.

21. Canivete Rodger, com cabo de osso e 4 folhas, um.

22. Dito com 2 folhas, um.

23. Enveloppes timbrados, para officios, milheiro.

24. Ditos timbrados para officios, cento.

25. Ditos grandes 40 x 25, cento.

26. Ditos para cartas officiaes, caixa.

27. Fitas para machinas Royal e Underwood, uma.

28. Folhas de vencimentos de officiaes, conforme o modelo, uma.

29. Folhas avulsas de diversos modelos, milheiro.

30. Gomma arabica em grão, kilo.

31. Gomma arabica Sardinha M. O., vidro.

32. Lapis bicolor "Faber" ns. 2 e 3, duzia.

33. Lapis preto "Faber" ns. 2 e 3, duzia.

34. Lapis de borracha, um.

35. Livro em branco, pautado, com 150 folhas, um.

36. Ditos de 200 folhas, um.

37. Matta-borrão grosso, verde e rosa, em folhas, uma.

38. Matta-borrão em tiras para buvard, cento.

39. Livro de carga e descarga, modelo, um.

40. Livro para protocollo de correspondencia, modelo, um.

41. Livros para officios expedidos, "modelo", um.

42. Ditos para officios recebidos, "modelo", um.

43. Oleo para machina de escrever, vidro, um.

44. Papel carbonado "Carmen", superior, caixa.

45. Dito "Oro", caixa.

46. Dito superior, commum, caixa, uma.

47. Papel de linho "Royal Vellum" timbrado, caixa.

48. Papel para cartas officiaes, timbrado, caixa.

49. Papel almasso superior, 33 linhas, resma.

50. Dito pautado n. 2, Hollanda, resma.

51. Dito pautado "Hollanda" n. 4, resma.

52. Papel pardo para embrulho, resma.

53. Papel para machina de escrever, marca "Odeon", caixa.

54. Papel para machina de escrever, para cópia, resma.

55. Papel liso de 7 kilos, resma.

56. Pennas Mailat ns. 10 e 12, caixa.

57. Percevejos de aço, cento.

58. Pasta de couro para mesa, 50 x 31, uma.

59. Pasta de couro para carregar papeis, uma.

60. Raspadeira "Rodger", cabo de osso, uma.

61. Tinta Sardinha preta, 1/2 litro, vidro.

62. Tinta para carimbo de borracha, vidro.

63. Tinteiro commum de vidro, um.

64. Tinteiro de metal para duas tintas, um.

65. Tesoura de aço para papeis, de 20 centímetros, uma.

66. Talões impressos, modelo, um.

67. Valise de couro com 50 cms., uma.

Grupo 4

Embarcações:

68. Cabo de manilha Sigal (conforme amostra), metro.

69. Cabo de manilha Sigal (conforme amostra), metro.

70. Remos de faixa legitima com 18 pés, um.

71. Brisão para vela, metro.

72. Defesas de corda (balão), uma.

73. Estropo de couro cru, kilo.

Grupo 5

Artigos de iluminação:

74. Carboreto de calcio de 15 x 25, kilo.

75. Bicos conjugados para gaz, duzia.

76. Phosphoro marca "Olho", em pacotes, um.

77. Cano de chumbo para gaz, kilo. Arandellas de metal, uma.

Grupo 6

Diversos artigos e utensilios:

78. Colchão cheio de palha, um.

79. Travessiro cheio de palha, um.

80. Agua raz nacional, kilo.

81. Brocha de cabelo para calação, uma.

82. Brocha de cabelo para pintura, uma.

83. Pinceis redondos, um.

84. Ditos chatos, um.

85. Oleo de linhaça fervido, inglez, kilo.

86. Oca lavada, kilo.

87. Seccante Castello, kilo.

88. Ruppy em latas de litro, lata.

89. Potassa ingleza, kilo.

90. Vassoura de piassava, uma.

91. Vassourinhas de piassava, uma.

92. Espanador de palha fina, um.

Os negociantes que desejarem participar desta concorrência, o farão mediante requerimento ao Sr. commandante do Asylo até ás 13 horas do dia 5 de janeiro de 1927, devendo se subordinar em absoluto ás seguintes condições:

Primeira — Ao requerimento solicitando inscripção juntará o concorrente os documentos provando:

a) haver pago, como negociante especialista do genero, de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) haver pago no Thesouro Nacional o imposto de renda relativo ao anno de 1925, caso não tenha a firma sido constituida posteriormente a essa época;

c) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação de seus contractos sociaes, ou estarem constituídas legalmente, nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, que rege as sociedades anónimas;

d) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) haver caucionado na repartição competente a importancia estabelecida para garantia da assignatura do contracto.

Segunda — A caução para garantia da assignatura do contracto da qual trata a letra c da clausula anterior, será feita na D. G. C. G., em dinheiro ou em titulos da divida publica, á vista do guia expedida pelo commando do asylo, até ás 14 horas do dia 4 do corrente.

Terceira — Os concorrentes apresentarão amostras dos artigos que se propuzeram a fornecer. As amostras dos negociantes accetitos, servirão de padrao para o fornecimento, e ficarão pertencendo ao asylo.

Quarta — Não serão acceltas inscrições para os artigos que não façam parte da especialidade do respectivo proponente.

Quinta — Na sala dos conselhos deste asylo, no dia do corrente mez, ás 12 horas, os concurrentes apresentarão, em sobrecartas fechadas e lacradas as suas propostas que serão abertas e lidas.

Sexta — As propostas deverão ser em tres vias, constando o nome dos artigos e o respectivo preço, em algarismos e por extenso, sem emendas ou razuras, datadas e assignadas, sendo a 1ª via sellada, de accordo com a lei vigente.

Setima — Os proponentes apresentarão, por ocasião da assignatura do contracto, para garantia de sua fiel execução, os recibos das cauções feitas no D. G. C. G., na razão de 2:000\$000.

Oitava — Os artigos entregues serão perfeitamente iguaes ás amostras apresentadas, de que trata a clausula terceira.

Nona — A entrega dos artigos arrematados em concorrência será feita nos prazos marcados nos respectivos pedidos, a contar da data de sua entrega, após haverem sido registrados no Tribunal de Contas.

Decima — Os proponentes devem declarar em suas propostas que se submettem por completo a todas as clausulas deste edital e tambem que se sujeitam ao deposito para garantia da execução do seu contracto, de que trata a clausula setima deste edital.

Decima primeira — No caso de duas propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional; no caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, secretamente e por escripto, maior abatimento; proceder-se-ha, a sorteio, para decidir a qual dos dous proponentes caberá a adjudicação, se nenhum delles quizer fazer aquelle abatimento.

Decima segunda — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertaes de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima terceira — No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a aprovação da proposta corre á sua revelia.

Decima quarta — O licitante a quem fôr adquirido qualquer artigo e se recusar a assignar o respectivo termo de contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Oficial*, perderá, em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula segunda, tornando-se inidoneo para futuras concorrências.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no Regulamento do Código de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Quartel na ilha do Bom Jesus, 22 de Dezembro de 1926. — *Boaventura Sebastião Campello*, 2º tenente reformado, intendente, thesoureiro.

Primeira Formação Sanitaria Divisória

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão-medico, chefe e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no quartel desta unidade, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 1

Expediente e livros da Escola Regimental:

Arithmetica Elementar de Trajano, uma.

Arithmetica Progressiva, uma.

Arithmetica Elementar de Souza Lobo, uma.

Borracha n. 212, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Buward de Madeira, grande, um.

Buward de madeira, pequeno, um.

Blocos de memorandum de 8º com 100 folhas, um.

Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 10 folhas de 0,22 x 33, uma.

Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 150 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 200 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Canetas de madeira superior.

Caneta de madeira especial, duzia.

Caneta de madeira regular, duzia.

Colchete para papel (OK), n. 2, caixa.

Caderno escolar pautado, duzia.

Caderno escolar n. 1, duzia.

Caderno escolar n. 2, duzia.

Carteira escolar para dous alumnos, uma.

Cesta de vime para papel, uma.

Enveloppes para officios, grandes, cento.

Enveloppes para officios, pequeno, cento.

Enveloppes timbrados para memorandum, cento.

Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.

Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.

Esponja para quadro negro, uma.

Fita para machina Royal, uma.

Fita para machina Underwood, uma.

Fita para machina de sommar, Dalton, uma.

Folha de vencimentos, cento.

Folha de consignações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro grande, um.

Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.

Gomma arabica em grão, kilo.

Grampos Universal, caixa.

Alfinetes, caixa.

Grampos, caixa.

Gis branco, caixa.

Gis amarello, caixa.

Grammatica Portuguesa de João Ribeiro, uma.

Grammatica Portuguesa de M. Maciel, uma.

Geographia de Olavo Freire, uma.

Geometria Elementar de F. T. D., uma.

Geometria Elementar de Laceria, uma.

Historia do Brasil de João Ribeiro, uma.

Historia do Brasil por Mario da Veiga Sabral, uma.

Indice alphabetico de 0,22 x 0,33, um.

Indice alphabetico de 0,50 x 0,35, um.

Lapis de borracha Faber, um.

Lapis preto Faber, duzia.

Lapis bicolor Faber, um.

Lapis para loza, duzia.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 50 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 150 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.

Livro de 50 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 100 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 150 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Livro de 200 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Regua de madeira, com 0m,80, uma.
 Regua de madeira, com 0m,60, uma.
 Regua de madeira, com 0,50, uma.
 Regua de madeira, com 0,100, uma.
 Regua de borracha, com 0,30, uma.
 Regua de borracha, com 0,50, uma.
 Regua de borracha, com 0,60, uma.
 Raspadeira com cabo de osso, uma.
 Raspadeira com cabo de ébano, uma.
 Recapitulação de vencimentos, cento.
 Talão para ajuste de contas, para farmamento, com 150 folhas, um.
 Talão para ajuste de contas, para farmamento, com 150 folhas, um.
 Talão para pedidos de generos, diarios, com 100 folhas, um.
 Talão para pedido quinzenal, de generos, de 100 folhas, um.

Talão para mappa de consumo diario de generos, com 100 folhas, um.
 Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta carmin "Sardinha" vidro grande, um.
 Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.
 Tinteiro de vidro, um.
 Tinta para marcar roupa, litro.
 Vale de ração, milheiro.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Coleira branca de algodão, de 200x1,40, uma.
 Fronha de cretone, nacional, com 0,63 x 0,33, uma.
 Lençol de cretone, nacional, com 2 mt. x 1,40, um.

GRUPO N. 3

Lavagens de roupa de cama

Avental para cozinheiro, um.
 Avental para copeiro, um.
 Avental para medico, um.
 Avental para enfermeiro, um.
 Coleira para solteiro, um.
 Centro de mesa, um.
 Calção kaki, um.
 Calção de brim branco, um.
 Capa kaki, uma.
 Capa de brim branco, uma.
 Fronha, uma.
 Guardanapo, um.
 Manta kaki, uma.
 Sunga-mescla, uma.
 Tunica de brim kaki, uma.
 Tunica de brim branco, uma.
 Toalhas de mesa, pequena, uma.
 Toalhas de mesa, grande, uma.
 Toalha de rosto, uma.
 Toalha de auscultar, uma.

GRUPO N. 4

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote, duzia.
 Atanado Rio Grande, um.
 Atacador, duzia.
 Cerda, maço.
 Cera para sapateiro, em ródos, duzia.
 Colla para sapateiro, kilo.
 Faca para sapateiro, uma.
 Fiadores para borseguins, par.
 Fio Borboun, novello.
 Fio "Patente", novello.
 Grosse para sapateiro, uma.
 Ilhoses, duzia.
 Linha para sapateiro, de linho, carretel.
 Lixa de madeira, folha.
 Martelo para sapateiro, um.
 Pomada "Dragão", lata.

Ponto Paris, kilo.
 Prego para salto, kilo.
 Sovella para sapateiro, duzia.
 Taxas amarellas, de latão, kilo.
 Taxas de ferro, kilo.
 Tinta Universal, garrafa.
 Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arreamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
 Oleo de mocotó, kilo.
 Oleo de peixe, kilo.
 Pomada Pragaço, amarella.

GRUPO N. 5

Iluminação

Almotolia de cobre, uma.
 Bren virgem, kilo.
 Benzina, litro.
 Botão de chamada, para campainha, um.
 Carburero, kilo.
 Carvão de forja, kilo.
 Carvão para pilha "Leclanché", um.
 Campainha electrica, uma.
 Fio para campainha electrica, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 14, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 18, metro.
 Fio duplo flexivel, n. 20, metro.
 Fila isolante, preta, peça.
 Fuzíveis de 15 ampères, cartucho, um.
 Fuzíveis de 50 ampères, cartucho, um.
 Fio isolado com borracha, n. 20, metro.
 Interruptor de embutir, completo, um.
 Interruptor pendente, de metal, um.
 Lampada meio watt, 120 volts, Philips, de 5, 11, 16, 32, 50 e 100 velas, uma.
 Lima de oito millimetros, duzia.
 Lima de doze millimetros, duzia.
 Lapis de zinco para pilha, um.
 Pera para campainha, uma.
 Pilha secca Leclanché, uma.
 Supporte fixo, um.
 Supporte com chave, um.
 Tulipa de vidro, uma.
 Vaso para pilha Leclanché, um.
 Globo fosco, um.
 Kerozene, caixa.

GRUPO N. 6

Combustiveis e lubrificantes

Gazolina, litro.
 Oleo Ursa, caixa.
 Oleo "B", commum.
 Oleo grossa.
 Graxa patente.

GRUPO N. 7

Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Peças Ford, de accôrdo com o catalogo.
 Eixo patente, para Hippomoveis, kilo.
 Rodas para hippomoveis, com chapa de ferro de 5cm. de largura e 12 raios, de 75 cm.
 Rodas para H.

GRUPO N. 8

Forragem, ferragem e curativos de animais

Alfafa, kilo.
 Aveia quebrada, kilo.
 Farelo, kilo.
 Milho vermelho, kilo.
 Ferradura para cavalo, uma.

GRUPO N. 9

Ferradura para muar, uma.
 Cravo para ferradura, duzia.

Nitrato de prata, gramma.
 Iodo metallico, gramma.

GRUPO N. 10

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.
 Balistol, kilo.
 Estopa de 1°, kilo.
 Estopa de 2°, kilo.
 Rupi, litro.
 Lixa de ferro, folha.
 Lixa de madeira, folha.
 Tijolo de areiar, um.
 Vaselina pura, kilo.
 Cadeira rotativa, uma.

GRUPO N. 11

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
 Armario com porta de madeira, um.
 Algodão em rama, kilo.
 Alcool a 38°, litro.
 Agua raz de 1°, kilo.
 Bureau "ministre", um.
 Alvaia de zinco, kilo.
 Colla da Bahia, kilo.
 Colchão cheio de capim, um.
 Camas "Berta", uma.
 Dobradiças de meia pollegada, uma.
 Dobradiças de uma pollegada, uma.
 Lixa para madeira, folha, uma.
 Lixa para ferro, folha.
 Lima triangular, para amolar serrote, uma.
 Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.
 Oleo de linhaça, kilo.
 Palhinha americana, kilo.
 Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegadas, kilo.
 Pé de sapato, kilo.
 Roxo rei, kilo.
 Seccante, pacote.
 Sarrafos de pinho de Riga, pé.
 Tinta esmalte branca, lata.
 Tinta esmalte, de cor, lata.
 Travesseiro cheio de capim, um.
 Verde Paris, kilo.
 Verde Londres, kilo.
 Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido chlorhydrico, litro.
 Ancinho de ferro, com oito dentes, um.
 Ancinho de ferro, com quatorze dentes, um.
 Balde de zinco, grande, um.
 Balde de zinco, médio, um.
 Balde de zinco, pequeno, um.
 Brilhantina para limpeza de instrumento, um.
 Bandeira de filó, para signaleiro, uma.
 Barbella de corrente, uma.
 Brocha para caiação, de cabelo, uma.
 Brocha Franceza, n. 6, uma.
 Brocha Franceza, n. 10, uma.
 Brocha de cabelo, para caiação, pequena, uma.
 Cadeado, um.
 Corda franceza, kilo.
 Colher de pedreiro, grande, uma.
 Colher de pedreiro, média, uma.
 Colher de pedreiro, pequena, uma.
 Capacho de côco, um.
 Capacho de ferro, um.
 Cimento, kilo.
 Cal virgem, kilo.
 Corda fina, kilo.
 Chuveiro de cobre, completo, um.
 Chave de fenda, uma.
 Chave ingleza, uma.
 Cal de marisco, sacco.
 Creolina, lata.

Diamante, para cortar vidro, um.
 Dobradilha para porta, uma.
 Depósito de lixo, grande, um.
 Depósito de lixo, pequeno, um.
 Escovões para lavagem, um.
 Enxada de aço, uma.
 Escarradeira Hygienica, de agatha, uma.
 Espanador de pennas, um.
 Escova de raiz, uma.
 Fechaduras para porta, uma.
 Fechaduras para gaveta, uma.
 Fação de matto, um.
 Foice, uma.
 Ferrolho para portas, um.
 Filtro de barro, grande, um.
 Filtro de barro, pequeno, um.
 Filtro Fiel, um.
 Folle pequeno, de mão, um.
 Lafego de couro cru, um.
 Machado Collins, um.
 Pedra pome, uma.
 Parafusos diversos, um.
 Polassa, kilo.
 Pelle para tambor, uma.
 Pincel para machina de escrever, um.
 Quadro negro, um.
 Pilha para reflector, uma.
 Tranca de ferro, uma.
 Talha de barro, grande, uma.
 Regador grande, de folha dupla, um.
 Regador de folha, médio, um.
 Regador de folha, pequeno, um.
 Reflector electro, um.
 Vassourador para tecto, um.
 Vergalhão de ferro, de 3/8, um.
 Vidro fosco, um.
 Vidro liso, um.
 Vassouras de piassava, de 22 fios, uma.
 Vassouras de piassava, pequenas, para limpeza, uma.
 Vassouras escova, de piassava, uma.
 Vassouras de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
 Bule grande, de agatha, para 30 chiecaras, um.
 Chiecaras com pires, para chá, inglesas, casal.
 Chiecaras com pires, para café, inglesas, duzia.
 Chiecaras com pires, para café, paulistas, duzia.
 Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.
 Copos lisos, sem pé, duzia.
 Copos meio crystal, duzia.
 Colher nevada para sopa, duzia.
 Colher nevada para café, duzia.
 Caçarola Clark, qualquer tamanho, uma.
 Conchas grandes, de agatha, uma.
 Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão medico chefe desta unidade, até as 14 horas do dia 26 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser preuzadas as quantidades dos artigos em concorrência pela impossibilidade de serem determinadas. A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do

sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz o objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter caucionado no cofre do conselho de administração desta unidade, a importância de 500\$, por garantia e assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite, feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annular esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração desta unidade.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secreta-mente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

Nona A — Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

Decima — No caso do não comparecimento do concorrente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 20 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra B da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta unidade, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria desta unidade, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despesas de transporte dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a unidade.

Quartel da 1ª formação sanitaria divisionaria, Bemfica, Capital Federal, 3 de dezembro de 1926. — *Theocolo Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o ex-thesoureiro da extincta agencia do Correio em Corumbá, no Estado de Matto Grosso, Antonio Xavier do Valle, a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importância de 45.220\$438, correspondente ao alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 30 de setembro de 1912 a 30 de novembro de 1914 e

1 de dezembro de 1914 a 3 de abril de 1919, ou allegar o que tiver a bem de seus direitos, sob pena de revolta.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 16 de dezembro de 1926. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO C

Material de Radiotelephonia

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C: "Material para radiotelephonia", segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 19 de dezembro corrente, a paginas 23.589 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 7 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.589, segunda columna, depois da clausula I, leia-se: "II"; na pagina 23.590, primeira columna, linha oitava, leia-se: "0,005, 0,006 e 0,00025 m", etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 27, leia-se: "6", um"; nas mesmas pagina e columna, linha 41, leia-se: "Phone duplo de 4.000 ohms, etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 43, leia-se: "Phone duplo de 4.000 ohms, outras marcas, etc."

Superintendencia do Material, 20 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927 — GRUPO D

Material para telephonia e installações electricas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo D — Material para telephonia e installações electricas, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 21 de dezembro corrente, a paginas 23.734 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 10 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.734, segunda columna, linha 57, leia-se "Apparelho telephonico completo Ericsson, etc."; na pagina 23.736, primeira columna, entre as linhas 29 e 30, acrescente-se "Flo duplo de seda, em cores, n. 18 para campainha, peça de 25 metros-peça".

Superintendencia do Material, 22 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO B

Material de estações

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo B, "Material de estações", segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 17 de dezembro corrente, a paginas 23.319 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 4 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.319, segunda columna, linha 48, leia-se: "caixa com 24 copos, um"; na pagina 23.320, primeira columna, entre as linhas 28 e 29, acrescente-se: "Tinta telegraphica nacional para aparelho registrador em lata de 100 grammas, conforme a amostra... lata".

Superintendencia do Material, 18 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927

GRUPO A

Material para linhas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo A — Material para linhas, segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 17 do corrente, a paginas 23.317 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 3 de janeiro proximo.

Rectificações — Na pagina 23.317, primeira columna, terceira linha do edital, leia-se: "trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica"; na mesma pagina, mesma columna, na clausula primeira, leia-se: "Em requerimento dirigido ao Sr. director geral, devem os interessados pedir, etc."; na pagina 23.318, primeira columna, depois da clausula VIII, leia-se "IX"; nas mesmas pagina e columna, linha 36, leia-se: "linhos com 0m,60 x x 0m,075 x 0m,55 etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 42, leia-se: "Ducto de barro vidrado com 85 cm x x 46 mm., etc."; nas mesmas pagina e columna, linha 48, leia-se: "Ferragem completa galvanizada, etc."; na mesma pagina, segunda columna, linha 60, leia-se: "diametro, tendo a rosca, etc."

Superintendencia do Material, 17 de dezembro de 1926. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5, PARA O EXERCICIO DE 1927

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 28 de dezembro do corrente anno, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 5, para o exercicio de 1927, marcada para 27 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de dezembro de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 11

Concurrença publica para o fornecimento de artigos de escriptorio durante o anno de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.874, de onze de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás quatorze horas do dia dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, nesta secretaria, em Bello Horizonte, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais referidos na relação publicada no fim deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sem emendas, rasuras ou o que duvida faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas.

II

As propostas serão abertas e lidas de ante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

III

As propostas não poderão conter sino uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IV

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente), para o fornecimento de (natureza da concorrência).

Em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão de

Junta Commercial, provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonyms e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

V

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), para garantir a assignatura do contracto, que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido se não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII

A preferéncia para o fornecimento obedecerá ás normas das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade de material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10 %) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional.

XI

Si os contractantes se recusarem a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas de seu contracto ou deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do

mesmo, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto; sob pena de rescisão do contracto nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XII

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XIII

A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo agente comprador á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro, ou pelo Sr. almoxarife da estrada, na estação de Carlos Prates.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os ricos de transporte das mercadorias.

XIV

O fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias depois do registrado o contracto pelo Tribunal de Contas e de accordo com os pedidos que forem sendo apresentados pelo senhor almoxarife, de forma a estar terminado até trinta de setembro de mil novecentos e vinte e sete, improrogavelmente. A igual prazo, isto é, vinte dias, ficam os contractantes sujeitos á substituição dos materiais que forem recusados.

XV

Fica reservado á estrada o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVII

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de submissão ás clausulas deste edital.

XVIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital não será tomada em consideração.

Relação dos materiais a que se refere este edital

Quantidade — Natureza — Unidade

- 600 alfinetes com 25 grammas, caixa.
- 360 borrachas "Ruby" n. 224, uma.
- 120 caixas de binder Clips, uma.
- 72 berços de madeira para mata-borrão, um.
- 60 caixas de colchetes de metal "Omega", caixa.
- 6 carimbos para data "Dater-Expert", um.
- 200 canetas "Eagle" n. 2, uma.
- 1 compasso de redução.
- 6 milheiros de discos para relógio de ronda, conforme amostra, milheiro.
- 5 milheiros de discos para relógio de ronda, conforme amostra, milheiro.
- 5 jogos de esquadros de celluloid, um.
- 120 fitas para machina de escrever Royal de cópia bicolor, marca "Alpad", uma.
- 36 ditas, ditas de cópia bicolor, para machina de escrever Continental, de 13 m/m, uma.
- 24 godets de louça, médios e pequenos, um.
- 300 vidros de gomma arabica "Sardinha", de 150 grammas, um.
- 100 grampos de metal sortidos, de ns. 1 a 7, um.
- 1.800 lapis tinta "Zenith", um.
- 360 lapis tinta "Castell ou Venus", um.
- 360 lapis tinta bicolor, vermelho e azul, "A. W. Faber", um.
- 24 molhadores de louça para copador, um.
- 80 caixas de papel carbono azul "Derby" ou "Helios", caixa com 100 folhas, caixa.
- 20 caixas de papel carbono azul "Pelican", caixa com 100 folhas, caixa.
- 10.000 folhas de papel carbono azul, tamanho almoxarife, duas faces, folha.
- 200 folhas de papel carbono azul, uma face de 46 x 64, folha.
- 100 caixas de papel para machina com mil folhas cada caixa, caixa.
- 200 folhas de papel para machina de 46 x 64, folha.
- 100 pacotes de papel para duplicador "Ronco", um.
- 200 folhas de papel quadriculado, 46 x 64, folha.
- 3 peças de papel canson alemão, peça.
- 2 peças de papel quadriculado de 10 metros, peça.
- 25 caixas de pennas "Leonard", douradas, caixa.
- 10 caixas de pennas "Perry", caixa.
- 10 caixas de pennas "J", caixa.
- 350 caixas de pennas "Mallat", com 100 pennas, n. 12, caixa.
- 6 caixas de pennas "Malat", com 100 pennas, n. 110, caixa.
- 21 peças de papel "Ozalid" 16, peça.
- 2 peças de papel "Ozalid" transparente, peça.
- 30 caixas de percevejos médios, caixa.
- 21 pastas de oleado, para mesa, uma.
- 12 raspadeiras "Rodgers" (Joseph Rodgers & Sons), uma.
- 100 reguas de ebonite de 0.66, uma.

- 1 regua de aço de 1 metro, escalada, uma.
- 4.000 folhas de papel para embrulho, manilha de 0,95 x 1,20, conforme a amostra, folha.
- 80 caixas de sabonetes "Santelmo", "Haya" ou "Sanitário", caixa.
- 24 litros de tinta "Stephens", preta, litro.
- 100 litros de tinta "Sardinha", preta, litro.
- 500 vidros de tinta "Sardinha", preta, de 1/4, um.
- 150 vidros de tinta "Sardinha", cópia, de 1/4, um.
- 500 vidros de tinta carmin, de 1/8, um.
- 250 vidros de tinta para carimbo, de 15 grammas, um.
- 6 vidros de tinta para machina de carimbar, de 15 grammas, um.
- 60 tabletes de tinta aquarella, sortidos, um.
- 12 vidros de tinta "Nankin Lincoln", um.
- 50 tinteiros de vidro, simples, com tampa de vidro, um.
- 2 estojos de tira-linhas "Kern", de tres pontas, um.
- 1 transferidor transparente de circulo completo, um.
- 5 resmas de papel assetinado, 18 kilos, resma.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 22 de dezembro de 1926. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Material de escriptorio e expediente.

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 745 do Código de Contabilidade da União e autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio numero 1.847, de 8 de dezembro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade, será realizada, sob a presidencia do Sr. director, no almoxarifado desta estrada, ás 13 horas do dia 29 de dezembro do corrente mez, concorrência publica para fornecimento a esta estrada, durante o 1º semestre de 1927, de artigos de escriptorio e expediente, indicados na relação em seguida publicada, mediante as seguintes condições:

I

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que desso facto assista direito aos concorrentes de qualquer reclamação ou indemnização, sob pretexto algum.

II

Alfim de se habilitar á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir, no almoxarifado, até dous dias antes da concorrência, guia para caução na thesauraria desta estrada a importância de 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, para garantir a assignatura do contracto que se houver de

celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

III

Os artigos offerecidos devem ser de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, assim como obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % aos preços correntes do mercado.

IV

No dia e hora designados nesse edital para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão presidida pelo Sr. director. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiaes e respectivas unidades que são objecto da concorrência, rigorosamente de accordo com a relação em seguida publicada sem alteração da ordem numerica, designações e unidades estipuladas, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

V

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almoxarife e os concorrentes presentes, ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que também será assignada pela comissão e os concorrentes ou seus prepostos presentes, não sendo tomada em consideração a proposta dos concorrentes ou seus prepostos que se retirarem sem satisfazer essas formalidades.

VI

Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos por *memorandum*, designando-se dia e hora para esse acto. Caso se verifique novo empate, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accordo com o paragrapho unico do art. 9º das instruções approvadas e baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

VII

Alfim de garantir a fiel execução dos contractos que forem celebrados em virtude desta concorrência publica, os proponentes abceitos deverão fazer uma caução correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VIII

As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante

requerimento dirigido ao director desta estrada de ferro.

IX

Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos alludidos contractos.

X

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço em moeda corrente nacional, que o proponente offerere. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe fór adjudicado, sendo de primeira qualidade, devendo annexar á proposta amostras do papel devidamente rubricadas e dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas, impressos dentro de 15 dias e livros dentro de 20 a 25 dias, fixados da data do pedido, depois de registrados os contractos pelo Tribunal de Contas. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o proponente sujeito á multa, que poderá ser arbitrada pelo director desta estrada, até o valor da caução do contracto, o que será descontada da conta de fornecimentos realizados ou, na falta destes, da propria caução, sendo-lhe dado novo prazo. Findo o mesmo, si o material não fór entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpeção judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito a qualquer reclamação.

XII

Para aquisição de artigos de escriptorio, impressos, expediente e outros modelos adoptados nesta estrada, para os quaes não constem da lista publicada, se fará concorrência especial, por *memorandum*-convite, na forma do art. 760 do Código de Contabilidade da União e art. 14 das instruções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII

Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official*, com a acta da concorrência.

XIV

A estrada reserva-se o direito de augmentar o pedido dos materiaes, de accordo com as necessidades da estrada, ao que se sujeitará o contractante.

XV

Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrá pelo *Forum* desta Capital.

XVI

Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, das 11 ás 15 horas, todos os dias uteis,

as informações e modelos que carece-
rem.

Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de
dezembro de 1926. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

REFLAÇÃO DE MATERIAL

Objectos de escriptorio

Quantidade — Unidade

1. Alfientes, 36 caixas, caixa.
2. Almofada para carimbos, de 0,29 x
x 0,10, tres almofadas, uma.
3. Almofadas para carimbos, de 0,10 x
x 0,08, tres almofadas, uma.

B

4. Borracha Ruby n. 212, sessenta,
uma.
5. Borracha Pão, doze, uma.
6. Borracha "Faber" para dous usos,
sessenta, uma.
7. Idem, idem, para machina de es-
crever, vinte e quatro, uma.
8. Buvard de madeira, artigo supe-
rior, trinta e seis, um.

C

9. Colchetes "Oakeille" n. 1, vinte e
quatro, caixa.
10. Idem, idem, de n. 2, vinte e qua-
tro, caixa.
11. Canetas "Faber" de n. 6, seis du-
zias, duzia.
12. Cesta para papeis inuteis de vime,
doze cestas, uma.
13. Idem, propria para cima de meza,
seis cestas, uma.
14. Carimbos de metade conf. modelo,
seis carimbos, um.
15. Idem, de borracha conf. modelo,
doze carimbos, um.
16. Cordão de algodão, rolo grande,
trinta e seis, rolo.

E

17. Elasticos largos, doze caixas, caixa.
18. Elasticos estreitos, doze caixas,
caixa.
19. Esponjeira, tamanho médio, doze,
uma.

F

20. Fita preta, sem cópia, para machi-
na de escrever, trinta e seis,
uma.
21. Idem, preta-vermelha, para machi-
na, doze fitas, uma.
22. Idem, preta-vermelha para machi-
na de calcular, doze, uma.
23. Furador para papel, seis, um.

G

24. Grampos marca "Self" n. 3, doze
caixas, caixa.
25. Idem, idem, de n. 5, doze caixas,
caixa.
26. Idem, marca "Gem" de n. 2, doze
caixas, caixa.
27. Idem, marca "Gem" de n. 3, doze
caixas, caixa.
28. Idem, marca "Clip Fides" n. 2,
doze caixas, caixa.

L

29. Lapis bicolor "Faber", tres duzias,
duzia.
30. Lapis preto "J. Faber" de n. 2,
ou qualidade equivalente, dez
duzias, duzia.
31. Lapis tinta marca "Apollo", seis
duzias, duzia.

32. Lapis "Castell", duas duzias, du-
zia.
33. Lacre nacional, de 1ª qualidade,
cem barras, barra.
34. Livro indice, largo conf. modelo,
seis, um.
35. Livro indice estreito, conf. mode-
lo, seis, um.

M

36. Matla-borrão em tiras para bu-
vards, artigo superior, cem, pa-
cote.
37. Idem de 50 x 60, folhas grandes,
cincoenta, uma.

P

38. Percevejos de mital, tres caixas,
caixa.
39. Pennas marca "Mallat" n. 12 (le-
gitimas), vinte e quatro, caixa.
40. Idem, "Leonard", douradas n. 516,
doze caixas, caixa.
41. Idem, "Telephone", douradas, seis
caixas, caixa.
42. Idem, Perry, de n. 1.406, doze cai-
xas, caixa.
43. Pastas de cartolina de 0m,35 x 0,25,
trinta e seis, uma.
44. Papel carbonho preto de 1ª qualida-
de, trinta e seis, caixa.
45. Idem em folhas grandes de 0,65 x
x 0,50 de 1ª, duas caixas, uma.
46. Almasso de linho, pautado 33 li-
nhas, tres resmas, resma.
47. Papel de linho em branco para có-
pia á machina, trinta e seis
resma.
48. Papel manilha, doze mãos, mão.
49. Papel Graf, seis mãos, mão.
50. Papel quadriculado, tres resmas,
resma.

R

51. Raspadeira "Roger", doze, uma.
52. Régua de borracha preta, peque-
na, doze, uma.
53. Registradores "Geka", de 1ª quali-
dade, doze, um.

T

54. Tinta, preta "Stephean", seis litros,
litro.
55. Tinta Silt em tablets pretos, trinta
e seis, caixa.
56. Idem, idem, em carmin, vinte e
quatro, caixa.
57. Idem, idem, para carimbo, doze vi-
dros, vidro.
58. Tinteiro duplo de vidro, doze,
uma.

Impressos

A

59. Arrecadação de ronda das estações
T. 29, quinhentos, cento.
60. Atestado de frequencia, quinhen-
tos impressos, %.

B

61. Balancete-receita do mez, T. 26,
duzentos balancetes, %.
62. Boletim quinzenal de exportação
T. 27, duzentos boletins, %.
63. Boletim de differença T. 18, block
com 100 fls., 50 blocks, um.
64. Bilhetes emitidos T. 2, 5.000 bi-
lhotes, oo/o.

C

65. Composição de trem, M. T. 8,
2.000 impressos, o/oo.
66. Cópias de encomendas, E. 2 A,
talão com 100 fls., 50 talões, um.
67. Conta transferida, T. 7, 200 im-
pressos, %.

68. Certificado, block com 100 fls.,
T. 17, cincoenta, block.
69. Capas para processo em papel en-
corpado, forrada de tela, 100,
uma.
70. Capas de cartolina verde matte,
S. C. I. V., 100 capas, uma.

D

71. Despacho de carga pago mutuo,
C. 1, brochura com 100 fls., 50,
brochura.
72. Despacho de carga á pagar mutuo,
C. 2, idem, 50, brochura.
73. Despacho de carga á pagar proprio,
brochura com 100 fls., C. 3, cem,
brochura.
74. Despacho de carga pago proprio,
brochura com 100 fls., C. 4, du-
zentos, brochura.
75. Despacho de encomenda mutuo,
E. 1, brochura com 100 fls., du-
zentos, brochura.
76. Despacho de encomenda á pagar
mutuo, E. 2, idem, idem, duzen-
tos, brochura.
77. Despacho de encomenda pago
proprio, E. 3, idem, idem, duzen-
tos, brochura.
78. Diario de encomenda despachada,
T. 3, livro com 100 fls., cem li-
vros, livro.
79. Diario de animaes, T. 9, quinhen-
tos impressos, cento.
80. Diario de mercadoria á pagar,
T. 13, dous mil impressos, o/oo.
81. Diario da taxa de viação arrega-
dada, T. 28, quinhentos, %.

E

82. Enveloppes para carta, timbrado,
S. C. III, cem enveloppes, %.
83. Enveloppes para memorandum,
S. C. I. X., cem enveloppes, %.
84. Enveloppes para expediente das
estações, timbrado, 2.000 enve-
loppes, o/oo.
85. Enveloppes para correspondencia,
timbrado, 3.000 enveloppes, o/oo.
86. Enveloppes para officio, timbrado,
1.000 enveloppes, o/oo.
87. Enveloppes para pagamento, tres
mil enveloppes, o/oo.
88. Enveloppes para ferias das esta-
ções, dous mil enveloppes, o/oo.
89. Enveloppes E. 573, mil enveloppes,
o/oo.

F

90. Folhas de pagamento, quinhentas
folhas, cento.
91. Folhas impressas para balanco,
S. C. V., 150 folhas, cento.
92. Idem, idem, idem, S. C. V. III, seis-
centas folhas, cento.
93. Idem, idem, idem, minutas, S. C.
X. IX., quinhentas folhas, cento.

G

94. Guia de transporte de volume,
MT 9, block com 100 fls., 50,
block.
95. Guia de remessa de renda, T. 1,
idem, idem, 50, block.
96. Guia de receita C. R. 4, talão com
100 fls., dez talões, talão.
97. Guia de receita, caixas especiaes,
C. R. 2, idem, idem, dez, talão.

I

98. Imposto de transporte, T. 22, qui-
nhentos impressos, cento.

L

99. Licença de trem, MT 1, block com
100 fls., cem impressos, block.
100. Livro de movimento processo e pa-
peis, com 200 fls., um livro,
livro.

101. Livro para ponto do pessoal com 200 fls., dous livros, livro.
 102. Livro registro geral de processos com 200 fls., um livro, livro.
 103. Livro de registro processo do pessoal, com 200 fls., um livro, livro.
 104. Livro de protocollo de entrada de papeis, com 200 fls., um livro, livro.
 105. Livro de protocollo de expedição de officios e memorandum, com 100 fls., um livro, livro.
 106. Livro para conta corrente synthetica, com 200 fls., com modelo usado nesta estrada, um livro, livro.

M

107. Mappa de trem MT. "2", dous mil mappas, o/oo.
 108. Movimento de trem MT 3, cem cadernetas, caderneta.
 109. Mappa de trem MT. 7, quinhentos mappas, %.
 110. Movimento de passagem T 20, quinhentos impressos, %.
 111. Mappa demonstrativo da taxa de viação T. 24, duzentos mappas, %.

P

112. Papel para carta SC. 2, block com 100 fls., seis blocks, block.
 113. Papel de linho timbrado para officio, fls. duplas sem pauta, tres, resma.
 114. Papel de linho para guia, timbrado, em 1/2 fls., 2.000 fls., o/oo.

115. Papel para memorandum de linho, timbrado, sem pauta, block com 100 folhas, 100 blocks, block.
 116. Papel para memorandum, timbrado de linho com pauta em blocks de 100 fls., cem blocks, block.
 117. Passe livre em serviço MT 5, block com 100 fls., 20, block.
 118. Pedido de bilhetes MT. 6, block com 100 fls., 20, block.
 119. Pedido de material consumo T. L. 1, block com 100 fls., 100, block.
 120. Pedido de material das officinas T. L. 3 idem, idem, 20, block.
 121. Pedido de material Locomoção, livro com 50 fls., T. L. 2, 20, livro.

R

122. Registro de encomenda recebida E. L. 1, livro com 100 fls., 50, livro.
 123. Registro de encomenda despachada E. L. 2, livro com 100 fls., 50, livro.
 124. Registro de carga despachada proprio, C. L. 1, idem, idem, 50, livro.
 125. Registro de carga recebida, propria, C. L. 2, idem, idem, 50, livro.
 126. Registro de carga em trafego mutuo, C. L. 3, idem, idem, 50, livro.
 127. Registro de carga recebida, mutuo, CL. 4, idem, idem, 50, livro.
 128. Rotulos de encomenda R. T. 1, cinco mil rotulos, o/oo.
 129. Recebimento de lenha AL 1, block com 100 fls., 50, block.

130. Recibo de feria R. L., ta'ão com 100 fls., 100, ta'ão.
 131. Relação dos fretes cobrados, carga T. 4, livro com 100 fls., 50 livros, livro.
 132. Relação de fretes cobrados encomenda, T 5, idem, idem, 50, livro.
 133. Relação diaria das mercadorias, frete pago T. 6, idem, idem, 50, livro.
 134. Renda diversas T. 8, quinhentos impressos, cento.
 135. Relação mensal de pendentes, T. 10, quinhentos impressos, cento.
 136. Relação mensal de encomenda T. 11, duzentos impressos, cento.
 137. Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo, T. 12, duzentos impressos, cento.
 138. Relação mensal de mercadorias despachadas, T. 14, duzentos impressos, cento.
 139. Relação mensal de animaes T. 15, duzentos impressos, cento.
 140. Revisão de trem T. 16, duzentos impressos, cento.
 141. Rendas diversas T. 19, block com 100 fls., cincoenta, block.
 142. Resumo mensal de bilhetes T. 21, block com 100 fls., 25, block.
 143. Resumo das taxas accessorias T. 23, duzentos impressos, cento.
 144. Relação de cobrança a mais T. 25, block com 100 fls., 25, block.
 145. Relação mensal de carga recebida, block com 100 fls., T. 30, 20, block.
 146. Relação mensal de bilhetes emitidos M. T. 10, 500 impressos, %.
 147. Relação de frete cobrados T. A. 4, block com 100 fls., dez, block.

Estrada de Ferro Therezopolis

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Material de consumo ordinario

De ordem do senhor director faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o artigo 745, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.848, de 8 de dezembro deste anno, será realizada, sob a presidencia do senhor director, no Almojarifado desta Estrada de Ferro, ás 13 horas do dia 28 de dezembro do corrente anno, concorrência publica, para o fornecimento dos materiaes de consumo ordinario, durante o primeiro semestre de 1927, indicados na relação em seguida publicada, mediante as seguintes condições:

I — A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência no todo ou em parte, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista direito aos concorrentes de qualquer reclamação ou indemnização, sobre pretexto algum.

II — Afim de se habilitar á concorrência nesta Estrada, os interessados deverão pedir no Almojarifado, até dous dias antes da concorrência, guia para caucionar na Thesouraria desta Estrada a importância de dous contos de réis (2:000\$), em moeda nacional ou apolices da divida publica federaes ao portador, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo esta caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite.

III — Os materiaes offerecidos devem ser de primeira qualidade e, si assim não forem fornecidos, serão rejeitados, ficando á disposição dos respectivos fornecedores que deverão substituir-os, dentro de 24 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscrição, ficando a Estrada com o direito de adquirir os ao concorrente que tiver offerecido preço immediatamente mais barato.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser superiores a mais de 10 % dos preços correntes da praça.

V — No dia e hora designados no presente edital para a concorrência publica, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão presidida pelo senhor director, e examinados os mesmos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais, datada e assignada, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas, mencionando somente os materiaes e respectivas unidades, de conformidade com a numeração do edital, que são objecto da concorrência rigorosamente obedecido ás especificações do citado edital. Não serão tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas.

VI — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas pelo almojarife e os concorrentes presentes a esse acto ou seus propositos, lavrando-se em seguida, uma acta que tambem será assignada pela commissão e os proponentes não sendo tomada em consideração a proposta cujo autor não satisfaça essas formalidades.

VII — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos licitantes, mediante convite-memorandum enviado aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Caso se dê novo empate, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado de accordo com o paragrafo unico do art. 9, das Instruções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

VIII — Afim de garantir a fiel execução do contracto que se houver de celebrar em vista desta concorrência, os proponentes accetitos deverão fazer uma caução, correspondente a 5 % do valor do fornecimento a effectuar, só sendo restituída esta caução depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

IX — No caso de qualquer dos licitantes accetitos deixar de assignar o contracto, perderá a caução, já realizada para a apresentação da proposta, que reverterá ao Thesouro Nacional.

X — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência publica ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director desta Estrada.

XI — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço em moeda corrente nacional que o concorrente offerece. Não serão tomadas em considerações quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XII — Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência só entrarão em vigor depois de approvados pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro aos mesmos contractos.

XIII — Antes de qualquer julgamento serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official* assim como a acta da concorrência.

XIV — O proponente ficará obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado dentro do prazo de dous dias, fixados da data do pedido, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas. No caso de não attendida a condição desta clausula fica o proponente sujeito á multa que poderá ser fixada, pelo director desta Estrada, até o valor da caução do contracto, a que será descontada da conta dos fornecimentos realizados ou na falta destes, da propria caução, sendo-lhe dado novo prazo. Findo este, si o material não fôr entregue, será rescindido o contracto, independente de notificação ou interpeção judicial ou administrativa, sem que assista ao interessado direito a qualquer reclamação.

XV — Para a reparação de peças ou preparação de peças novas, de material rodante, fixo, de tracção, de officinas e outros que se tornarem necessarios, e, bem assim, aquisição de materiaes que não constem da relação junta, se fará mediante concorrência especial, por meio de "Memorandum-convide", na forma do artigo 760, do Codigo de Contabilidade da União e artigo 14^o, das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

XVI — Os materiaes serão fornecidos de accôrdo com as amostras depositadas no almoxarifado desta Estrada e, que poderão ser examinadas pelos senhores concorrentes. Quanto á estopa será perfeitamente, limpa, isenta de azeite, graxa ou qualquer outra sujidade.

XVII — A Estrada reserva-se o direito de augmentar o pedido dos materiaes de conformidade com as suas necessidades do serviço, ao que se sujeitará o contractante, a fornecer pelo mesmo preço.

XVIII — Qualquer questão judiciaria referente aos contractos celebrados correrão pelo *Forum* desta Capital.

XIX — Os interessados encontrarão no Almoxarifado desta Estrada de Ferro, em Alfredo Maia, desde as onze horas até ás 15, todos os dias uteis, as informações que carecerem.

Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de dezembro de 1926.
- O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Relação do material de consumo ordinario, para o gasto desta Estrada de Ferro, durante o 1^o semestre de 1927, conforme edital da concorrência publica, para este fim:

B

1. Aço commum em barra, 200 kilos, kilo.
2. Aço commum em vergalhão, 200 kilos, kilo.
3. Aço commum em chapa, 200 kilos, kilo.
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra, 200 kilos, kilo.
5. Aço rapido de primeira qualidade em vergalhão, 200 kilos, kilo.
6. Aço para mola em barra, 300 kilos, kilo.
7. Aço para molla, em vergalhão, 300 kilos, kilo.
8. Aço de alta velocidade em barra, 100 kilos, kilo.
9. Aço de alta velocidade em vergalhão, 100 kilos, kilo.
10. Aço suéco em vergalhão, 100 kilos, kilo.
11. Alvaide de zinco, "Ville Montagne", 200 kilos, kilo.
12. Alcool de 40°, 180 litros, litro.
13. Algarismos de metal para carro, 5 collações, collação.
14. Agua-ráz marca "Pratts", 50 kilos, kilo.
15. Amiantho redondo em corda, 20 kilos, kilo.
16. Amiantho em corda quadrado, 20 kilos, kilo.

17. Amiantho em papelão, 30 kilos, kilo.
18. Arruelas de ferro, 20 kilos, kilo.
19. Arruela de borracha de 2", 100, uma.
20. Arame de ferro galvanizado, 50 kilos, kilo.
21. Arame de aço, 20 kilos, kilo.
22. Arame de cobre, 20 kilos, kilo.
23. Aneis de borracha de 1", 100, um.
24. Aneis de borracha de 5/8, 100, um.
25. Aneis de borracha de 2", 100, um.
26. Alicates para picotar bilhetes, conforme modelo 3, (tres), um.
27. Anilina allemã, 20 kilos, kilo.

B

28. Breu em pedra, 20 kilos, kilo.
29. Bico para gaz acetylene "Bray Luta", 5 duzias, duzia.
30. Brocas paralelas de 1/4", doze brocas, uma.
31. Brocas paralelas de 1", doze brocas, uma.
32. Brocas paralelas de 2", doze brocas, uma.
33. Barbante em chicotes, 20 kilos, kilo.
34. Brochas francezas de 6", seis (brochas), uma.
35. Brochas francezas de 8", seis (brochas), uma.
36. Brochas francezas de 10", seis (brochas), uma.
37. Brochas francezas de 12", seis (brochas), uma.
38. Brochas francezas de 14", seis (brochas), uma.
39. Brochas francezas de 16", seis (brochas), uma.
40. Brochas francezas de 18", seis (brochas), uma.

C

41. Carvão para forja, 5 toneladas, tonelada.
42. Carbureto de 7 x 15, 700 kilos, kilo.
43. Carbureto de 15 x 18, 300 kilos, kilo.
44. Cobre em lingotes para fundição "Lenite", 100 kilos, kilo.
45. Creolina nacional em latas, 50 litros (Cruzwaldina ou qualidade igual), litro.
46. Copos de vidro sem pé, 24 copos, um.
47. Corda chumbada n. 9, com 50 metros, 10 peças, peça.
48. Cal virgem, 100 kilos, kilo.
49. Chumbo em barra, 50 kilos, kilo.
50. Cimento "Portland" (com 150 kilos), 20 barricas, barrica.
51. Catraca universal, de 8", seis catracas, uma.
52. Catracas universal, de 10", seis catracas, uma.
53. Catraca universal de 14", seis catracas, uma.
54. Catraca universal de 16", seis catracas, uma.
55. Catraca universal de 18", seis catracas, uma.
56. Catraca universal de 20", seis catracas, uma.
57. Catraca universal de 22", seis catracas, uma.
58. Catraca universal de 24", seis catracas, uma.
59. Colla hamburgueza legitima, 20 kilos, kilo.
60. Correia ballata de 2" por 2 dobras, 20 metros, poll.mets.
61. Correia balata de 2 1/2", cor duas dobras, 50 metros, polls. mets.
62. Correia balata de 3", por duas dobras, 50 metros, polls. mets.
63. Correia balata de 5" por seis (6) dobras, 50 metros, polls. mets.
64. Canos de chumbo, cincoenta kilos (5), kilo.
65. Canos de ferro galvanizado, 50 kilos, kilo.

D

66. Dynamite nacional, 100 kilos, kilo.
67. Diamante para cortar vidro, 2, kilo.

E

68. Espoleta Metallica n. 8, 100, uma.
69. Estopa branca, conforme amostra, 1.000 kilos, kilo.
70. Estopa de cor, conforme amostra, 2.000 kilos, kilo.
71. Estopim, 200 pés, pé.
72. Estanho marca "Carneiro", 200 kilos, kilo.
73. Enxadas "Jacaré" de 3 £, 24, uma.
74. Enxadas "Jacaré", de 3 1/2 £, 24, uma.

F

75. Ferro em vergalhão, 50 kilos, kilo.
76. Ferro em chapa, 50 kilos, kilo.
77. Ferro em braza, 50 kilos, kilo.
78. Ferro preto em chapa, 50 kilos, kilo.

G.

79. Gas-elha, cincoenta caixas, caixa.
80. Graxa especial para cremalheira, conforme amostra, 2.000 kilos, kilo.

K

81. Kerozene, 50 caixas, caixa.
82. Kaol, 50 litros, litro.

L

83. Limas paralelas bastardas de 10", doze, uma.
84. Limas paralelas murças de 10", doze, uma.
85. Limas paralelas bastardas de 14", doze, uma.
86. Limas paralelas de 14", murça, doze, uma.
87. Limas paralelas bastardas de 18", doze, uma.
88. Limas paralelas murças de 18", doze, uma.
89. Limas triangulares murças de 8", doze, uma.
90. Limas triangulares murças de 12", doze, uma.
91. Limas triangulares murças de 16", doze, uma.
92. Limas chatas bastardas de 12", doze, uma.
93. Limas chatas bastardas de 14", 12 (dozo), uma.
94. Limas chatas bastardas de 16", doze, uma.
95. Limas chatas murças de 12", doze, uma.
96. Idem idem, de 14", doze, uma.
97. Idem idem, de 16", doze, uma.
98. Limas facas de 12", doze, uma.
99. Limas facas de 14", doze, uma.
100. Limas facas de 16", doze, uma.
101. Limas facas de 18", doze, uma.
102. Limalções quadrados de 10", doze, uma.
103. Idem idem, de 12", doze, uma.
104. Idem idem, de 14", doze, uma.
105. Idem idem, de 16", doze, uma.
106. Idem idem, de 18", doze, uma.
107. Limalções redondos de 10", doze, uma.
108. Idem idem, de 12", doze, uma.
109. Idem idem, de 14", doze, uma.
110. Idem idem, de 16", doze, uma.
111. Idem idem, de 18", doze, uma.
112. Lixa para madeira com folhas, uma.
113. Lixa para ferro, com folhas, uma.
114. Lanternas rotativas para signal, tres, uma.
115. Latão em vergalhão, cem kilos, kilo.
116. Latão em barra, cem kilos, kilo.

M

117. Metal nickel XXXX, cem kilos, kilo.
118. Metal mongolio, cem kilos, kilo.
119. Mangueira para freio de vacuo de 2", cincoenta, uma.
120. Mangueiras de couro de 4", dez metros, metro.
121. Idem idem, de 5", dez metros, metro.
122. Machos, collecção de 3/16 a 1", uma, collecção.

O

123. Oleo de linhaça fervido, cem kilos, kilo.

P

124. Pincois francezes n. 18, tres, um.
125. Idem idem, de n. 20, tres, um.
126. Pincois francezes de n. 26, tres, um.
127. Pincois francezes de n. 20, tres, um.
128. Polassa, cincoenta kilos, kilo.
129. Pivo creosotado "Betuvia" (latas de 2 kilos) dez latas, lata.
130. Pontas de Paris, vinte kilos, kilo.
131. Parafusos de ferro sextavado com porca, cem kilos, kilo.
132. Parafusos de metal com fenda, doze grossas, grossa.
133. Polvora marca "Elephante", cem kilos, kilo.
134. Picaretas de sóca e bico reforçadas, cincoenta, uma.
135. Pás para carvoeiro, doze, uma.
136. Pás reforçadas quadradas com bico, vinte e quatro, uma.

R

137. Rebites de ferro, cincoenta kilos, kilo.
138. Rebites de cobre, vinte kilos, kilo.

S

139. Seccante marca "Castello", cincoenta kilos, kilo.
140. Solda de ferro batido, cincoenta kilos, kilo.
141. Solda de ferro fundido, cincoenta kilos, kilo.
142. Solda de metal, vinte kilos, kilo.
143. Sello para lacrar carros, 500 sellos, um.

T

144. Tijolos do arear, inglezes, cento e vinte, um.
145. Tarracha de rosca ingleza com caixa de madeira de 3/4", doze, uma.
146. Idem idem idem, de 1", doze, uma.
147. Idem idem idem, de 2", doze, uma.
148. Trados Greaves de 5/8, vinte e cinco, um.
149. Trados Greaves de 3/4, vinte e cinco, um.
150. Torcida para lampeão belga, vinte metros, metro.

V

151. Vassouras de piassava quadrada, vinte e quatro, uma.
152. Vassoura de tina, doze, uma.
153. Velas brasileiras, cincoenta, pacote.
154. Vassouras de cabelo, doze, uma.
155. Verniz "Balck Japan", seis gallões, gallão.
156. Vidro branco liso de 1/8 de espessura, duzentos dm2., dm2.
157. Vidro liso branco de 1/4 de espessura, duzentos dm2., dm2.
158. Vidro opaco de 1/4 de espessura, com dm2, dm2.
159. Vidro opaco de 1/8 de espessura, com dm2, dm2.

Z

160. Zinco para fundição, cincoenta kilos, kilo.
161. Zinco derrugado n. 24, folha de 10 pés, cem folhas, folha.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 10 de dezembro de 1926. — O almoxarife, Harold Chrockatt de Sd.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 20.000 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1927, DESTINADOS A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURI

Dê ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 7 de janeiro de 1927, ás 13 horas, na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 4.ª divisão, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, de vinte

mil dormentes de madeira de lei, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente selladas, sem rasuras, sem emendas e contendo o preço por extenso para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residencia respectiva. Em outro involucro, tambem fechado e lacrado, reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e de idoneidade, provando estar quite com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de réis 2:000\$ (dois contos de réis), feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, até a vespéra do dia da concorrência na thesouraria da Inspectoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

Segunda — A idoneidade será julgada

à vista dos documentos authenticos que provem a competencia do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão acima alludida.

Tercera — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seus prepostos as outras, a cada pagina. As seguintes vias serão publicadas no *Diário Official* e, após esta formalidade, dará a commissão o seu julgamento, baseado no preço da unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcelado.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferência será dada de accordo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quinta. — As cauções serão restituídas pelos tramites legais, logo após o julgamento de concorrência, sendo que o do concorrente ou concorrentes escolhidos só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento do depósito feito no Thesouro Nacional de seis por cento (6 %), das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cinco dias a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 2:000\$ (dous contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta. — O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber, dentro do anno de 1927, a medida e de accordo com as especificações do documento de empenho (pedido), que lhes for entregue pela intendencia.

Setima. — Serão considerados madeira de lei, para effeito e applicação da clausula anterior, as seguintes: pau Brasil, canella preta, grana parda, grana preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabiúna, óleo pardo, óleo vermelho, sapucaia vermelha, sapucaia preta, tapinhoan, urubatan vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, Ipeúna, jatobá roxo, cangerana, gibatão, sapucahy vermelho, massaranduba vermelha, orella de onça, pau ferro, sucupira amarella ou preta, angelim amargoso, óleo de copahyba e eucalyptus.

Oitava. — As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) de comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze (0m,14) de altura ou espessura — ou 1m,80 x 0m,20 x 0m,14.

Nona. — Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco de madeira, brótos, ventos, nós e outros defeitos.

Decima. — Como tolerancia, até dez por cento (10 %) de cada fornecimento, no maximo, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapezio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

Decima primeira. — O proponente apresentará preços em moeda corrente, nacional por dormentes fornecidos nas seguintes condições:

a) entrega nas margens da Estrada de Ferro Rio do Ouro e nas pontes de desembarque da Penha ou do Cajú, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta da inspectoría;

b) entrega nas margens da linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante e o transporte por conta da repartição;

c) entrega em Alfredo Maia, quando provindo de linhas do interior da Central do Brasil, de dormentes de aroeira ou sucupira, correndo todas as despesas por conta do contractante e marcação no local da entrega;

d) idem, idem, correndo por conta da inspectoría somente a despesa de transporte na Central do Brasil.

Decima segunda. — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciaes, dentro dos prazos estipulados na condição decima quinta, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento (30 %) sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo inspector, sob proposta do intendente, podendo a inspectoría mandar comprar, independente de contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues nos prazos referidos.

Decima terceira. — A differença dos preços dos dormentes comprados conforme estabelece a condição decima segunda, a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor; e caso este não pague, será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada, ou de caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

Decima quarta. — Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes na condição decima segunda, relativamente, a dous fornecimentos mensaes, successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo inspector e cassadas as suas idoneidades, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta. Esta rescisão ainda será levada a effeito por fallência dos fornecedores, morte dos mesmos, cessação do contracto sem prévia autorização da administração ou extração de dormentes em terrenos a montante das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

Decima quinta. — Por intermedio da Intendencia da Inspectoría de Aguas e Esgotos, a quem cabe receber o material, receberão os fornecedores o pedido de compra dos dormentes a fornecer no mez seguinte, isto é, no maximo trinta dias após o recebimento do pedido.

Decima sexta. — Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes do pedido de que trata a condição decima quinta, a importancia dispendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

Decima setima. — O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 4ª divisão.

Decima oitava. — Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz, em cada uma das faces, proximas ao topo e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a estrada abrirá a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe approuver.

Decima nona. — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda

corrente nacional, a proporção dos fornecimentos mensaes, mediante conta competente processada pela Inspectoría de Aguas e Esgotos e apresentada na intendencia.

Vigesima. — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a Inspectoría com o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferencia á proposta de fornecimento conforme a condição a) da clausula onze no caso de empate entre essa e o das condições b) e c) da mesma clausula.

Vigesima primeira. — O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

Vigesima segunda. — A inspectoría se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) o fornecimento de dormentes, ao que se sujeitará o contractante.

Secção de Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, 20 de dezembro de 1926. — Dario Cesar da Costa, chefe de secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF, A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1927.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 5 de janeiro de 1927, ás 13 horas, na sede da intendencia, a rua Frei Caneca n. 212, serão recebidas e abertas pela commissão de tres funcionarios designados pelo inspector, nos termos da circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação, dentre os quaes um engenheiro chefe de divisão, que o representará e presidirá a concorrência, o intendente e o engenheiro chefe da 1ª Divisão, propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre de 1927, de 3.000 toneladas de carvão Cardiff, mediante as seguintes condições:

Primeira. — As propostas em triplicata devidamente elladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por tonelada, serão fechadas em envoltorios lacrados, com o nome do proponente e a indicação das residencias respectivas. Em outro envoltorio tamhem fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documentos de nacionalidade e idoneidade, provando estar quitto com os impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de 2:000\$000 (dous contos de réis) feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, até a vespéra do dia da concorrência, na thesouraria da inspectoría, mediante guia expedida pela secção do expediente.

Segunda. — A licitação será julgada vista dos documentos authenticos que provem a competência do concorrente para o fornecimento de que se trata, a juízo da commissão acima alludida.

Terceira — Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos. Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seus prepostos as outras, a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Oficial* e, após esta formalidade, dada a comissão o seu julgamento, baseado no preço da unidade mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a preferencia será dada de accordo com os artigos 742 e 753 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quinta — As cações serão restituídas pelos transtornos legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento do depósito feito no Thesouro Nacional de 6 % (seis por cento) da importância do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Se o concorrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto, dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 2.000\$000 (dois contos de réis), que reverterá para os cofres publicos.

Sexta — O concorrente escolhido obriga-se a fazer o fornecimento de 3.000 toneladas de carvão Cardiff dentro do primeiro semestre de 1927, a medida e de accordo com as especificações do documento do empenho (pedido), que lhe for entregue pela intendência.

Sétima — O carvão será entregue na Ponte Maritima da Estrada de Ferro Rio do Ouro (Ponta do Cajú), correndo por conta da inspectoría os direitos aduaneiros e, do contractante, as demais despesas até o local da entrega.

Oitava — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos parciais no prazo estipulado na cláusula sexta, em relação aos documentos do empenho, ficará o mesmo sujeito a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixar de fornecer, multa esta imposta pelo inspector sob proposta do intendente, podendo a inspectoría, em caso de reincidência, comprar o artigo independentemente de contracto em qualquer parte.

Nona — A diferença de preço da quantidade comprada fóra de contracto, no caso previsto no final da cláusula anterior, correrá por conta do contractante, sendo essa diferença bem como as multas deduzidas da primeira conta que da mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

Decima — Se o contractante incidir nas penalidades previstas nas cláusulas sexta e oitava, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo inspector, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima primeira — O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzindo mais de 1 % (quatro por cento) de cinzas nem conter mais de 0,6 % (nove décimos por cento) de enxofre, bem como não ser o seu poder

calorífico inferior a 8.100 calorias por kilogramma, pelo calorímetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela inspectoría ou por quem ella determinar.

Decima segunda — O carvão que submettido a experiencia e analyse não revelar as qualidades especificadas na cláusula anterior, será regeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro do prazo de cinco dias.

Decima terceira — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional á proporção de cada fornecimento parcial ou total, mediante conta competentemente processada pela inspectoría e apresentada na intendência.

Decima quarta — As propostas que indicarem preços em moeda corrente nacional, só poderão conter uma formula completa de submissão a todas as condições do presente edital.

Decima quinta — O contracto só entrará em vigor depois da registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se aquelle instituto denegar-lhe o registro.

Decima sexta — A inspectoría se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % (cincoenta por cento) o fornecimento do carvão ao que se sujeitará o contractante.

Secção do Expediente, Inspectoría de Aguas e Esgotos, 20 de dezembro de 1926. — *Dario Cesar da Costa*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

(Vide edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, á pag 23.746). — *Bertha Lutz*, secretaria.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que, pelo presente edital, fica chamado o cidadão Honorio Rodrigues Barreto a comparecer a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias e sob pena de annullação da praça effectuada em 25 de outubro findo, satisfazer os pagamentos annunciados no edital da praça, relativos ao terreno n. 8 C, situado á rua Sapucahy, no curral de Santa Cruz.

Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1926. — *Gorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

De conformidade com a circular numero 68, de 7 do corrente, do Ministerio da Fazenda, fica prohibido o emprego das actuaes estampilhas do sello adhesivo, de taxa de 5\$, estãdo esta Recebedoria autorizada a proceder á troca, no prazo de 15 dias, contado de hoje,

das estampilhas legitimas daquella valor, mediante as necessarias cautelas.

Ainda nos termos da alludida circular, torno publico que não estão comprehendidas na prohibição as estampilhas espediaes do sello adhesivo da referida taxa de 5\$, destinadas ás collectorias federaes do interior.

Terceira Sub-directoria, em 12 de dezembro de 1926. — O sub-director, interino, *Julio de Abreu Gomes*.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico o seguinte para conhecimento dos interessados:

Os contribuintes que entregaram suas declarações de rendimentos e receberam fichas ou cartões numerados em logar dos competentes recibos devem mandar buscar estes, exhibindo as referidas fichas, afim de poderem pagar o imposto até 31 de dezembro, com abatimento de 75 %.

Os que já estão de posse dos recibos e ainda não realizaram o pagamento devem comparecer na Delegacia Geral, com o talão do recibo da declaração, afim de pagarem até aquella data, o imposto com o citado abatimento.

O pagamento independe de notificação ou aviso da importancia respectiva, a qual será indicada pessoalmente ao contribuinte na Delegacia Geral.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1926. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — *Alvaro da Costa Nunes*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e do falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 2 — Dia 16 de dezembro de 1926 — Navio br s/leiro "Parahiba", atracado em 13 de dezembro de 1926:

3 baricas B. avarias.
100 tambore CAVO, vando
1 peça d ferro FRVEN, n. 6390, avariada.
1 dita idem, n. 694, idem.
1 engradado FSC, n. 3, idem.
1 dito idem s/n idem.
1 dito idem n. 6 idem.
1 dito idem, n. 5, idem.
19 amarrados de chapas IMO, sem numero, idem.
90 d tcs ?, idem, idem.
1 caixa SSMCo—M T, n. 76.6, pesando 8 libras, repr gila e avariada.
1 engrado i e n, n. 749, perando 29 kilos, avariado.
1 pacote O—S—C, n. 2235, pesando 4 kilos idem.
6 amarrados de chapas US3, sem numero, idem.

Armazem interno 5 — Dia 16 de dezembro de 1926 — Navio br s/leiro "Casario", atracado em 16 de dezembro de 1926:

1 caixa A. A. n. c., n. 11, pesando 31 kilos, repr a e avariada.

1 barrica A ba, n. 33755, pesando 63 kilos, vasando.
1 caixa IAE, n. 6, pesando 1134 kilos, avariada.

1 dita LSC, n. 2, pesando 102 kilos, repregada e avariada.

1 dita MVC, n. 2, pesando 48 kilos, idem idem.

1 dita SS, n. 3, pesando 6 kilos, idem idem.

1 dita USREC, n. 1792, pesando 405 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 3965, pesando 167 kilos, repregada e avariada.

1 dita WD—Brav, sem numero, pesando 11 kilos, idem.

Armazem interno 5 — Dia 16 de dezembro de 1926—Navio francez «Guarujá», atracado em 13 de dezembro de 1926:

1 barrica Fl rence, sem numero, pesando 178 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem idem, pesando 115 kilos, idem idem.

1 dita idem idem, pesando 160 kilos idem idem.

Armazem n. 6 — Dia 16 de dezembro de 1926—Navio allemão «Rio de Janeiro», atracado em 15 de dezembro de 1926:

1 caixa G—H—S AEL, n. 1585, avariada.

1 amarrao de caixas AAMLA, n. 1694, idem.

1 caixa AEG., n. 1230, n. 1, idem.

13 ditas ARMLA, idem.

1 dita F—H—G—4460, n. 1, pesando 92 kilos, repregada e avariada.

1 dita HH&C, n. 16682, avariada.

1 dita Leite, n. 37, pesando 54 kilos, repregada e avariada.

6 ditas LHF&C, avariadas.

1 dita MFB, n. 3, pesando 80 kilos, repregada e avariada.

3 ditas MD, avariada.

1 dita B—M—186, n. 391, idem.

1 dita PC—1481, n. 2, idem.

1 dita AC—1581, n. 1, idem.

1 dita R idem, n. 223.6, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita R—idem, n. 22212, pesando 166 kilos, idem.

1 dita R—idem, n. 21905, avariada.

1 dita S S, n. 2, pesando 59 kilos, repregada e avariada.

1 dita S S, n. 1, pesando 60 kilos, idem idem.

6 fardos SAM—1667, avariados.

Armazem n. 6 — Dia 16 de dezembro de 1926.

Navio francez «Eubee».

1 caixa, Touro, n. 1.416, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 8.440, pesando 48 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 16 de dezembro de 1926.

Navio italiano «Mar Bianco» — Atracado em 9 de dezembro de 1926.

1 caixa, CS, n. 1, pesando 193 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, DIA, n. 17, pesando 101 kilos, repregada e avariada.

10 pedras, DSR, quebradas.

30 ditas, MS, idem.

Armazem n. 8 — Dia 16 de dezembro de 1926.

Navio nacional «Bagé» — Atracado em 15 de dezembro de 1926.

1 caixa, OE, n. 21, pesando 53 kilos, avariada.

1 papelão, PHILIPS, n. 13.011, pesando 5 kilos, avariada.

1 caixa, PSA, n. 3.604, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.703, pesando 189 kilos, repregada e avariada.

1 dita, P, 26.003, pesando 94 kilos, avariada.

1 dita, H—RVC—G, n. 280.035/1, pesando 332 kilos, idem.

1 dita, VEADO, n. 9.656, pesando 49 kilos, repregada e avariada.

Os volumes acham-se devidamente contados.

Armazem n. 8 — Dia 16 de dezembro de 1926.

Navio nacional «Bagé» — Atracado em 15 de dezembro de 1926.

1 caixa, A Papae Noel, n. 380, pesando 167 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 379, pesando 206 kilos, idem.

1 dita, ARM, n. 616, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 613, pesando 86 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 614, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 615, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 526, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 612, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, CFBAM, n. 426, pesando 462 kilos, idem.

1 dita, CH, n. 14, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CA, n. 12, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 38 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, CWB—44.017, n. 2, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, JSCC—594, n. 21, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 123 kilos, idem.

1 dita, K, n. 53, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, MASG, n. 4, pesando 68 kilos.

1 dita, Ministerio da Guerra, n. 375, pesando 14 kilos, avariada.

1 dita, NRV, n. 704, pesando 197 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5084, pesando 239 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C—2.702—C, n. 48.501, pesando 88 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Noite 16 de dezembro de 1926.

Paquete nacional «Bagé», atracado em 15 de dezembro de 1926.

7 saccos, LA&C, diversos numeros, avariados.

1 caixa, Presidente Republica, n. 243.750, pesando 1.410 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Noite 16 de dezembro de 1926.

Navio norueguez «Pará», atracado em 15 de dezembro de 1926.

1 caixa, Hen Alt Armazem, sem numero, pesando 11 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AJA, idem, pesando 38 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita, idem, idem, pesando 50 kilos, idem idem.

Armazem n. 10 — Dia 16 de dezembro de 1926.

Navio sueco «K. Margaretha», atracado em 15 de dezembro de 1926.

1 caixa, BB, n. 1, avariada.

1 dita, RFC, n. 13, pesando 168 kilos, repregada.

1 dita, SF, n. 26, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 25, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, idem, n. 24, pesando 216 kilos, idem idem.

Armazem n. 16 — Dia 16 de dezembro de 1926.

Navio francez «Formose», atracado em 16 de dezembro de 1926.

1 pacote, Garcia Saraiva & Comp., pesando 9 kilos, roto.

Armazem n. 10 — Dia 16 de dezembro de 1926.

Navio francez «Formose», atracado em 16 de dezembro de 1926.

1 engradado, EB, n. 30.012, avariado.

1 dito, idem, n. 30.002 idem.

1 dito, idem, n. 30.003, idem.

1 caixa, EMB, n. 472 idem.

2 ditas, idem, ns. 1 e 1.009, idem.

1 dita, JAS, n. 1.524, idem.

Armazem n. 16 — Dia 16 de dezembro de 1926:

Navio francez «Formose», atracado em 16 de dezembro de 1926:

1 caixa, TSC, n. 4.597, pesando 35 kilos, avariada e repregada.

1 engradado, EB, n. 30.039, idem.

2 caixas, EB, ns. 30.011 e 0.001, idem.

1 dita, idem, n. 30.013, idem.

1 dita, idem, n. 30.016, idem.

1 engradado, idem, n. 30.031, idem.

1 dito idem, n. 30.018, idem.

1 dito idem, n. 30.019 idem.

1 dito idem, n. 30.017, idem.

1 caixa, idem, ns. 30.049/24, idem.

1 dita, n. 32.020/16, idem.

1 dita, EB, n. 30.023 idem.

1 dita, idem, n. 30.021, idem.

1 engradado, EB, n. 30.014, idem.

1 camas de ferro, idem, n. 32.009, idem.

1 caixa, idem, ns. 30.03 /2, idem.

1 dita, idem, n. 32.013 9 idem.

1 dita, idem, n. 3.002 1, idem.

1 dita, idem, n. 32.021 17, idem.

1 dita, idem, n. 32.018 1, idem.

1 dita, idem, n. 32.022 18, idem.

Armazem n. 16 — Dia 16 de dezembro de 1926:

Navio francez «Formose», atracado em 16 de dezembro de 1926:

1 caixa, AGC, n. 4.890, pesando 213 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Araujo n. 902, pesando 21 kilos,

2 ditas, CS&C, ns. 134 e 121, pesando 88 e 32 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.434, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, CT, n. 86, pesando 205 kilos, idem.

1 dita, CS&C, n. 123, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, EB, n. 32.033, pesando 388 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32.011, pesando 537 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 32.011, pesando 223 kilos, idem.
 1 fardo, EEC, n. 45, pesando 69 kilos, idem.
 1 caixa, EMB, n. 1.007, pesando 199 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.058, pesando 235 kilos, idem.
 1 dita, EB, n. 32.08, pesando 278 kilos, idem.
 1 dita, JAS, n. 1.525, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, MGV, n. 9, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, NOE, n. 21.538, pesando 159 kilos, idem.
 1 dita, Orz, n. 6.128, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, Penna, n. 5.104, pesando 50 kilos, idem.
 2 barricas, Papelaria Brasil, ns. 1 e 2, pesando 146 e 18 kilos, idem.
 1 caixa, SS, n. 3.747, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, Simci, n. 704, pesando 43 kilos, idem.
Armazem n. 17 — Dia 16 de dezembro de 1926:
 Navio inglês «Desna», atracado em 16 de dezembro de 1926:
 1 pacote Bruderer Irmão, sem numero, pesando 6 kilos, rôt.
 1 fardo, CN, n. 9, pesando 259 kilos, avariado.
 1 dito, idem—3.587, n. 10, pesando 256 kilos, idem.
 1 caixa, C—CRF—H, n. 3.747, pesando 83 kilos, idem.
 1 dita, CNFFTSA, n. 442, pesando 77 kilos, idem.
 1 dita, EGC, n. 134, pesando 260 kilos, idem.
 1 dita, MC, n. 5.843, pesando 237 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, S—64—C, n. 2.744, pesando 232 kilos, idem.
 1 fardo, idem, n. 1363, pesando 232 kilos, avariado.
 1 caixa, OPC, n. 3.897, pesando 94 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.893, pesando 208 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, PAC, n. 2.806, pesando 242 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 4.334, pesando 280 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, WCB—20.678, n. 3, pesando 218 kilos, avariada.
 1 dita, C—11—54, n. 37, pesando 287 kilos, idem.
Armazem externo A — Dia 15 de dezembro de 1926:
 Navio francez «Guarujá», atracado em 13 de dezembro de 1926:
 3 caixas, Jota France, pesando 8, 9 e 10 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditos, NR, pesando 23, 22 e 16 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 22, 24 e 25 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.
 3 ditos, MH, pesando 28, 25 e 31 kilos, idem.
 1 dita, AMF, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita, LLB, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, ENP, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, HMC, n. 11.022, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 11.030, pesando 20 kilos, avariada.
 1 dita, CRC, n. 3, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 2, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 24, pesando 9 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 17, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 21, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, PBC, n. 11.061, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 11.068, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 11.067, pesando 30 kilos, avariada.
 1 dita, CRC, n. 19, pesando 20 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 18, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, CR&K, idem.
Armazem Externo A — Dia 16 de dezembro de 1926 — Navio francez «Guarujá» — Atracado em 13 de dezembro de 1926:
 3 caixas HMC, pesando 23 kilos cada uma, repregadas e avariadas.
 3 ditos, idem, pesando 25 kilos cada uma, idem.
 2 ditos, idem, pesando 40 e 33 kilos, idem.
 1 dita, CRC, n. 23, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 9, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, PPD, pesando 15 kilos, idem.
 2 ditos, PC, pesando 22 e 17 kilos, idem.
 1 dita, LLB, pesando 22 kilos, idem.
 3 ditos, MH, pesando 24, 20 e 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 12 kilos, idem.
 3 ditos, N — Porto Alegre, pesando 21 kilos cada uma, idem.
 1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.
 3 ditos, Camillo (tianguo), pesando 19, 23 e 17 kilos, idem.
 1 dita, GP, pesando 56 kilos, idem.
 3 ditos, CRJC, pesando 15, 49, 14 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 8, 14 e 13 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 5, 8 e 14 kilos, idem.
 3 ditos, AMF, pesando 13, 29 e 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, JAR & C, pesando 39 kilos, idem.
 3 barris, Portuespa, vasando.
 1 caixa, LLB, repregada e avariada.
Armazem externo A — Dia 16 de dezembro de 1926:
 Navio francez «Guarujá», atracado em 13 de dezembro de 1926:
 12 barris, PC, vasando.
 2 ditos, idem, vasando.
 12 ditos, RB&C, vasando.
 10 ditos, DAC, idem.
 2 ditos, idem, vasando.

Armazem externo A — Dia 15 de dezembro de 1926:
 Navio italiano «Atlanta», atracado em 14 de dezembro de 1926:
 3 caixas, AR, pesando 45, 42 e 45 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditos, idem, pesando 43, 31 e 53 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 48, 46 e 43 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, MF, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, HF, pesando 44 kilos, idem.
 1 dita, SF, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, Bioca, pesando 46 kilos, idem.
 3 carris, RDA, vasando.
 7 ditos, EZ, idem.
Armazem externo A — Dia 15 de dezembro de 1926:
 Navio francez «Da'ny», atracado em 13 de dezembro de 1926:
 3 saccos, M, pesando 34, 27 e 24 kilos, rôtos.
 3 ditos, idem, pesando 36, 47 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 28, 50 e 51 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 42, 56 e 61 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 50, 47 e 26 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 35, 44 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 45, 38 e 32 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 45, 27 e 39 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 33, 56 e 40 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 44, 31 e 46 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 39, 44 e 32 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 35 kilos, idem.
Armazem externo A — Dia 15 de dezembro de 1926:
 10 barris, VMC, vasando.
 3 encapados, Mou andas, idem.
 11 barris, Bnfer, idem.
 4 ditos, C&C, idem.
 8 ditos, Maiz, idem.
 8 ditos, PC, idem.
 7 ditos, D.arte Ferreira, idem.
 7 ditos, CEC, idem.
 8 ditos, AAC, idem.
 9 ditos, Casemiro Pinto, idem.
 6 ditos, RLC, idem.
 10 ditos, F&C, idem.
 4 ditos, PS, idem.
 8 ditos, PCC, idem.
 10 ditos, PGC, idem.
 11 ditos, Dias Almeida, idem.
 7 ditos, SRC, idem.
 4 ditos, CMC, idem.
 2 encapados, PC, idem.
 5 barris, MPC, idem.
Armazem externo A — Dia 16 de dezembro de 1926:
 Navio nacional «Parnahyba» — Atracado em 11 de dezembro de 1926:
 3 saccos, ACC, pesando 39, 25 e 35 kilos, rôtos.
 1 dito, idem, pesando 18 kilos, idem.
 3 ditos, SC—Ultra, pesando 36, 38 e 22 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 23, 34 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 35 e 33 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 16 de dezembro de 1926:

Navio nacional «B. gé»:

3 caixas, SAC, pesando 18, 18 e 17 kilos, avariadas.

1 dita, idem, pesando 17 kilos, idem.

3 ditas, BM, pesando 21, 18, 21 e 20 kilos, idem.

1 dita, S/marca, pesando 19 kilos, idem.

2 ditas, PERAL, pesando 25 e 23 kilos, idem.

2 ditas, CORTEREAL, pesando 25 e 17 kilos, idem.

2 ditas, ALBANOLETE, pesando 61 e 65 kilos, idem.

Armazem ext. rno A—Dia 16 de dezembro de 1926:

Navio nacional «Bagé»:

3 ditas, DAC, pesando 17, 18 e 19 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 11, 19 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 18 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 19 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 17 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 16, 18 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 18 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 19 e 18 kilos, idem.

4 ditas, VMC, pesando 10, 18, 13 e 11 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 17, 17, 10 e 14 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 17, 17, 13 e 7 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 15, 16, 15 e 12 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 11, 13, 19 e 16 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 18, 18, 15 e 9 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 10, 9, 17 e 10 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 11, 9, 16 e 23 kilos, idem.

4 ditas, idem, pesando 16, 14, 22 e 17 kilos, idem.

Armazem externo B—Navio alemão «Rio de Janeiro»—Dia 16 de dezembro de 1926:

3 caixas, SBC, pesando 14, 15 e kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 20, 20 e kilos, idem.

2 ditas, Rival, pesando 23 e 23 kilos, idem.

Armazem externo C—Navio japonês «La Plata Maru»—Dia 16 de dezembro de 1926—Atracado em 15 de dezembro de 1926:

3 saccos, ABRAC, pesando 43, 47 e 41 kilos, rotos.

Trapiche Mercúrio

Navio «Paraná»—Atracado em 29 de novembro de 1926:

2 caixas, BW, ns. 6.739/40.

2 ditas, MFB, ns. 736/37.

40 tambores, CCBM, ns. 2.900/39.

Navio «Dalny»—Atracado em 11 de dezembro de 1926:

70 caixas, EMC, ns. 275/314.

Navio «Highland Laddie»—Atracado em 10 de dezembro de 1926:

191 barris, CN—F3—NC, ns. 2.036/2.236.

Navio «Dupleix»—Dia 14 de dezembro de 1926—Atracado em 7 de dezembro de 1926:

1 caixa, ARMLA, n. 419, avariada.

2 ditas, idem, 580 e 588, avariadas e com indícios de violação.

Navio «Highland Laddie»—Dia 15 de dezembro de 1926—Atracado em 10 de dezembro de 1926:

10 barris, CN—83—CN, diversos numeros, vasando.

Navio alemão «Paraná»—Dia 15 de dezembro de 1926—Atracado em 24 de novembro de 1923:

4 tambores, CSBM, diversos numeros, vasando.

Navio «Troubadour»—Dia 17 de dezembro de 1926—Atracado em 13 de dezembro de 1926:

18 caixas, Calderon, diversos numeros, vasando.

16 ditas, VS&C—TC, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1926.—O escriptario, Loureiro. Vis o.—O chefe, A. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno 2—Dia 18 de dezembro de 1926—Navio belga «Tunisia», atracado em 17 de dezembro de 1926:

1 caixa C C, n. 16, avariada.

1 barrica Ba ar America, n. 7010, pesando 68 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1669, pesando 114 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2009, pesando 105 kilos, idem.

1 caixa CBC, n. 3126, pesando 50 kilos, idem.

1 dita C. rne n. 1, idem.

5 tambores CUM, idem.

6 volumes E P, idem.

18 amarrados de ferro EFCB, idem.

1 caixa KZ, n. 48, pesando 376 kilos, idem.

1 dita LRB, n. 2, pesando 49 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 3, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1, pesando 240 kilos, idem.

6 peças de ferro L N, sem numeros, avariadas.

6 caixas MRS idem, idem.

1 barrica OMC, n. 1361, pesando 142 kilos, avariada e repregada.

1 caixa Pereira, n. 1, avariada.

10 dit s S S C, idem.

1 dita SFRC, n. 15646, idem.

1 engradado TAAA, n. 1, pesando 117 idem.

1 caixa União, n. 13, pesando 93 kilos, repregada e avariada.

1 dita V—M—&—C, n. 704 pesando 232 kilos, avariada.

Armazem interno 2—Dia 18 de dezembro de 1926—Navio brasileiro «Parnahyba», atracado em 13 de dezembro de 1923.

10 barricas, BMC, avariada.

20 rol s, Caro, idem.

20 caixas, EFCB, idem.

15 barricas, P—A—439—1—C, idem.

10 dit as, A—P—R—o—C idem.

25 amarrados de folha de ferro, SAM, idem.

2 engradados, SSMC, idem.

300 saccos, TWC, idem.

30 caixas, WS, idem.

Armazem n. 5—Dia 18 de dezembro de 1926—Navio irglez «Vasari», atracado em 16 de dezembro de 1923.

1 caixa, AA—C, n. 50 pesando 104 kilos, avariada.

1 dita CCOOFD, HR 10—94, idem.

1 enepado, idem, HR 10—317, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, HR 10—357, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, HR 10—309 pesando 34 kilos, idem.

1 caixa, CNE, sem numero, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PAC, n. 5.348, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, PC, n. 5.251, pesando 207 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.252, pesando 195 kilos, idem.

1 dita, WSCo., n. 3, pesando 131 kilos, avariada.

Armazem n. 7—Dia 18 de dezembro de 1926—Navio italiano «Mar nco», atracado em 9 de dezembro de 1926.

40 pedras marmore, DCC, sem numero, q. ebrales.

5 ditas, DSR, idem, idem.

100 ditas, Indomar, idem, idem.

55 ditas, MS, idem, idem.

5 ditas, ULC, idem, idem.

Armazem interno n. 8—Dia 18 de dezembro de 1926—Navio brasileiro «Bagé», atracado em 14 de dezembro de 1926:

1 caixa, LS, n. 3.742, pesando 103 kilos, avariada e repregada.

2 ditas, OF, ns. 903 e 863, variadas.

1 engradado, CEDM, n. 2.309, pesando 7 kilos, quebrado.

1 dito, idem, n. 2.350, pesando 10 kilos, idem.

98 ditos, idem, avariados.

1 caixa, IZA, n. 623/2, pesando 97 kilos, repregada e avariada.

1 dia. LINO, n. 641/0.002, pesando 62 kilos, avariada.
 1 dita, LINO 640, n. 9.015, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, Plheiro, n. 2.117, pesando 49 kilos, repregada e avariada.
 1 sacco, SFC, n. 23, pesando 16 kilos, idem.
 2 sacradados, SS, n. 27 e 28, avariados.
 1 caixa, Wierker, n. 1, pesando 3 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 8 — Dia 13 de dezembro de 1926 — Navio nacional «3 de Maio», atracado em 11 de dezembro de 1926:
 1 fardo, LF, n. 426, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 422, pesando 93 kilos, idem e avariada.
 1 dita, idem, n. 49, pesando 95 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 415, pesando 91 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 41, pesando 103 kilos, avariada.
 1 caixa, CME, n. 2.771, pesando 231 kilos, repregada.
 1 fardo, CEA, n. 819, n. 22, pesando 231 kilos, avariada.
 1 dito, idem, n. 21, pesando 20 kilos, idem.
 1 dito, HW-5.50, n. 34, pesando 26 kilos, idem.
 1 caixa, P, n. 2.702, pesando 33 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 23401, pesando 153 kilos, repregada.
 1 fardo, S&R-1.7.8, n. 30, pesando 112 kilos, avariada.
 1 caixa, SML, n. 17, pesando 16 kilos, idem.
 1 fardo, SAM-1.835, n. 4, pesando 253 kilos, idem.
 1 caixa, WAC-HELV, n. 91, avariada.
 Armazem n. 8 — Dia 9 de dezembro de 1926 — Navio nacional «3 de Maio», atracado em 14 de dezembro de 1926:
 1 caixa, AB, n. 3, pesando 11 kilos, repregada e avariada.
 1 fardo, AN&, n. 11, pesando 8 kilos, idem.
 1 caixa, B&C, n. 13, pesando 19 kilos, idem.
 1 pacote, H W, n. 2, pesando 8 kilos, idem.
 1 caixa, JRC&C, n. 165, pesando 61 kilos, avariada.
 1 fardo, LC, n. 529, pesando 149 kilos, repregada.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 189 kilos, avariada.
 11 caixas, avariadas, MC, avariadas.
 1 caixa, CF, idem.
 12 ditos, SS, idem.
 2 ditos, SA, sem numero, idem.
 1 dita, idem, idem, repregada e avariada.
 62 fardos, sem marca, patios.
 1 caixa, VB, n. 1, repregada e avariada.
 Armazem n. 9 — Dia 13 de dezembro de 1926 — Navio nacional «3 de Maio», atracado em 17 de dezembro de 1926:
 1 caixa, ROAC, n. 2.433, pesando 111 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.433, pesando 105 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 2.422, pesando 83 kilos, idem idem.
 1 dita, RMC, n. 19304, pesando 87 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1930, pesando 43 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, RJ, n. 20, pesando 23 kilos, idem idem.
 1 dita, SD 1 (25), n. 15.917, pesando 333 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 15.011, pesando 331 kilos, idem.
 1 dita, sem marca, sem numero, pesando 11 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, idem, pesando 99 kilos, idem idem.
 1 dita, AF, n. 113, pesando 92 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 112, pesando 43 kilos, idem idem.
 1 bina, A&C, n. 151/3, pesando 66 kilos, avariada.
 1 caixa, ACTC, n. 89/3, pesando 13 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, BMC, n. 2.535, pesando 111 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.552, pesando 133 kilos, idem idem.
 1 dita, CI, n. 20, pesando 3.5 kilos, idem idem.
 1 dita, CL, n. 8.8203, pesando 98 kilos, idem idem.
 1 dita, DI, n. 8.4, pesando 283 kilos, idem idem.
 1 dita, EBF, n. 1.164, pesando 81 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.174, pesando 103 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, EMC, n. 2.310, pesando 11 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.339, pesando 96 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.338, pesando 151 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.87, pesando 11 kilos, idem idem.
 1 dita, idem, n. 2.391, pesando 11 kilos, idem idem.
 1 dita, FD, n. 1.117, pesando 14 kilos, idem idem.
 1 fardo, HH-130 1.643, n. 6, pesando 29 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 193 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, pesando 126 kilos, idem.
 1 caixa, LH&C, n. 105, pesando 27 kilos, idem.
 1 fardo, MPM, n. 54711, pesando 4 kilos, idem.
 Armazem n. 13 — Dia 19 de dezembro de 1926:
 Navio «Flandria», atracado em 19 de dezembro de 1926:
 1 caixa, HLC, n. 412, pesando 23 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, idem, n. 41, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 402, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 407, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita, K&F/AP, n. 8, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 18 de dezembro de 1926:
 Navio «Pan / mrica», atracado em 17 de dezembro de 1926:
 1 caixa, Rerende, n. 19.993, avariada.
 1 dita, idem, n. 23.002, idem.
 1 dita, idem, n. 78.04, idem.
 1 dita, idem, n. 19.903, idem.
 1 dita, idem, n. 2.005, idem.
 1 dita, idem, n. 20.118, idem.
 1 dita, idem, n. 20.114, idem.
 1 dita, idem, n. 1.523, idem.
 Armazem n. 13 — Dia 18 de dezembro de 1926:
 Navio italiano «Pincio», atracado em 15 de dezembro de 1926:
 1 caixa, EG&C, n. 2.400, pesando 103 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, FM&C, n. 66, pesando 137 kilos, idem.
 1 dita, Pacleco, n. 1.470, pesando 123 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.472, pesando 116 kilos, idem.
 1 dita, PDA&C, n. 20.817, pesando 164 kilos, idem.
 1 dita, JRC, n. 40.539, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 40.532, pesando 54 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 18 de dezembro de 1926:
 Vapor francez «Plata», atracado em 18 de dezembro de 1926:
 1 caixa, AC, n. 37.829, pesando 212 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, CTG, n. 7, pesando 103 kilos, avariada.
 1 dita, CL, n. 2, pesando 42 kilos, repregada.
 1 dita, CRC, n. 13, pesando 64 kilos, avariada.
 1 dita, CPBF, n. 9.121, pesando 73 kilos, repregada.
 1 dita, JJ, n. 13, pesando 66 kilos, avariada.
 1 fardo, MF, n. 636, pesando 272 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 633, pesando 326 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 637, pesando 326 kilos, idem.
 1 caixa, 71, n. 7.531, pesando 272 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.537, pesando 263 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.551, pesando 300 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.548, pesando 310 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.533, pesando 263 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.537, pesando 310 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 7.555, pesando 302 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 18 de dezembro de 1926:
 Navio inguez «Desna», atracado em 16 de dezembro de 1926:

1 caixa, sem marca, sem numero, pesando 616 kilos, repregada e avariada.
20 ditos, CNF, T-5A, avariada.
5 engr. dados, idem, idem.
10 empalhados de louças, MAC, idem.
20 duas, CFM, idem.
Armazem externo A—Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio norueguês «Pará», atracado em 15 de dezembro de 1926:

3 caixas, HMC, pesando 20, 21 e 21 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, SNC, pesando 64 kilos, idem.

2 ditos, 109, pesando 68 e 69 kilos, idem.

2 ditos, FIC, pesando 67 e 33 kilos, idem.

2 ditos, 123, pesando 36 e 63 kilos, idem.

3 ditos, NW, pesando 68, 55 e 61 kilos, idem.

3 ditos, KF, pesando 64, 61 e 59 kilos, idem.

1 dita, 93, pesando 19 kilos, idem.

2 ditos, Garcia, pesando 65 e 55 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio nacional «Bagé»:

4 caixas, FSR, pesando 55, 71, 61 e 6 kilos, repregadas.

3 ditos, OLSC, pesando 10, 13 e 16 kilos, idem.

1 dita, VMC, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, Penafiel, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio nacional «Bagé»:

3 caixas, Penafiel, pesando 16, 11 e 13 kilos, repregada.

4 ditos, idem, pesando 15, 14, 17 e 19 kilos, idem.

4 ditos, CR&C, pesando 14, 21, 29 e 29 idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 25 e 22 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 26 e 20 kilos, idem.

4 ditos, TBC, pesando 14, 19, 13 e 20 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 15, 18, 13 e 12 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 14, 18, 11, 17 e 13 kilos, idem.

2 ditos, CC, pesando 10 e 19 kilos, idem.

5 ditos, Macedo Jor. & Cia., pesando 14, 17, 14, 13 e 11 kilos, idem.

4 ditos, DAC, pesando 15, 11, 12 e 18 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 15, 11, 13 e 10 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando, 13, 12, 14 e 13 kilos, idem.

4 ditos, FMC, pesando 18, 19, 28 e 15 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 29, 23, 24 e 22 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 15, 16, 13 e 37 kilos, idem.

4 ditos, MFC, pesando 17, 21, 24 e 28 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 26, 20, 15 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 28 e 27 kilos, idem.

5 ditos, Andresen, pesando 20, 20, 17, 19 e 15 kilos, idem.

3 caixas, MSC, pesando 18, 14 e 20, kilos, repregadas.

Armazem externo B—Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio alemão «Rio de Janeiro».

3 caixas, SBC, pesando 14, 14 e 18 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 15, 14 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 27 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 27 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 16 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 14 e 14 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 18, 17 e 18 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 13 kilos, idem.

3 ditos, ACC, pesando 28, 29 e 25 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio italiano Mar Bianco.

1 caixa, AGC, pesando 26 kilos, repregada.

2 ditos, BAC, pesando 23 e 30 kilos, idem.

1 dita, FRACALANZA, pesando 28 kilos, idem.

3 ditos, Peroni, pesando 30, 15 e 13 kilos, idem.

1 dita, P—Priea—B—EA, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, Peroni, pesando 11 kilos, idem.

3 ditos, Palacio, pesando 15, 18 e 13 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 18 e 21 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, VMC, pesando 14, 23 e 12 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 10, 16 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 15, 23 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 13, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 15 e 13 kilos, idem.

2 ditos, CRC, pesando 16 e 17 kilos, idem.

4 ditos, Conti, pesando 32, 45, 37 e 25 kilos, idem.

1 dita, Conti Rio, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, Martinelli, pesando 23 kilos, idem.

3 ditos, CTC, pesando 35, 39 e 38 kilos, idem.

1 dita, OLSC, pesando 27 kilos, idem.

5 ditos, Peroni, pesando 18, 16, 24, 22 e 22 kilos, idem.

1 dita, BC, pesando 22 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio italiano «Pincio», atracado em 15 de dezembro de 1926:

1 caixa, CRC, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C—Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio inglês «Desna», atracado em 16 de dezembro de 1926:

1 caixa, AAC, pesando 57 kilos, repregada.

2 ditos, FIC, pesando 53 e 5n kilos, idem.

1 dita, H, pesando 66 kilos, idem.

3 ditos, Vermelho, pesando 26, 31 e 37 kilos, idem.

1 dita, XX, pesando 26 kilos, idem.

Armazem de deposito materias pesados

— Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio belga «Antuerpia»:

2 chapas, LM, sem numero, avariadas.

1 dita, LN idem, idem.

50 ditos, CN—NC, idem, idem.

Armazem de deposito materias pesados

— Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio «Rio de Janeiro»:

1 caixa, MST, n. 67.833.

1 dita, OIL—RWC, n. 3.193.

1 dita, VSCM, n. 5.

Armazem deposito de materias pesados

— Dia 18 de dezembro de 1926.

Navio hollandez «Kennemerland»:

3 blocos de pedra marmore. FS, ns. 9, 4 e 1, avariadas.

5 ditos, idem, EG, ns. 16, 6, 5, 30 e 16, idem.

1 dita, JG, n. 1, idem.

2 ditos, idem, DM, ns. 1 e 2, idem.

A fandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1926.— O escriptur, Loureiro. — Visto, o che e, A. Colmb a.

ANNUNCIOS

Banco do Brasil

TRANSFERENCIAS DE AÇÕES

De ordem do Sr. Presidente, faço público que as transferencias de ações deste Banco estarão suspensas, a partir de 31 do corrente, até o dia em que começar o pagamento de dividendo relativo ao 2º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1926. — Tavares, secretario.

Companhia Industrial de Metalurgia

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os Srs. subscriptores do capital social a se reunirem, no dia 27 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua Sachet n. 28, 1º andar, sala da frente, para, em assembléa geral, se constituir definitivamente a Companhia Industrial de Metalurgia, com approvação do laudo dos louvados e dos estatutos, procedendo-se, a seguir, á eleição da primeira directoria e conselho fiscal. — Os incorporadores. (8.690)

R. S. Club Gymnastico Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL

Nos termos do art. 7º dos estatutos em vigor, convido os Srs. socios quites a se reunirem em assembléa geral, no dia 27 do corrente mez, ás 21 horas, no edificio social, á rua Buenos Aires n. 281, para, nos termos do art. 23 dos mesmos estatutos, procederem á eleição dos 50 socios effectivos e 25 supplentes que terão de fazer parte do conselho deliberativo para o biennio 1927-1928.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1926. — José de Magalhães Pacheco, presidente. (8.600)